



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, procedemos a abertura deste volume nº XCI do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 17686. Para constar subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

1944



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

CONSERVADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS
FLS. 17687
RUB.

DESPACHO 02001.021118/2016-62 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de setembro de 2016

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: Documentos do processo nº 02001.001848/2006-75 fora da ordem cronológica.

Documentos do Processo nº 02001.001848/2006-75, referentes aos anos de 2015 e 2016 (Fls: 17687 à 17705), encontram-se fora da ordem cronológica, por terem sido entregues ao Técnico Responsável do Processo (TRP) nesta data.

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg



DESPACHO 02015.002923/2015-57 NLA/MG/IBAMA

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015

A Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Resposta ao despacho do coordenador no Parecer Técnico
02015.000149/2015-40 NLA/MG/IBAMA**

Em atenção ao despacho no Parecer Técnico 02015.000149/2015-40 NLA/MG/IBAMA, comento ponto a ponto os três pontos elencados:

1) *É preciso avaliar se há possibilidade de reduzir impacto do monitoramento em eventuais subidas de cardumes.*

O plano de trabalho previu a utilização de um rol diversificado de petrechos de coleta, passivos e ativos. Dentre os petrechos passivos, é imprescindível que os coletores estabeleçam uma rotina de despesca que propicie boa taxa de sobrevivência dos espécimes capturados. Em relação aos petrechos ativos, deve ser dada atenção adicional à captura com tarrafa, uma vez que peixes aprisionados com esse petrecho podem ferir-se uns aos outros, especialmente no caso da captura de peixes dotados de espinhos nas nadadeiras peitorais, como os da família Pimelodidae. A utilização de sonares de pesca pode auxiliar os coletores nesses casos, antecipando o lance de tarrafas em cardumes.

2) *O "N" amostral inferior a 30 exemplares não é suficiente para testes estatísticos. Para otimização, é fundamental que se estabeleçam espécies alvo.*


De acordo com o teorema central do limite, o tamanho amostral mínimo para a aproximação da distribuição padrão é 30. Dessa forma, as análises estatísticas de variância e covariância realizadas com amostras contendo menos de 30 indivíduos ficariam prejudicadas. Recomenda-se que o empreendedor seja instado a justificar esse ponto específico do estudo. Em relação às espécies alvos, o estudo proposto já leva em consideração a determinação das espécies-alvo mediante a realização do projeto-piloto proposto no documento "NT SFB N°032 Solicitação de ACCTMB-Monitoramento-STP_08_09_2015_NEOTROPICA".

3) *A realização de seminários anuais ou bienais auxilia o acompanhamento e a inserção de outros entes e especialistas*


O Licenciamento Ambiental Federal tem, já algum tempo, lançado mão da realização de seminários técnicos para o acompanhamento da evolução dos programas e condicionantes ambientais de empreendimentos, inclusive da UHE Belo Monte. Certamente a continuidade dessa prática acarretaria em um melhor acompanhamento, por parte do órgão licenciador, do empreendimento ora em tela. Sugere-se que a periodicidade, pelo menos nos primeiros anos após a entrada em operação do empreendimento, seja anual visto a multiplicidade de planos, programas e projetos que formam o arcabouço do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

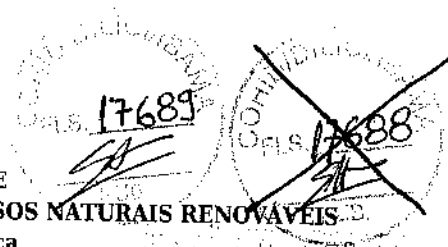


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg


FREDERICO MIRANDA DE QUEIROZ
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA

Ao Gildo Bastos, para
conhecimento e instrução
processual.
24/15/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



PAR. 02001.000609/2016-70 COHID/IBAMA

481 03.05.16

Assunto: CE 0455/2015-DS - Reavaliação o item c da condicionante 2.19 da Licença de Operação n° 1317/2015 da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: CT 02001.024836/2015-18/

Ementa: Análise do pedido de reconsideração da pertinência do item c da condicionante 2.19 da Licença de Operação n° 1317/2015 da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica avalia a solicitação de reconsideração da pertinência do item "c" da condicionante 2.19 da Licença de Operação n° 1317/2015 da UHE Belo Monte, feita pela Norte Energia SA, por meio do Ofício CE 0455/2015 de 15 de dezembro de 2015.

↳ 02001.024836/2015-18

2. CONSIDERAÇÕES

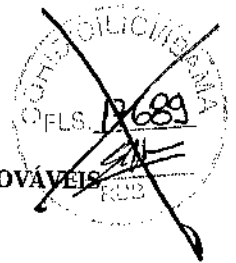
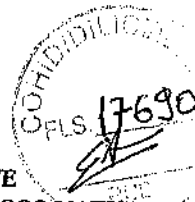
Conforme estabelecido no item "c" da condicionante 2.19 da Licença de Operação n° 1317/2015 da UHE Belo Monte, deve-se *"encaminhar para o CETAS da UHE Belo Monte todos os animais recebidos ou informados pelo Ibama na região do entorno do empreendimento"*.

Conforme estabelecido no PBA e aprovado pelo Ibama, as instalações da Base de Resgate de Fauna foram dimensionadas e projetadas para atender às ações de salvamento da fauna terrestre e aquática provenientes das atividades de resgate e salvamento da UHE Belo Monte, durante as fases de construção, implantação e enchimento dos reservatórios.

O Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna não tem como objetivo manter os animais em recintos e sim devolver os animais resgatados à natureza o mais rápido possível ou destinar à instituições receptoras quando a soltura não é viável.

Além disso, o contato entre animais provenientes das ações de resgate e animais de apreensão não é recomendado devido à disseminação de patógenos e devido aos comportamentos estereotipados presentes nos animais apreendidos e ausentes nos animais provenientes do resgate. Esta preocupação foi salientada na NT n° 02001.000136/2016-19 COHID/IBAMA de 03 de fevereiro de 2016 que apresentou o relatório de vistoria durante o enchimento dos reservatórios realizada no período de 18/01

EN BLANCO



a 22/01/2016.

É importante salientar ainda, que, em atendimento aos Ofícios nº 02543.000152/2014-12 e nº 02543.000266/2014-54 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA, a Norte energia providenciou a construção de recintos no escritório regional do Ibama, em Altamira, com o objetivo de fornecer suporte para o recebimento de animais silvestres da região do entorno do empreendimento. A construção de tais recintos foi constatada em diversas vistorias da equipe da Dilic na região.

Com base nos argumentos acima exposto, considera-se pertinente a solicitação da Norte de reavaliação do item "c" da referida condicionante.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que a solicitação da Norte de reavaliação do item "c" da referida condicionante é pertinente, portanto recomenda-se que a Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte seja retificada para que o item "c" da condicionante 2.19 da Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte seja removido.

Brasília, 24 de fevereiro de 2016

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*À Dilic,
 De acordo.
 Em 10/03/16,*

Regina C. Montenegro Generino
 Regina C. Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

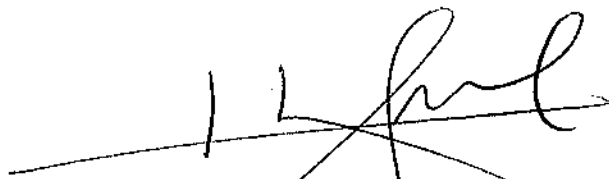
*De acordo. À CGENE.
 Por retrator da condicionante
 relacionada ao manejo de
 fauna proveniente de áreas
 e/ou entrega voluntária, sem
 necessidade de basear nisso com
 o impacto proveniente da
 UHE Belo Monte, sugiro o
 encaminhamento à Previdência
 e DBFO, para manifestação.*

A DBFO,

PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA,

ANTES DA DISTRIBUIÇÃO DA
PRESTIÇÃO DO BAMA.

04/04/16



Thomas Mizuki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

à CGFAP,
Para ciência e demais encaminhamentos.

03/05/16

Juliana Sampaio Campos de Oliveira
Diretoria de Uso Sustentável
da Biodiversidade e Florestas
Assessoria Técnica

A COFAU,
para manifestação.

Em 09/05/16



Roger Monti Sabaini
Direção Geral de Autorização de Uso e Gestão
da Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP
Instituto

19.07.2016

CE 0131/2015 – DS

Brasília, 22 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Cláudio Maierovitch P. Henriques

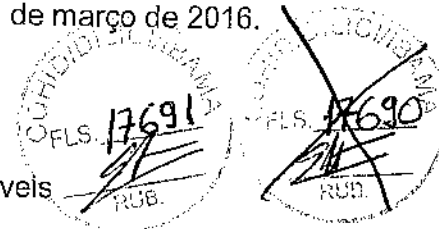
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Secretaria de Vigilância em Saúde do

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bl. G, sala 105, sobreloja

70.058-900 Brasília / DF



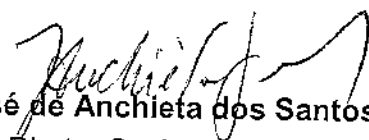
Assunto: Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar
Referência: OF nº 05/DEVEP/SVS/MS, de 29/01/2016

Senhor Diretor,

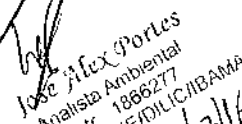
1. Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção à recomendação feita pelo Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, constante no Ofício acima referenciado, recebido na Norte Energia em 04/02/2016, encaminhamos, para análise, o Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar, planejado para implantação por um período de cinco anos após a concessão da Licença de Operação (LO) da UHE Belo Monte, de 24 de novembro de 2015.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*Ao analista Eduardo Tezzer,
Para conhecimento de equipe
e instrução processual.*


José Alex Portes
Analista Ambiental
Matr. 1886277
COHEN/DEVEP/SVS/IBAMA
23/3/16

cc:

A Sua Senhoria o Senhor

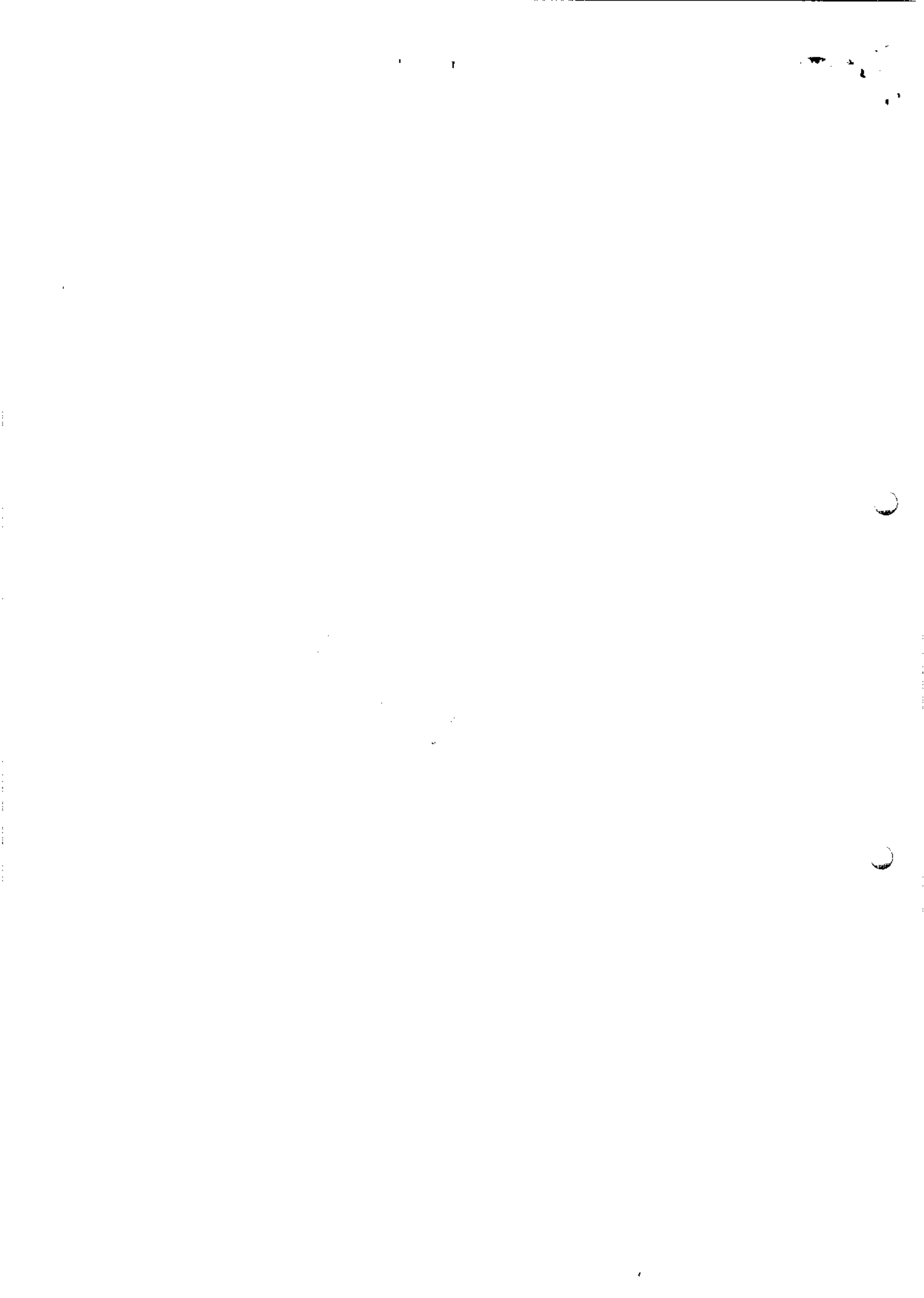
Thomaz Mizaki de Toledo

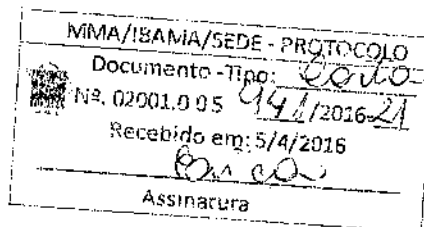
Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Em anexo:

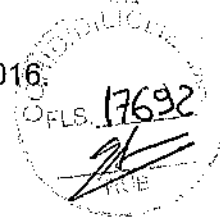
- Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar





CE 0160/2016 – DS

Brasília, 05 de abril de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
CEP: 70.818 – 900 - Brasília/DF

Assunto: Seminário técnico - Condicionante 2.24 da Licença de Operação nº1317/2015: UHE Belo Monte

Referência: Relatório do Seminário Técnico nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2016.

Senhor Coordenador,

A Norte Energia S/A encaminha para seu conhecimento o Relatório do Seminário Técnico - Condicionante 2.24 da Licença de Operação nº1317/2015: UHE Belo Monte, ocorrido nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2016 no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro, Altamira/PA.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Clarice Coppetti
Coordenadora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

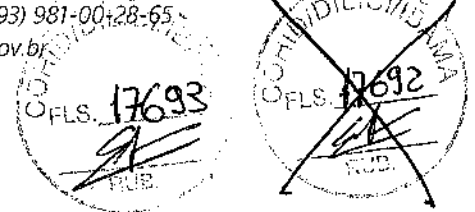
Aos amatores Gilda
Baton, Frederico Queiroz
e Roberto Huet para
registro no acompanhamento
das condicionantes do LO.

25/4/16



Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ofício nº 140/2016-DPU/ATM/VASR



Altamira - PA, 20 de abril de 2016.

Ao Senhor
Joselito Belo de Barros
Chefe do Escritório do IBAMA - Altamira
Rua Cel. José Porfírio, 1104 – São Sebastião.
Altamira - Pará
CEP 68371-030


Ofício
000170/2016-58
26 04 2016

Assunto: Reitera solicitação informações.
Ref: PAJ 2015/054-01188

Senhor Joselito de Barros,

Reitero os termos do ofício nº 27/15/GT7-ATM/DPU, recebido em 06/08/2015 (cópia anexa), no qual solicitamos informações sobre a existência de estudos sobre o impacto do empreendimento da UHE- Belo Monte na atividade de moto-táxi, notadamente em relação aos quatro mencionados que possuíam posto fixo em área impactada.

Atenciosamente,


Vivian De Alrucida Sieben Rocha
Defensora Pública Federal

A COHID/DILIQ/IBAMA/DF,
para atendimento.

Altamira, 13/05/16.



JOSEITO BELO DE BARROS
Associação Ambiental IBAMA
Matr. 1.428.514

Ao Eduardo Truzzi,
para elaborar projeto
em Ofício - CCBNB.

02/106146



Associação Ambiental
IBAMA
Matr. 1.428.514



Ofício nº 027/15/GT7-ATM/DPU

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>INFORMAÇÃO</u>
Nº 02543 000 392/2015-90
Data: <u>06/08/2015</u>

Altamira-PA, 06 de agosto de 2015.

Ref.: 2015/054-01188

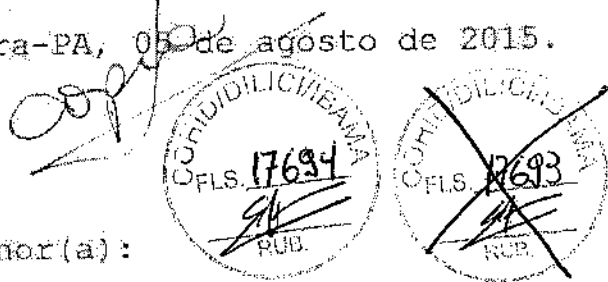
Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente para informar que a Defensoria Pública da União presta assistência jurídica a **DEMILTON MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF/ME sob nº 577.544.462-00, **EDER RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 299.276.172-91, **FLÁVIO GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 888.746.482-00 e **MESSIAS MONTEIRO DA COSTA**, inscrito no CPF nº 278.874.132-49, atingidos pelo empreendimento UHE Belo Monte.

Os interessados acima identificados compareceram ao atendimento da Defensoria Pública da União, oportunidade em que informaram que a atividade profissional por eles desenvolvida (serviços de transporte em ciclomotores) foi significativamente impactada pela construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Acréscem que houve alteração dos locais de prestação de serviços ("pontos") e significativa perda de clientela e rendimentos.

Para que possa ser prestada assistência jurídica integral em prol dos interesses dos atingidos, servimos do presente para solicitar, informações acerca da existência de estudos sobre o impacto do empreendimento da UHE de Belo Monte na atividade destes profissionais (serviços de transporte em ciclomotores ou de moto-táxi), ainda que estejam em andamento.



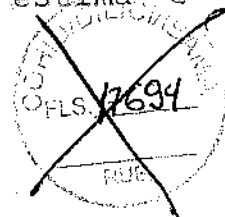
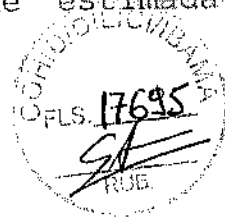
LANCO

Adicionamos que o estudo ora solicitado pode vir a instruir possível ação a ser deduzida em juízo, para a qual mostra-se imprescindível a valiosa contribuição desta autarquia.

Ao ensejo, renovo votos de estimada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Ricardo Assed Bezerra da Silva
Defensor Público Federal



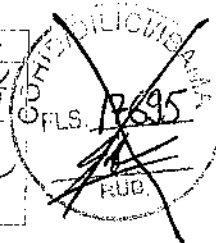
Aó Excelentíssimo Senhor:

Chefe do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em Altamira-PA
Rua Cel. José Porfírio, 1.104
Altamira-PA
CEP 68371-030

ER 32110

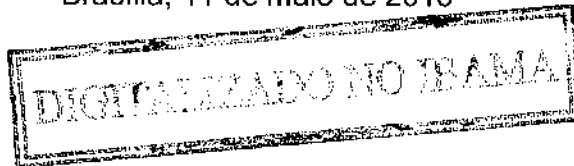


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 08 <i>25/2016-CE</i>
Recebido em: 11/5/2016
Assinatura: <i>Ramulle</i>



CE 0236/2016 - DS

Brasília, 11 de maio de 2016



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento ao OF 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA –
Cronograma da instalação das ligações intradomiciliares e dados de
vazão e de qualidade do efluente na entrada da ETE de Altamira

Referência: OF 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 25 de abril de 2016 e que solicita "...encaminhar ao IBAMA cronograma, considerando a data limite de 30/09/16, para finalização da instalação das ligações domiciliares à rede de coleta de esgoto no município de Altamira/PA.", apresentamos o referido cronograma, conforme anexo 1, desta carta.
2. No que diz respeito ao item, do mesmo ofício, que solicita "...encaminhar ao IBAMA relatório que correlacione dados de vazão e de qualidade do efluente na entrada da ETE de Altamira/PA, com índice de pluviosidade na sede desse município.", informamos que tais dados são apresentados no anexo 2 – Relatório Técnico Correlação de dados entre vazão afluente e índice de pluviosidade – Eficiência da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

Anexo 1: Cronograma para implantação das ligações intradomiciliares;

Anexo 2: Relatório Técnico Correlação de dados entre vazão afluente e índice de pluviosidade – Eficiência da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;

Jo Mather Louva
para conhecimento.

Pelo que avalie o
relatório sobre o funcio-
namento do ETE. Compatibilize
as informações com a equipe
e com Hugo Louz.

20/5/16


Eduarda Queiroga do Amaral
Coordenadora do Escritório Técnico
Gestão Operacional SANEAM

COPIA DILIGENCIADA
O.FLS. 17697
RUB.

COPIA DILIGENCIADA
O.FLS. 17696
RUB.

FASES DA OBRA (SES/SAA)	QUANTIDADE LIGAÇÕES (TOTAL 28.800)	EMP	setembro-16		
			8 16 A 30	9 1 A 15	10 16 A 30
SUB-BACIA I-A-1	1.920	EMP			
SUB-BACIA I-A-2					
SUB-BACIA I-A-3					
SUB-BACIA I-A-4			ESA 01 - 63,00	EMPRESA 01 - 417,00	
ETA - CENTRO	1.920	EMP			
ETA - CENTRO				EMPRESA 02 - 417,00	
ETA - CENTRO/ BELA VISTA	1.920	EMP			
IBIZA				EMPRESA 03 - 417,00	
SUB-BACIA I-B	1.920	EMP			
SUB-BACIA I-C				EMPRESA 04 - 15,00	
SUB-BACIA I-D			EMPRESA 04 - 417,00	EMPRESA 04 - 15,00	
BELA VISTA	1.920	EMP			
MUTIRÃO/ SANTA ANA				EMPRESA 05 - 15,00	
MUTIRÃO			EMPRESA 05 - 417,00	EMPRESA 05 - 15,00	
SUB-BACIA I-D	1.920	EMP			
SUB-BACIA I-E-1				EMPRESA 08 - 417,00	
SUB-BACIA I-E-2	1.920	EMP			
SUB-BACIA I-E-3				EMPRESA 07 - 417,00	
SANTA ANA	1.920	EMP			
BRASILIA				EMPRESA 08 - 15,00	
MIRANTE			EMPRESA 08 - 417,00	EMPRESA 08 - 15,00	
SUB-BACIA I-E-3	1.920	EMP			
SUB-BACIA I-E-4				EMPRESA 09 - 417,00	
SUB-BACIA I-F	1.920	EMP			
SUB-BACIA II-A				EMPRESA 10 - 15,00	
SUB-BACIA II-B			EMPRESA 10 - 417,00	EMPRESA 10 - 15,00	
MIRANTE	1.920	EMP			
COLINAS				EMPRESA 11 - 15,00	
ALBERTO SOARES			EMPRESA 11 - 417,00	EMPRESA 11 - 15,00	
SUB-BACIA II-B	1.920	EMP			
SUB-BACIA I-A-4				EMPRESA 12 - 417,00	
SUB-BACIA II-C	1.920	EMP			
SUB-BACIA II-D				EMPRESA 13 - 15,00	
SUB-BACIA II-D			EMPRESA 13 - 417,00	EMPRESA 13 - 15,00	
SUB-BACIA II-E	1.920	EMP			
SUB-BACIA II-E				EMPRESA 14 - 15,00	
SUB-BACIA II-F			EMPRESA 14 - 417,00	EMPRESA 14 - 15,00	
SUB-BACIA III-A	1.920	EMP			
SUB-BACIA III-B				EMPRESA 15 - 15,00	
SUB-BACIA IV-A			EMPRESA 15 - 417,00	EMPRESA 15 - 15,00	

BRANCO

RELATÓRIO TÉCNICO RT-002/2016

CLIENTE: NORTE ENERGIA S.A

MUNÍCIPIO: ALTAMIRA/PA

ATIVIDADE DE CONTRATO: OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE/ALTAMIRA

RELATÓRIO TÉCNICO

- CORRELAÇÃO DE DADOS ENTRE VAZÃO AFLUENTE E ÍNDICE DE PLUVIOSIDADE -
- EFICIÊNCIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE ALTAMIRA/PA -

MAIO/2016

EN BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O tratamento de esgoto de Altamira/PA, foi definido em função da condicionante estabelecida na Resolução ANA Nº 048 de 28 de fevereiro de 2011 que define a necessidade de tratamento terciário e exige uma remoção mínima de 80% das cargas de fósforo e de nitrogênio do efluente, de 95% para matéria orgânica e em conformidade com as projeções de incremento de demanda decorrentes da implantação da hidrelétrica de Belo Monte.

A Estação de Tratamento de Esgoto implantada em Altamira é classificada como tratamento a nível terciário, para atender uma vazão média de 168 L/s, módulos com capacidade para tratar 100 l/s de esgoto, cada módulo, o que facilita a operação e manutenção do sistema.

A operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, iniciou em 23 de abril de 2015, pela empresa **CIEB Engenharia LTDA**, contratada pela **Norte Energia S.A.** Todo o controle operacional do sistema é automatizado por meio de processos eletrônicos de controle e supervisão de registros.

Este documento visa apresentar a correlação entre vazão afluente e índice pluviométrico, mostrando a eficiência do sistema projetado e executado.

BRUNCO

2. RELATO

A Estação de Tratamento de Esgoto de Altamira é classificada como tratamento a nível terciário, para atender uma vazão média de 168 L/s. O processo de tratamento adotado foi o de lodos ativados na sua variante MBBR (Moving Bed Bio Reactor), em regime de Fluxo Pistão (Plug Flow), precedido de seletor anóxico, e seguido por tratamento biológico, antecedendo a etapa de clarificação. Foram projetados seis tanques em concreto, sendo dois módulos de lodos ativados, dois decantadores secundários e dois decantadores terciários de mesmo diâmetro; estes módulos, cada um com capacidade para tratar 100 l/s de esgoto, facilitam a operação e manutenção do sistema.

A operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE iniciou-se em 23 de abril de 2015, pela empresa **CIEB Engenharia LTDA**, contratada pela **Norte Energia S.A.** Todo o controle operacional do sistema é automatizado por meio de processos eletrônicos de controle e supervisão de registros. Contém as seguintes unidades:

- Caixa de entrada;
- PTP (Preliminar Treatment Package) – tratamento preliminar;
- 04 Anóxicos;
- 06 MBBR (Moving Bed Bio Reactor);
- 02 Decantadores secundários;
- 02 Decantadores terciários;
- Casa de Sopradores;
- Sistema de lodo e de recirculação;
- Sala de Operações;
- Estação Elevatória de Efluente Tratado – EEE14 – Após o tratamento o lançamento do Efluente Tratado será por meio da EEE14. Conta com 02 bombas instaladas sendo 01 reserva, poço de sucção com volume útil de 56,00m³;
- Efluente Tratado – 380m, Tubulação enterrada em PVC e tubulação em PEAD submersa e ancorada em colares de concreto.

O projeto do sistema de tratamento de esgoto para a cidade de Altamira foi concebido observando as micro bacias de drenagem, onde todo esgoto bruto coletado chega até a ETE através das Estações Elevatórias de Esgoto – EEE, dezessete unidades no total,

LANCO

00

00

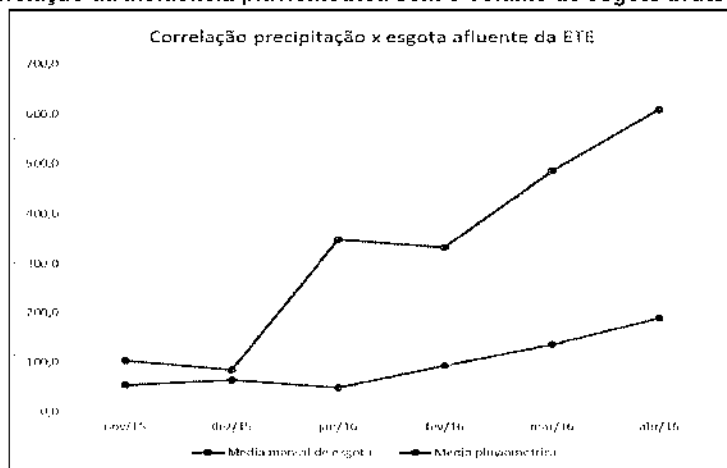
passando pelo sistema de pré tratamento com remoção dos sólidos grosseiros, onde são monitorados por meio de medidores de vazão ultra sensíveis, com medições ininterruptas da vazão de esgoto bruto, possibilitando o monitoramento da quantidade de esgoto que chega no sistema.

A ETE recebe e trata 100% do esgoto bruto gerado e coletado nos Reassentamentos Urbanos Coletivos, sendo eles RUC Jatobá, RUC Água Azul, RUC Casa Nova, RUC São Joaquim e RUC Laranjeiras, além de ligações já ativas na cidade de Altamira.

A população residente nos reassentamentos perfaz 13.000 hab., per capita de consumo de água de 168 l/hab.d, conforme projeto, como a conversão é de 80% do consumo em esgoto, sendo gerado, teoricamente, 1.747,20 m³/d de esgoto. De acordo com monitoramento, com 8 meses de operação da ETE, até o momento entraram no sistema de tratamento 750.847 m³ de esgoto bruto, daí podemos concluir que o consumo per capita está muito acima do esperado.

Para esboçar a correlação da vazão afluente na ETE Altamira e a incidência pluviométrica da cidade, foram utilizados os dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Estação Meteorológica Altamira/PA – código da estação - OMM 82353, espaço temporal de seis meses, entre novembro/2015 e abril/2016, monitoramento visando abranger os períodos de estiagem e chuvoso.

Grafico 1 – Correlação da incidência pluviométrica com o volume de esgoto bruto enviado para ETE Altamira



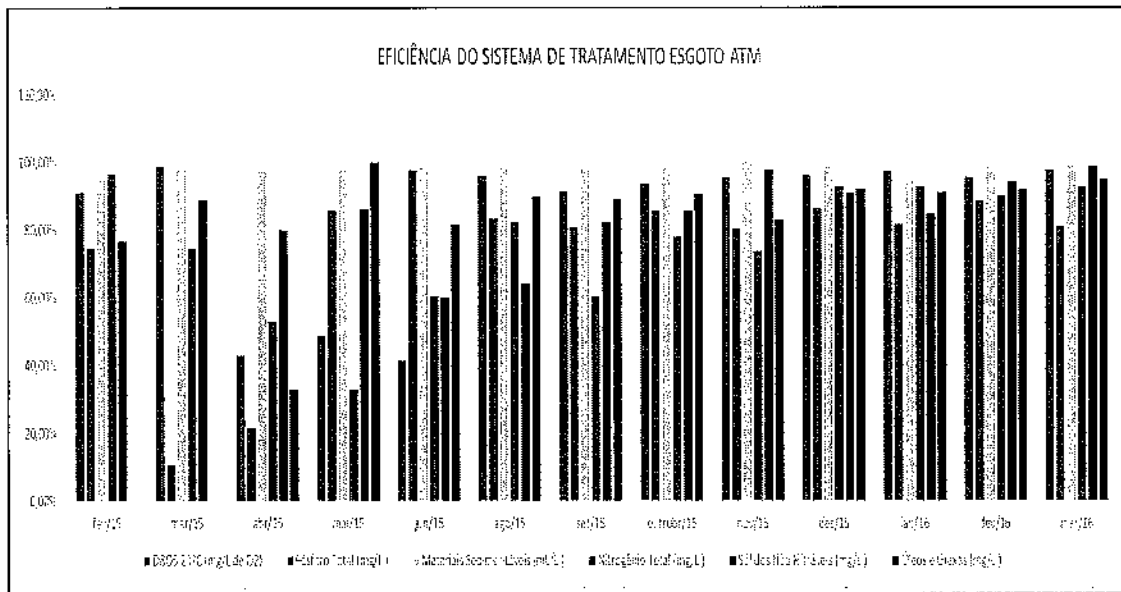
Fonte: CIEB Engenharia, Altamira, maio/2016

EM BRANCO

Como verificado no gráfico acima, na comparação entre os índices pluviométricos e a contribuição de esgoto, a variação do volume de chuva aumenta, enquanto o efluente se mantém constante, mas em gradativa ascendência.

Mesmo no período de maior incidência de chuvas a qualidade do efluente se manteve dentro dos parâmetros exigidos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente, nas resoluções do CONAMA 357/2005 e 430/2011.

Tabela 2 – Resultado de eficiência do sistema de tratamento de esgoto de Altamira



Os principais parâmetros analisados no esgoto bruto, efluente e esgoto tratado, são demonstrados na tabela acima, onde pode se observar que o sistema de tratamento apresenta resultados satisfatórios, com remoção média de DBO₅ 95,27 %; Fósforo 85,22%; materiais sedimentáveis 98,02%; Nitrogênio Total 75,72%; Sólidos não filtráveis 84,58% e, óleos e graxas, 90,43%.

COMPTON

00

00

3. CONCLUSÃO

A Estação de Tratamento de Esgoto de Altamira - ETE está apta a receber e tratar todo esgoto coletado pelas redes coletoras projetadas, mesmo em período de maior incidência pluviométrica. No entanto, é preciso que se mantenha a eficiência no controle do sistema operacional e fiscalização, de modo a evitar ligações pluviais clandestinas na Rede de Esgotamento Sanitário. No mesmo sentido, é necessário evitar que obras de terraplanagem executadas pela Prefeitura Municipal de Altamira venham a acarretar danos aos Poços de Visita - PV's, evitando que água pluvial e terra sejam carregados para dentro dos mesmos.

4. ANEXO

- 1 - Monitoramento de vazão do esgoto bruto na ETE/Altamira.
- 2 – Medidores de vazão com marcação de vazão em m³ até a data de 30/04/2016

AM BRANCO

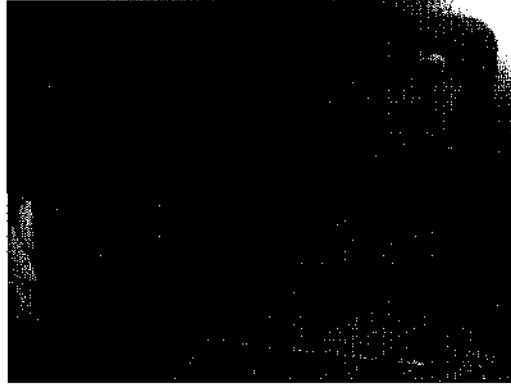
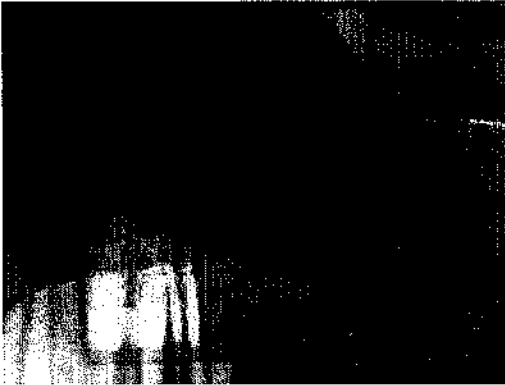
1- Monitoramento de vazão do esgoto bruto na ETE/Altamira.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO NA ENTRADA DO TRATAMENTO PRELIMINAR - ETE ALTAMIRA

PERÍODO	MEDIA DE VAZÃO MENSAL L/S	VAZAO SEMANAL (M³)
1ª SEMANA NOVEMBRO	48,70	4.207,68
2ª SEMANA NOVEMBRO	62,30	5.382,72
3ª SEMANA NOVEMBRO	44,60	3.853,44
4ª SEMANA NOVEMBRO	58,20	5.028,48
nov/15	53,45	4.618,08
1ª SEMANA DEZEMBRO	59,50	5.140,80
2ª SEMANA DEZEMBRO	63,90	5.520,96
3ª SEMANA DEZEMBRO	64,50	5.572,80
4ª SEMANA DEZEMBRO	73,20	6.324,48
5ª SEMANA DEZEMBRO	56,18	4.853,86
dez/15	63,46	5.482,58
1ª SEMANA JANEIRO	53,42	4.615,80
2ª SEMANA JANEIRO	40,84	3.528,65
3ª SEMANA JANEIRO	11,37	982,71
4ª SEMANA JANEIRO	86,36	7.461,41
jan/16	48,00	4.147,14
1ª SEMANA FEVEREIRO	103,54	8.945,86
2ª SEMANA FEVEREIRO	110,42	9.540,69
3ª SEMANA FEVEREIRO	67,37	5.821,09
4ª SEMANA FEVEREIRO	88,69	7.663,14
fev/16	92,51	7.992,69
1ª SEMANA MARÇO	130,63	11.286,86
2ª SEMANA MARÇO	158,80	13.720,57
3ª SEMANA MARÇO	174,74	15.097,53
4ª SEMANA MARÇO	87,66	7.573,96
5ª SEMANA MARÇO	125,86	10.873,94
mar/16	135,54	11.710,57
1ª SEMANA ABRIL	213,33	18.431,86
2ª SEMANA ABRIL	181,07	15.644,43
3ª SEMANA ABRIL	164,95	14.252,00
4ª SEMANA ABRIL	195,87	16.923,14
abr/16	188,81	16.312,86

EN BRANCO

2 – Medidores de vazão com marcação de vazão em m³ até a data de 30/04/2016

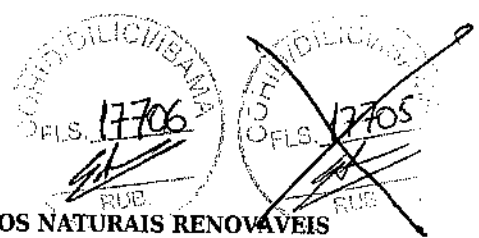


Altamira/PA, 05 de maio de 2016.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Fauna Silvestre



DESPACHO 02001.010574/2016-87 COFAU/IBAMA

Brasília, 11 de maio de 2016

À Coordenação de Fauna Silvestre

Assunto: **Pedido de reconsideração da pertinência de item de condicionante de licenciamento.**

Ao analista ambiental Frederico Valle,

1. Solicito manifestação quanto ao pedido de reconsideração da pertinência do item "c" da condicionante 2.19 da Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte.

IRIA DE SOUZA PINTO
Coordenadora da COFAU/IBAMA

Íria de Souza Pinto
Coordenadora - COFAU
Port. 1.716/2013

*À Coordenadora da COFAU,
retorno o expediente, conforme
solicitado.*

Em 29/6/2016.

Frederico Valle
Analista Ambiental
COFAU/CGFAP

BRANCO

CO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.005073/2016-89 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de maio de 2016.

À Senhora
Thais Santi Cardoso da Silva
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **Inquérito Civil nº 1.23.003.000078/2015-39. Prot.Ibama
02001.006255/2016-77.**

Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 094/2016/PRM/ATM/GAB1, de 23/03/2016, informo que o PACUERA da UHE Belo Monte encontra-se disponibilizado na página virtual do Ibama, no seguinte link: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/7%C2%BA%20RC%20FINAL%2011.02.2015%20-%20PDF/Cap%C3%ADtulo%202/15/Anexos/Anexo%2015%20-%201.pdf>.

2. Segue cópia em mídia digital do material solicitado.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

MEMORANDUM



NOT. TEC. 02001.000939/2016-65 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de maio de 2016

Assunto: Resposta ao documento CE 0167/2016-DS que enviou a NT n° 028/2016.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 647/2015-1ª Retificação, referente ao resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 647/2015 - 1ª Retificação, referente ao resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. O documento CE 0167/2016-DS solicitou que a referida autorização fosse retificada de modo a excluir profissionais da equipe técnica. Tal documento também revoga o documento CE 077/2016-DS que solicitou a retificação da referida autorização de modo a incluir profissionais na equipe. Essa solicitação foi analisada pela NT 02001.000529/2016 COHID/IBAMA, no entanto, devido a um atraso por parte do Ibama em emitir a retificação solicitada e ao dinamismo do processo nesta fase de rescaldo, na qual ocorreu uma redução rápida no número de animais resgatados e conseqüentemente no tamanho da equipe necessária para o resgate, tal solicitação tornou-se sem efeito.

2. ANÁLISE

Alteração solicitada

1- Equipe técnica

Foi solicitada a exclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Bruno Rocha da Silva - Biólogo
2. Caroline de Faveri - Bióloga
3. César Alexandre - Biólogo
4. Cristiane Rodrigues Dreves Vieira - Bióloga



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5. Fábria Alves Martins - Bióloga
6. Fausto Takedi Tokama - Biólogo
7. Gabriel Barros Aguiar do Santos - Biólogo
8. Giselle Lescano - Bióloga
9. Heidy Noronha Moreira - Bióloga
10. José Pedro Marinho de Sousa - Biólogo
11. Luciano Costa - Biólogo
12. Maria Lindalva Soares da Silva - Bióloga
13. Rafael Vidotto Pyramo - Biólogo
14. Samara de Albuquerque Teixeira - Bióloga
15. Sérgio Eduardo Barreto de Aguiar - Biólogo
16. Sérgio Luiz da Silva Muniz - Biólogo
17. Taciana Keila dos Anjos Ramalho - Bióloga
18. Thauan Kill Thomaz - Biólogo
19. Vanessa Tereza Tormen Amaral - Bióloga
20. Vitor Cardoso Esteves - Biólogo

3. CONCLUSÃO

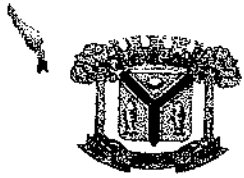
Conclui-se que não há óbices para que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 647/2015 - 1ª Retificação seja retificada para que os profissionais listados sejam excluídos.

Marília Toledo Sousa
Marília Toledo Sousa

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

Fredrico Queiroga do Amaral
FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN



OFICIO Nº 103/2016/GAB/SEPLAN

Altamira, 13 de maio de 2016.

À Ilma. Sra. Marilene Ramos

Presidente do Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama, 70818-900 Brasília – DF, Tel: (61)
3316-1001 até 1003, Fax: (61) 3316-1025, Voip Gabinete: 80(60) 1001 até
1003, e-mail: presid.sede@ibama.gov.br

Assunto: Ligações Intradomiciliares.

Prezada Senhora,

MMA/IBAMA/ESREGI/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº 02543 <u>000186/2016-61</u>
Data: <u>13/05/2016</u>

Ao cumprimentá-la, respeitosamente, servimos do presente para informar que em 12.05.16 houve reunião na sede da Prefeitura Municipal de Altamira para apresentação do modelo de implantação dos serviços de ligação de água e esgoto, pela empresa Norte Energia S. A.

Foi apresentado projeto piloto 1 e 2 para início de execução dos serviços de ligação somente do esgoto sanitário, sem considerar as ligações intradomiciliares da rede de água, o que inviabiliza o funcionamento do sistema.

Além disso, tais projetos não possuem data certa para início de execução dos serviços, até a presente data não há qualquer empresa contratada para execução e tão somente foi apresentado as áreas que seriam iniciados os trabalhos, o que nos parece muito preocupante, uma vez que o prazo fatal para conclusão de mais de 16 mil ligações é em 30/09/2016, conforme Licença de Operação.

Desta forma, considerando que o IBAMA é o órgão fiscalizador das condicionantes da UHE Belo Monte, nos socorremos a Vossa Senhoria, para

A COHID/DILIC/IBAMA DF,
por competência.

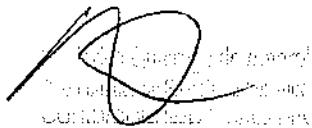
Altamira, 17/05/16.



JOSE ROBERTO DE BARROS
Analista Ambiental - Dilic

Ào Matherus Corra para
elaborar Ofício - Dilic
e PMA, encaminhando o
cronograma executivo para
a ligação.

02/6/16


JOSE ROBERTO DE BARROS
Analista Ambiental - Dilic



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN



2 → solicitar apoio, uma vez que não há cronograma concreto de início das obras de ligação intradomiciliar.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio Pereira Corrêa Júnior
Secretário de Planejamento do Município de Altamira-PA
Mat. 04027

EN BRANC

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Fuente</i>
Nº. 02001.0 08 <i>495</i> /2016- <i>14</i>
Recebido em: <i>13/5/2016</i>
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>



CE 0239/2016-DS

Brasília, 13 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

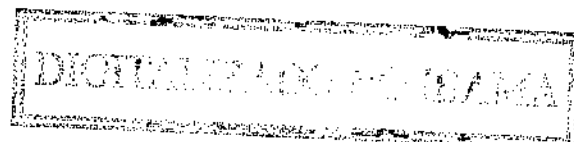
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN.Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 14º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte


Referente: Plano de Resgate da Fauna - PER-BM



Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 14º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte, que compreende o período entre 03/05/2016 e 09/05/2016.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

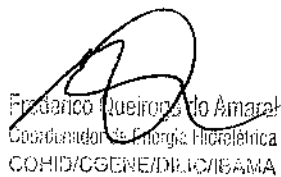
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº028_Resgate da Fauna_11-05-2016: 14º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS14_12_3_2 PSACF_(11052016)-1, RS14_12_3_2 PSACF_(11052016)-2 e RS14_12_3_2 PSACF_(11052016)-3)

A Morília Toledo, para
acompanhamento.

20/5/16


Francisco Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidroelétrica
COHID/CGENE/DELC/IBAMA

leitura em 06/06/16
Morília T. Sousa

CE 0240/2016 – DS

Brasília, 16 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

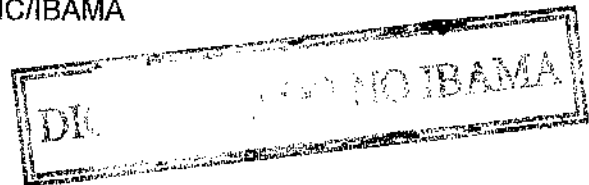
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA



Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 09/05/2016 a 15/05/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


Atenciosamente,

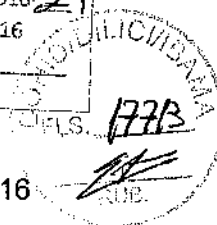

Jose de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário PRSi – 09-05-2016
- Anexo II – Relatório Diário PRSi – 10-05-2016
- Anexo III – Relatório Diário PRSi – 11-05-2016
- Anexo IV – Relatório Diário PRSi – 12-05-2016
- Anexo V – Relatório Diário PRSi – 13-05-2016
- Anexo VI – Relatório Diário PRSi – 14-05-2016
- Anexo VII – Relatório Diário PRSi – 15-05-2016

Ao Frederico Queiroga,
para acompanhamento.
20/5/16


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DI/JC/IBAMA



CE 0241/2016 - DS

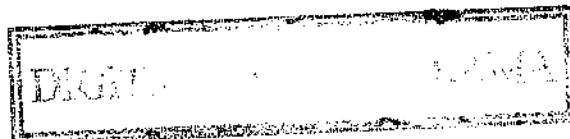
Brasília, 16 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Herles dos Santos
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Reassentamento Urbano Coletivo – RUC, Pedral.

Referência: OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, de 06/05/2016

Senhor Diretor,



1. Em atendimento ao Ofício OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 12 de maio de 2016 e que solicita informações sobre a supressão vegetal e conformação do terreno do RUC Pedral, faz-se necessário esclarecer que:

- O processo de contratação da empresa para execução da supressão vegetal está em finalização e o início das atividades será na segunda quinzena de maio;
- Com relação à conformação do terreno, será adotada a terraplanagem de greide colado, em que é respeitada a conformação natural do terreno, com pequenos ajustes apenas para as acomodações das infraestruturas necessárias, uma vez que o terreno em sua maioria não possui grandes diferenças de altura, resultando em uma inclinação da ordem de 7%, com cota média de 130m. Também são respeitados os recuos das áreas de preservação permanente a fim de evitar taludes e outros tipos de intervenção nas mesmas.

2. Conforme solicitado, será enviado quinzenalmente relatório de evolução das obras do RUC Pedral.

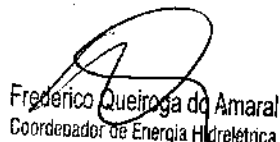
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

À Eduardo Frazji,
para conhecimento. Peço
que compartilhe a informação
com a equipe e com Hugo
Lora (B3206-ATM).

20/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Altamira

Ofício nº 155/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 16 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
 70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: OP	
Nº. 02001.0 09	140 /2016- 41
Recebido em: 24/5/2016	
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

Assunto: Convite do Ministério Público Federal

Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000197/2012-49.

Senhor Diretor,

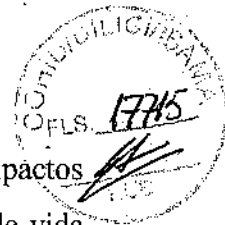
Ao tempo em que o cumprimento, informo que tramita no Ministério Público Federal em Altamira o inquérito civil acima referido, com objetivo de avaliar os impactos do Projeto Volta Grande de Mineração da empresa canadense Belo Sun sobre a região do Trecho de Vazão Reduzida do Rio Xingu.

Destaco que, no bojo desta investigação foi constatado que, mesmo antes da licença de instalação do projeto minerário, modificações significativas já ocorreram na região e que o processo em curso, licenciado por entes distintos, sem diálogo e a devida análise de sobreposição de impactos, pode acarretar o colapso das condições para a vida em região que passa hoje por profundas transformações e que deveria se submeter nos próximos seis anos a rigoroso processo de monitoramento e variação de hidrograma, para garantir condições para permanência de seus moradores.

Diante disso, trago ao conhecimento de Vossa Senhoria o conteúdo do despacho anexo e o convido a participar de reunião na sede da Procuradoria da República no

Ciente,
para arguvar,
tendo em vista que
a referida reunião foi
realizada com presença
do servidor do IBAMA
em 30/05/16.

23/06/16
Jorge Herles dos Santos
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DLIC/IBAMA



Pará, em Belém, no dia 30 de maio de 2016, às 9h, para tratar da sobreposição de impactos entre a hidrelétrica de Belo Monte e o Projeto Volta Grande de Mineração no modo de vida das populações moradoras do Trecho de Vazão Reduzida do rio Xingu e as ações necessárias para garantia de sua reprodução.

Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EM BRANC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Altamira

Ofício nº 166/2016/PRM/ATM/GABI

Altamira, 17 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: OF	
Nº. 02001.00 9	207/2016-31
Recebido em: 24/5/2016	
<i>Komuli</i>	
Assinatura	

Assunto: Comunicação do Ministério Público Federal.
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000153/2013-08

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com referência ao processo de implementação do RUC Pedral, como área destinada a indígenas, ribeirinhos e pescadores afetados pelo deslocamento urbano compulsório da UHE Belo Monte, trago ao conhecimento de Vossa Senhoria o Termo de Declarações anexo, para que sejam adotadas as providências necessárias para que o cadastramento dos moradores do Bairro Jardim Independente II considere a condição de indígena do atingido, bem como que seja efetivamente feita a oferta do RUC Pedral, com as informações mínimas sobre o projeto de modo a garantir o direito de opção do atingido.

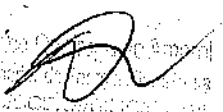
Atenciosamente,

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

A CAHID2 por conhecimento
a providência.

Mt. Manuel Lopes 30105
Marel Lopes de S. Lima.
Técnico Administrativo
Matricula: 2077009

Jo Eduardo Trassi,
para instância proced.
02/06/16


CONF. PROC.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira - PA

TD PRM/ATM/029/2016

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/05/2016), às 14h45min, na sede da Procuradoria da República no Município de Altamira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 3256, na cidade de Altamira, Estado do Pará, compareceram o senhor **CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, com união estável, auxiliar de campo, natural de Altamira/PA, RG n.º 5082806 PC/PA, CPF n.º 826.876.922-04, residente e domiciliado na Rua H, 452, Bairro Laranjeira, município de Altamira/PA, número de telefone (93) 9-8801-6184, a senhora **LAUDILEIA MORAES PINTO** brasileira, com união estável, servidora pública contratada (agente de saúde), natural de Altamira/PA, RG n.º 4181134 2VIA PC/PA, CPF n.º 670.867.772-68, residente e domiciliado na Rua H, 452, Bairro Laranjeira, município de Altamira/PA, número de telefone (93) 9-8802-3267 que passaram a declarar; **QUE** apesar de serem indígenas da etnia Juruna com parentes na terra indígena Paquicamba, e quando do momento do cadastramento dos indígenas e não indígenas para apurar/conhecer sobre qual RUC as pessoas gostariam de ser realocados, essa indagação inicialmente não foi feita ao casal; **QUE** inicialmente moravam no Jardim Independente II e que não foram cadastrados como indígenas; ressaltando-se que a FUNAI não estava presente no momento do cadastramento; **QUE** no momento da negociação com a Norte Energia S/A tão pouco foram informados acerca da possibilidade de reassentamento no RUC Pedral, ainda a ser instalado; **QUE** muito menos sabem sobre o RUC Pedral, exceto o que foi informado pela presidente da associação TUBYA, a senhora IRASILDA MORAES PEREIRA; **QUE** questionaram o representante da Norte Energia S/A sobre o RUC Pedral e que este não soube informar; **QUE** após tantas negativas de informações escolheram então ser realocados para o RUC Laranjeiras. Pedem providências ao Ministério Público Federal. Como nada mais foi dito, eu, Lyuity de Souza Yokoyama, Técnico do MPU, encerrei o presente termo. que, após lido, foi achado conforme pelo declarante.

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 01903/2016

Em: 16/05/2016, às 15:34
Raylan

Claudinei Ribeiro da Silva

CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA

Av. Tancredo Neves, n.º 3256 – Bairro Jardim Independente II - CEP 68372-222 – Altamira/PA
Tel/Fax: 0XX93 3515-2526


MEMORANDUM



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira - PA

Laudileia Moraes Pinto
LAUDILEIA MORAES PINTO

PLS. 17219

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015 2ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017

ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO	
TIPO: <input checked="" type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE <input type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA <input type="checkbox"/> BIOTA SEMI-AQUÁTICA	
EMPREENHIMENTO: UHE Belo Monte	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A	
CNPJ: 12.300.288/0001-07	CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004. Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900	
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Arcadis Logos S.A.	
CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50	CTF: 5.436.386
ENDEREÇO: Rua Libero Badaró nº 377, 15º andar, São Paulo – SP, CEP: 01009-906	
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.	
CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34	CTF: 249.930
ENDEREÇO: Rua 58, nº 217, Quadra B-04, Lote 16, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-250	
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Candido da Costa	
CPF: 951.579.646-68	CTF: 485.469
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Atividades de resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Marcação e soltura dos animais resgatados em áreas adjacentes. Coleta de indivíduos e de material biológico para encaminhamento à instituições interessadas. Os métodos de marcação autorizados são: Serpentes – corte de escamas ventrais; lagartos maiores (iguanas) – Brincos metálicos; Jacarés - brincos plásticos; Quelônios – corte nos escudos marginais; Mamíferos terrestres – brincos metálicos numerados e brincos metálicos para indivíduos das famílias cervidae, tayassuidae e hydrochoeridae.	
ÁREAS DAS ATIVIDADES: Reservatórios da UHE Belo Monte.	
PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são: laços, ganchos, redes e puçás, além de estruturas para acomodação e transporte dos espécimes coletados (sacos de pano, potes plásticos e caixas de madeira).	
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: As instituições depositárias são: Museu Nacional do Rio de Janeiro, Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Minas Geras (UFMG), Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira, Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – Departamento de Ciências Biológicas (ESALQ-USP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Vital Brasil, Museu da Universidade de São Paulo, Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (CEPB/PUC-GO). Espécimes de serpentes serão também enviadas para as coleções do Museu do Instituto Butantan.	
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 17 MAI 2016	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Marcus Vinicius L. C. de Melo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA

Recebi em 23.05.16
Roberto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015
2ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
4. Coleta de quaisquer espécimes, com exceção daqueles que morrerem no processo de resgate, os quais devem ser identificados e listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
6. exportação de material biológico;
7. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CTF	CPF
Marcio Candido da Costa	485469	951.579.646-68
Beatriz Helena Santos Leite	3582989	301.634.118-88
Marília Luz Soares Tonial	2136324	699.819.221-53
Amanda dos Santos Cruz	5291258	856.638.322-20
Bruna Koch Braun	5486510	009.307.220-19
Carlos Eduardo Domingos Cintra	1870331	914.251.151-87
Clarice Alves souza da Silva	6086763	082.267.056-90
Danielle Alves e Silva	5845894	007.683.582-05
Débora Cristina de Oliveira	5899642	061.837.576-75
Eldon Junior da Cunha Armond Bravo	6335939	125.765.977-42
Érica Cristina Padovani Haller	2268310	281.304.378-80
Érika Machado Costa Lima	1842552	042.321.016-59
Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro	5060162	007.080.729-92
Ismael José Xavier Martins	2196484	912.244.201-44
Jocasta Souza Prado	5752124	012.994.421-10
Josiane da Silva Braga	5211206	055.946.279-44
Juliana Gaboardi Vultão	1477231	064.614.326-39
Laerte Bento Viola	3579452	268.880.288-79
Marcos Paulo Fonseca	618458	936.338.231-15
Nelson Jorge da Silva Junior	249927	233.380.241-34
Nicolas Moreno Gonçalves	5990222	368.558.278-02
Ralder Ferreira Rossi	1871252	007.740.101-85
Raphael Alves de Andrade	5067672	014.780.966-59
Renata Ferreira Muniz	6330355	102.670.526-69
Tiago da Silva Lisboa	6025857	341.246.398-13
Adriano Cardoso Gonçalves	5528392	932.125.341-68
Daniell Nunes Villar	2843392	185.713.758-28
Douglas Wilson Vaz Mourão Vasconcelos	5308278	848.950.392-34
Fernanda Capuzo Santiago	2194023	000.121.851-40
Itamar Júnior Tonial	2143262	943.630.990-20
Marmo dos Santos Pereira	5209964	765.077.182-20
Patrícia Beloto Bertola	1931893	263.053.478-24
Renzo Antonini Lanza	1528785	045.537.826-69
Samara Christina Dreher Ferreira	5375927	046.328.439-97
Sandra Elisa Favorito Raimo	521629	086.122.968-11
Thiago dos Santos Carvalho	2144187	017.615.571-65
Vitor Junho Martins de Oliveira	5242494	378.966.268-29



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015
2ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

1. Condições Gerais:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;

3. Condições Específicas:

3.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
- b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
- c) Em caso de coleta de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.
- d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.

3.2. A coordenação do projeto deve enviar relatórios mensais de acompanhamento das atividades de resgate. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:

a) Lista das espécies encontradas durante o resgate identificadas até o menos nível taxonômico possível, grau de ameaça segundo IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA, CITES e lista estadual da fauna ameaçada, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as biondicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico. Estas listas devem conter características do indivíduo (sexo, idade, estado reprodutivo, etc.) e dados da destinação (data, tipo, instituição), tempo de permanência em cativeiro, dados relevantes da avaliação veterinária.

b) Descrição das atividades e animais resgatados inclusive detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

c) Carta de recebimento da Instituição Depositária, contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015
2ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

quantidades e número de tobo.

d) Caracterização do ambiente e localidade georreferenciada de captura e soltura dos animais.

e) Nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação dos indivíduos submetidos a tratamento médico-veterinário.

f) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia original da área de resgate antes da supressão e da área de soltura, hábito, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes submetidos à marcação.

g) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes.

h) O coordenador geral do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.

i) Indivíduos em fase inicial de desenvolvimento, indivíduos debilitados e fêmeas lactantes ou prenhes, bem como espécimes que apresentam alto grau de estresse não devem ser submetidos à marcação.

3.3. As atividades de rescaldo poderão ser finalizadas após a avaliação dos resultados, indicando que não há mais demanda por esforço contínuo das equipes de resgate, sendo a aprovação para encerramento das atividades de rescaldo dada pelo IBAMA.

3.4. Durante as fases de rescaldo, deverão ser encaminhados relatórios semanais parciais (não cumulativos) dos resultados obtidos no período, a fim de subsidiar a decisão do IBAMA quanto à continuidade ou encerramento das atividades.

3.5. Esta autorização substitui a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015-1ª Retificação, que perde sua validade.



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: Nº 705/2016	VALIDADE: 11/06/2019	
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE	<input checked="" type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA	<input type="checkbox"/> BIOTA SEMI-AQUÁTICA
EMPREENDEDIMENTO: UHE Belo Monte			
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A			
CNPJ: 12.300.288/0003-60	CTF: 6.165.232		
ENDEREÇO: Avenida Manoel Félix Faria, 84 Centro - Vitória do Xingu/PA. CEP: 68.371-971 Telefone: (93) 3502-4400			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Bios Consultoria e Serviços Ambientais Ltda.			
CNPJ/CPF: 05.344.781/0001-55	CTF: 361.642		
ENDEREÇO: Rua José Claudino, 318A, Centro, Lavras/MG. CEP: 37.200-000. Telefone: (35) 3822-5338			
COORDENADOR DA(S) ATIVIDADE(S): Márcia Oliveira Barbosa Silva			
CPF: 478.540.816-20	CTF: 361.640	ART: 2016/00281 CRBio 6	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:	Resgate e Salvamento de ictiofauna no TVR e nas casas de força da UHE Belo Monte. Coleta de ictiofauna para monitoramento dos resgates já referidos.		
PETRECHOS:	Redes de emalhar malhas 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 cm (entrenós opostos); redes de arrasto tipo picaré, de tela mosquiteira e de malha 2,0 - fio denier; puçás de malha 12 mm - fio 210/24 e de nylon multifilamento sem nós; tarrafas de nylon monofilamento - fio 0,70, de malha 3,0 cm entre nós opostos e de malha 4,0 cm entre nós opostos; anzóis de espera; e etiquetas hidrostáticas numeradas tipo T-Bar.		
ÁREAS DAS ATIVIDADES	Rio Xingu, no Trecho de Vazão Reduzida e nas imediações dos sítios Pimental e Belo Monte da UHE Belo Monte, nos municípios de Altamira/PA, Vitória do Xingu/PA e Anapu/PA.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL:	Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da UFPA - Campus Universitário de Altamira.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: 17 MAI 2016 Recabi em 23.05-16 Robson Chao!	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Marcus Vinicius L. C. de Melo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA		



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: Nº 705/2016	VALIDADE: 11/06/2019
--	------------------------------------	--------------------------------

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do IBAMA, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria IBAMA nº 12, de 05/08/2011;
4. Coleta de espécies listadas na IUCN, Portaria MMA 445/2014 e nas listas oficiais do estado do Pará, exceto de espécimes que morrerem no processo de amostragem, os quais devem ser identificados e listados para o IBAMA nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
6. Exportação de material biológico;
7. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

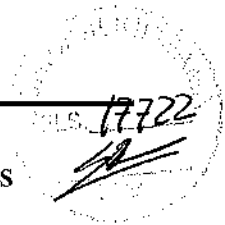
EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CPF	CTF	Conselho
Camila Barbosa Silva	084.501.436-67	5.425.595	CRBio 080.684/04-D
Alcandro de Paula Barbosa	041.644.816-09	6.420.151	CRBio 098.899/04-D
Daniela Aparecida de Andrade	066.579.566-14	5.989.537	CRBio 062.984/04-D
Débora Matioli Souza Hojo	014.150.036-02	2.227.007	CRBio 044.320/04-D
Diego Alonso Dias	012.679.806-05	6.018.516	CRBio 098.284/04-D
Diego Mendes Ferreira Nunes	086.865.616-08	5.244.159	CRBio 080.165/04-D
Felipe Talin Normando	062.696.236-69	2.846.403	CRBio 057.255/04-D
Ismayllen de Rezende Masson	059.715.726-01	3.351.577	CRBio 087.305/04-D
Leandro Alves Moreira	062.188.646-77	4.726.171	CRBio 049.713/04-D
Leane Marcos de Pádua	076.156.066-16	6.166.593	CRBio 093.155/04-D
Márcia Oliveira Barbosa Silva	478.540.816-20	361.640	CRBio 013.426/04-D
Maura Oliveira Barbosa Menezes	644.979.686-34	5.425.654	CRBio 080.890/04-D
Maurício José Corrêa	948.447.716-04	4.851.773	CRBio 076.922/04-D
Nathalia Silva de Carvalho	103.864.826-24	5.130.328	CRBio 093.339/04-D
Norma Dulce de Campos Barbosa	133.764.206-10	5.008.709	CRBio 008.565/04-D
Rene Eiji Souza Hojo	054.769.966-21	763.478	CRBio 037.349/04-D
Rodolfo Hebert Resende Marques	084.494.706-76	5.285.122	CRBio 093.154/04-D
Rodrigo Costa Santos	069.044.656-03	2.470.471	CRBio 076.479/04-D
Silvestre da Silva Souza	918.696.416-04	2.921.099	CRBio 049.941/04-D
Walquíria Campos Rodrigues	025.506.386-54	5.837.053	CRBio 093.740/04-D

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82);
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador deve permanecer válida durante o período de vigência dessa autorização;
- 1.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização.
- 1.7. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou do coordenador deverá ser comunicado ao Ibama;
- 1.8. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento de todas as condicionantes específicas.



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA:	AUTORIZAÇÃO:	VALIDADE:
02001.001848/2006-75	Nº 705/2016	11/06/2019

2. Condições Específicas:

- 2.1. A coleta e o transporte do material só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Para o resgate, auxiliares de campo não precisam ser citados nominalmente na Autorização, mas devem estar sempre acompanhados em campo por um dos profissionais da equipe técnica designada por esta Autorização.
- 2.2. Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos preconizados no documento apresentado pelo empreendedor "NT_SFB_Nº019_ACCTMB-Ictiofauna-TVR_04032016", intitulado "Nota Técnica – Solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Acompanhamento ambiental, resgate e salvamento de ictiofauna no TVT – Trecho de Vazão Reduzida, região média baixa do rio Xingu e durante o comissionamento das unidades geradoras da UHE Belo Monte/PA, Altamira/PA", em alinhamento com o preconizado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, no âmbito PBA da UHE Belo Monte.
- 2.3. Qualquer alteração na metodologia ou na equipe autorizada deverá ser comunicada previamente ao Ibama para avaliação.
- 2.4. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização.
- 2.5. As informações coletadas no decorrer do trabalho deverão integrar os Relatórios de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes. O relatório deve apresentar:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
 - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
 - d) Carta de recebimento da Instituição Depositária, original ou autenticada em cartório, contendo o detalhamento do material testemunho recebido e número de tombo.
- 2.6. Esclarecer, no âmbito do próximo Relatório de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes a concentração da solução fixadora.
- 2.7. O Relatório deverá ter todas as páginas rubricadas, e deverá ser assinado pelos coordenadores do projeto. Os coordenadores deverão ainda assinar um termo de responsabilidade pelo conteúdo do Relatório a ser encaminhado como anexo deste.
- 2.8. Incluir no material didático de treinamento, ou no treinamento das equipes de resgate, informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae e de *Electrophorus electricus* da família Gymnotidae.
- 2.9. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento.
- 2.10. Todo o material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito na destinação final.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.001745/2016-87 COHID/IBAMA

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE 0161/2016-DS, em que a Norte Energia solicita o desbloqueio de nova área de empréstimo de solo localizada no sítio Pimental.

INTRODUÇÃO

Este Parecer tem como objetivo analisar o documento CE 0161/2016-DS, elaborado pela Norte Energia com vistas a obter autorização do Ibama para exploração de nova área de empréstimo de solo localizada no sítio construtivo Pimental (margem direita), em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n. 795/2011 (*item d*).

ANÁLISE

Por meio da condicionante específica 2.4 (*item d*) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas e atividades de bota-fora. A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio de jazidas e de bota-foras:

d) Para as explorações de jazidas e as atividades de bota-fora:

i. *apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e*

ii. *apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.*

Parágrafo único - *Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.*

A área de empréstimo de solo solicitada pelo empreendedor foi denominada AE-1D e está localizada na margem direita do rio Xingu no sítio construtivo Pimental.

A justificativa apresentada pela Norte Energia para desbloqueio da área de empréstimo é baseada no fato da área de empréstimo AE-1C, autorizada pelo Ibama por meio do Ofício

M



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

02001.008071/2015 DILIC/IBAMA, apresentar, durante sua exploração, espessa camada de grandes blocos de rocha enterrados que inviabilizaram a extração do volume de solo previsto. Segundo a Norte Energia, à época, as sondagens executadas não evidenciaram a existência destes blocos de rocha, apesar de serem executadas em pontos aleatórios. Além disso, o empreendedor informou que houve alteração dos projetos de ensecadeiras e da Barragem Lateral Direita, que culminou na necessidade de maior volume de aterro em solo compactado (material argiloso).

A área AE-1D localiza-se dentro da poligonal estabelecida para o canteiro de obras do sítio Pimental, próxima a ombreira direita da Barragem Lateral Direita (cerca de 1 km da ombreira e cerca de 600 metros do rio Xingu) - ver **Figura 1** em anexo.

Conforme caracterização da área apresentada pelo empreendedor, abaixo da camada superficial de matéria orgânica ocorrem solos residuais de migmatito, maduro e jovem, que são adequados para a construção de aterros de ensecadeiras e barragens. Foi informado que após sondagens investigativas da área AE-1D foi constatado que o material adequado para aplicação nas obras se encontra até 6 metros abaixo da camada de solo primitivo, composto por 0,20 m de solo orgânico e 0,80 m de solo estéril. Conforme o empreendedor, a escavação será realizada até a cota 100 - cota limite do reservatório do Xingu.

Conforme o relatório da Norte Energia, a área AE-1D situa-se em morrotes com declividades aproximadas de 1V:3H, com cota máxima na elevação 125 e mínima na elevação 90.

Segundo o empreendedor não há corpo d'água dentro da área de exploração e a vegetação da área é composta por floresta secundária, caracterizada pela tipologia Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras.

O quadro abaixo apresenta o volume de material presente na área de empréstimo AE-1D.

LEVANTAMENTO DO VOLUME DA JAZIDA AE-1D		
Área da jazida	222.475,83 m ²	
Decapagem Solo Orgânico	42.960,94 m ³	
Decapagem Solo Estéril	171.843,73 m ³	
Solo abaixo do terreno decapado (6 metros)	945.561,39 m ³	
LEVANTAMENTO COTA-VOLUME JAZIDA AE-1D		
Elevação	Volume parcial (m ³)	Volume acumulado (m ³)
125	17.876,57	17.876,57
120	72.397,72	90.274,29



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



115	100.550,80	190.825,09
110	157.099,20	347.924,29
105	204.379,30	552.303,59
100	393.257,80	945.561,39
RESUMO - JAZIDA AE-1D		
Volume total disponível (m³)		945.561,39
Volume total necessário (m³)		638.462,00

Conforme o quadro acima, será necessário o volume de 638.462,00 m³ de solo a ser retirado da Jazida AE-1D para a finalização da Barragem Lateral Direita.

Junto ao relatório do CCBM o empreendedor apresentou as diretrizes para exploração das áreas. As diretrizes estão associadas ao desmatamento/decapeamento; gerenciamento de resíduos de supressão vegetal; controle de processos erosivos; recuperação da área; medidas de segurança; medidas de inspeção de equipamentos; e medidas de controle de gases, ruídos e material particulados.

A Norte Energia encaminhou, em meio digital, todo o conteúdo apresentado junto à correspondência CE 0161/2016-DS, bem como o arquivo *shapefile* da área de empréstimo AE-1D.

Foram apresentados ainda mapas com o levantamento cota/volume da jazida, mapas de localização para depósito de resíduos, imagem ortorretificada da poligonal da área de empréstimo (2009) e fotos do local a ser explorado.

Deve-se ressaltar que o empreendedor deverá retirar da área de empréstimo o exato quantitativo de material que será utilizado nas estruturas da usina, de forma não gerar material escavado excedente.

Para realização da atividade de supressão de vegetação o empreendedor deve respeitar os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS) aprovados pelo Ibama.

A recuperação da área deve ser iniciada logo após o encerramento da atividade de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA.

Por fim, diante das informações apresentadas pelo empreendedor junto ao documento CE 0161/2016-DS, em atendimento a condicionante 2.4 da LI n.º 795/2011, e das medidas de controle ambiental a serem executadas, não se observa óbice em autorizar a exploração da Área de Empréstimo AE-1D, localizada dentro da poligonal do sítio construtivo Pimental.

RECOMENDAÇÕES



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Conforme análise exposta acima, não foi observado bice em autorizar a exploração da Área de Empréstimo AE-1D.

Recomenda-se que para as atividades de exploração da área de empréstimo a Norte Energia observe as seguintes condições:

- Obter junto ao DNPM autorização para exploração da área;
- Deverá ser extraído o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
- A recuperação da área deverá ser iniciada logo após o encerramento da atividade de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0161/2016-DS; e
- Para realização da atividade de supressão de vegetação deve-se respeitar os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS) aprovados pelo Ibama.

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Brasília, 17 de maio de 2016

25/5/16

Frederico Guimarães do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

17725

ANEXO

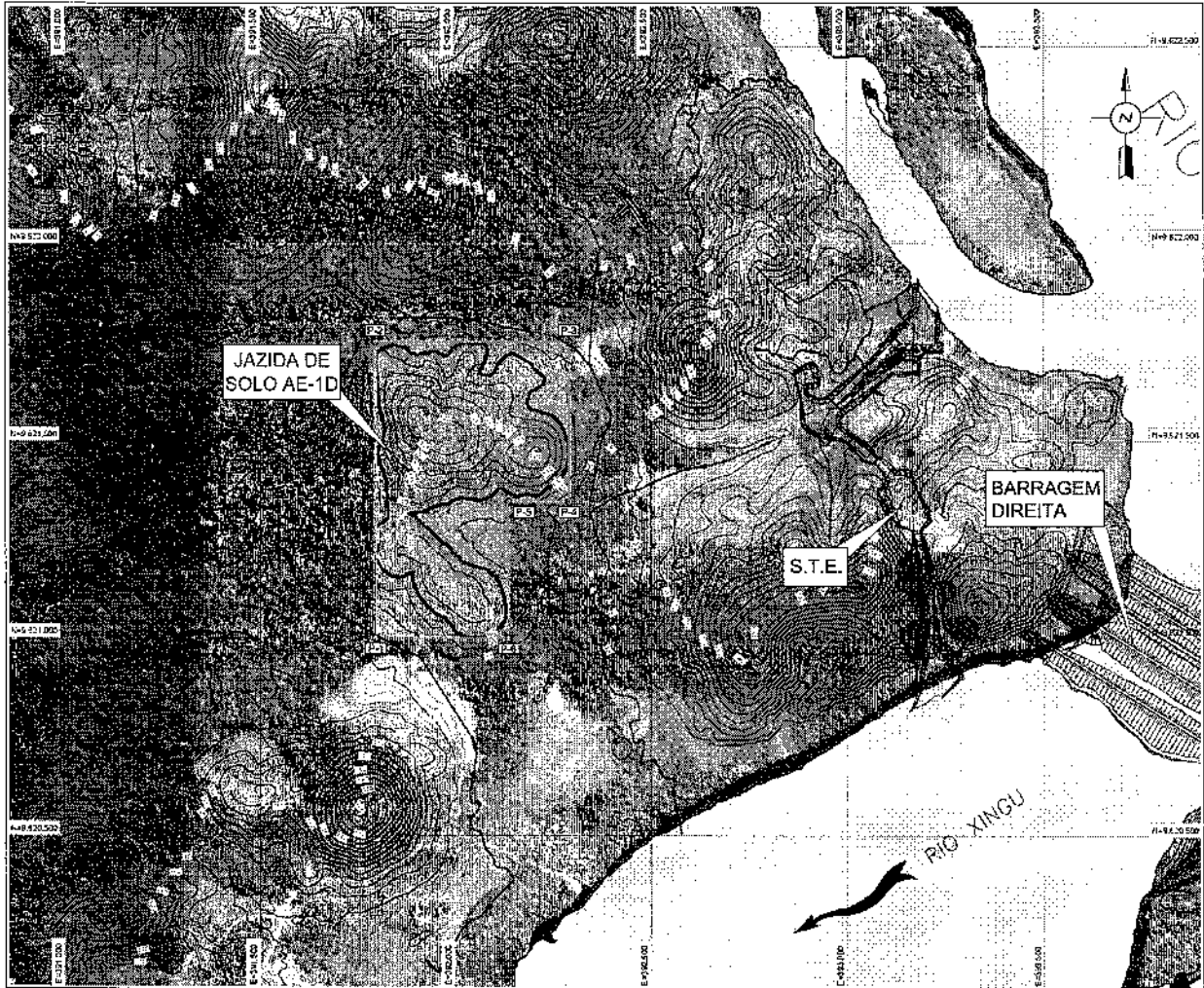


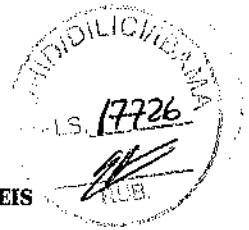
Figura 1 – Localização da área de empréstimo AE-1D – Sítio Construtivo Pimental – UHE Belo Monte.

ul

END



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.005274/2016-86 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de maio de 2016.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256, Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 0111/2016/PRM/ATM/GAB2 - IC nº 1.23.003.000446/2014-68 - Protocolo IBAMA nº 02001.008222/2016-61**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 0111/2016/PRM/ATM/GAB2, de 15 de abril de 2016, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.008222/2016-61, em 10 de maio de 2016, referente ao empreendimento UHE Belo Monte, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

END PAGE

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Relatório</i>	
Nº. 02001.0 08 <i>796</i> / 2015 <i>52</i>	
Recebido em: 17/5/2016	
Assinatura <i>[assinatura]</i>	



CE 0244/2016 - DS

Brasília, 17 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo José Prudente de Fontes
Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - térreo.
70818-900 Brasília – DF

Cópia

CÓPIA

Assunto: Encaminha Relatório Técnico nº029/2016
Referência: OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico nº029/2016, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte na primeira quinzena de maio do corrente ano (01/05 a 15/05/2016).
2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c:

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70818-900 Brasília – DF

Anexo 1 – RT_SFB_Nº029_Relatório_Quinzenal_Circuito_Interno_17052016: Movimentação de Madeira no Circuito Interno no período de 01/05/2016 a 15/05/2016.

A COHIDZ,


19/05/16

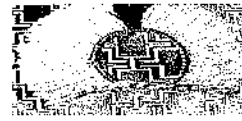
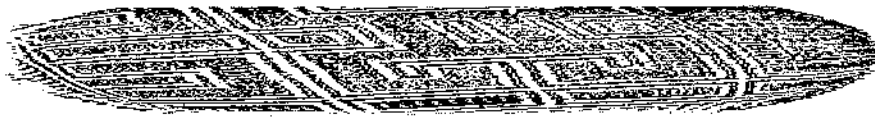
b

Rodrigo Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

A Rosângela Triago, para
acompanhamento.

24/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



COMITÊ GESTOR INDÍGENA PARA AS AÇÕES REFERENTE AOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DA UHE BELO MONTE - PBA-CI

Carta Convite 015/ 2016.

Secretaria do Comitê Gestor Indígena de Acompanhamento PBA-CI/UHE-BM

Altamira, 17 de Maio de 2016.

Ao Senhor Presidente do IBAMA.

Assunto: Estamos adiando a Reunião Extraordinária do Comitê Gestor Indígena do PBA-CI que fora convocada para dia 06/06/2016 para o dia 27/06/2016 atendendo a recomendação da FUNAI.

1. O Secretario do Comitê Gestor Indígena do PBA-CI da UHE-Belo Monte, acionado pelos membros representante de aldeias e associações que solicitam do secretario a convocação de duas reuniões em caráter extraordinário para o mês de junho de 2016, vem informa a FUNAI e a Norte Energia que em cumprimento ao regimento interno atendendo a recomendação da FUNAI Altamira que recomenda o adiamento da referida reunião pelo prazo de 40 dias ficando por tanto para o dia 27/06/2016, respeitando assim todos os protocolos e recomendações deliberados por DSEI, CONDISI, MPF, FUNAI, SESMA, SESP, SESAI e Ministério da Saúde que juntos vem acompanhando e deliberando a cerca do surto de Gripe que circula em Altamira e região, ainda sim entendendo a necessidade da reunião respeitando os prazos previstos no regimento interno e as lideranças que nos acionaram mantemos a convocação porem adiamos por medida de segurança e saúde.
2. Aguardo atenciosamente para maiores esclarecimento da convocação das referidas reuniões agora adiada para **"o dia 27 para alinhamento entre os indígenas, dia 28 para discursão e reformulação do regimento interno e dias 29/30 de Junho e 01 de julho para discussão das demandas e pautas das aldeias e associações"**.
3. O prazo para inclusão de pautas fica prorrogado até o dia o dia 10/06/2016.
4. Mantendo-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e providencias que julgarem necessários, por meio dos telefones (93) 99178 – 8787 ou pelo e-mail cgstorindigena@bol.com.br.

Atenciosamente,

MMA/IBAMA/ESREGI/ATM/PA
Documento: <u>Comunicado Carta</u>
Nº 02543 <u>00203/2016-60</u>
Data: <u>19/05/2016</u> <i>Raposo</i>

Kroeri Kayapó

Kroeri Kayapó

Secretário Eleito do CGI

PBA-CI da UHE-Belo Monte

Raimundo Raimundo S. Quintz
 Ins. Profissional
 Ins. 1050200-00000-0000-0000

A COHID/DILIQ/IBAMA/DF;
para conhecimento e providência
Altamira, 23/05/16.

Politi

JOSELITO BELO DE BARROS
Analista Ambiental - 222.000.000
12.10.14

Data: 18-05-2016 [08:23:21]
De: dilic.sede@ibama.gov.br
Para: Mariel Lopes de Sousa Lima <Mariel.Lima@ibama.gov.br>
Assunto: Fwd: Comunicação do Ministério Público Federal - Termo de Declarações 029/2016



Ao Sr. Thomaz Miazak de Toledo

Ao tempo em que o cumprimento, de ordem da Exma. Procuradora da República no Município de Altamira Thais Santi Cardoso da Silva, encaminhado, em anexo, cópia do ofício nº 166/2016/PRM/ATM/GAB1, para as providências que V. Sa. entender cabíveis.

Destaco, ainda, que a cópia física do referido ofício está sendo encaminhada a V. S^a. por meio de SEDEX.

Atenciosamente,

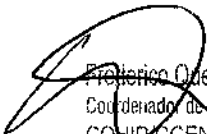
Cristiana Cardoso
Técnica do MPU
Procuradoria da República no Município de Altamira/PA
Tel.: (93) 3515 2526/5902

À COAD 2 para conhecimento
e providências.

At: Mariel Lopes 18/05
Mariel Lopes de S. Lima
Técnico Administrativo
Matrícula: 2077099

Ao Eduardo Truzzi,
para minutar Ofício
à NESEA, encaminhando
este expediente para
manifestação. Minutar Ofício
do MPF informando deste
encaminhamento.

1913116


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COORDIGENE/DILCT/IBAMA



PRM-ATM-PA-_____/2016
ENV-PRM-ATM-PA-_____/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Altamira

Ofício nº 166/2016/PRM/ATM/GABI

Altamira, 17 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Comunicação do Ministério Público Federal.
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000153/2013-08

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com referência ao processo de implementação do RUC Pedral, como área destinada a indígenas, ribeirinhos e pescadores afetados pelo deslocamento urbano compulsório da UHE Belo Monte, trago ao conhecimento de Vossa Senhoria o Termo de Declarações anexo, para que sejam adotadas as providências necessárias para que o cadastramento dos moradores do Bairro Jardim Independente II considere a condição de indígena do atingido, bem como que seja efetivamente feita a oferta do RUC Pedral, com as informações mínimas sobre o projeto de modo a garantir o direito de opção do atingido.

Atenciosamente,


THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EMERGENCY





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira - PA

TD PRM/ATM/029/2016

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/05/2016), às 14h45min, na sede da Procuradoria da República no Município de Altamira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 3256, na cidade de Altamira, Estado do Pará, compareceram o senhor **CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, com união estável, auxiliar de campo, natural de Altamira/PA, RG nº 5082806 PC/PA, CPF nº 826.876.922-04, residente e domiciliado na Rua H, 452, Bairro Laranjeira, município de Altamira/PA, número de telefone (93) 9-8801-6184, a senhora **LAUDILEIA MORAES PINTO** brasileira, com união estável, servidora pública contratada (agente de saúde), natural de Altamira/PA, RG nº 4181134 2VIA PC/PA, CPF nº 670.867.772-68, residente e domiciliado na Rua H, 452, Bairro Laranjeira, município de Altamira/PA, número de telefone (93) 9-8802-3267 que passaram a declarar; **QUE** apesar de serem indígenas da etnia Juruna com parentes na terra indígena Paquiçamba, e quando do momento do cadastramento dos indígenas e não indígenas para apurar/conhecer sobre qual RUC as pessoas gostariam de ser realocados, essa indagação inicialmente não foi feita ao casal; **QUE** inicialmente moravam no Jardim Independente II e que não foram cadastrados como indígenas, ressaltando-se que a FUNAI não estava presente no momento do cadastramento; **QUE** no momento da negociação com a Norte Energia S/A tão pouco foram informados acerca da possibilidade de reassentamento no RUC Pedral, ainda a ser instalado; **QUE** muito menos sabem sobre o RUC Pedral, exceto o que foi informado pela presidente da associação TUBYA, a senhora IRASÍLDA MORAES PEREIRA; **QUE** questionaram o representante da Norte Energia S/A sobre o RUC Pedral e que este não soube informar; **QUE** após tantas negativas de informações escolheram então ser realocados para o RUC Laranjeiras. Pedem providências ao Ministério Público Federal. Como nada mais foi dito, eu, Lyuíty de Souza Yokoyama, Técnico do MPU, encerrei o presente termo, que, após lido, foi achado conforme pelo declarante.

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 01903/2016

Em: 16/05/2016, às 15:34
Ribeiro

Claudinei Ribeiro da Silva

CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA

Av. Tancredo Neves, nº 3256 – Bairro Jardim Independente II - CEP 68372-222 – Altamira/PA
www.prpa.mpf.mp.br ■ Tel/Fax: 0XX93 3515-2526



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira - PA

Laudileia Moraes Pinto

LAUDILEIA MORAES PINTO

17732
45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

LAUDILEIA MORAES PINTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4243074 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/79

NOME IRACILDA BORGES PEREIRA

SEX F PORFIRIO PA

DOC ORIGEM NASC SEN JOSE

NUM: 009

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4181134 2 VIA DATA 16/10/2012

NOME LAUDILEIA MORAES PINTO

IRACILDA BORGES PEREIRA MORAES

DATA DE NASCIMENTO 29/01/1981

C.NASC-SEN JOSE PORFIRIO PA

NUM: 9958 LIV: 43 A FOL: 171

670869772-68


ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



1773

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA MILITAR
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ROLEGAR DIREITO

Claudinei Ribeiro da Silva
ASSINATA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

826.876.922-04

CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA

21/04/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50E2805 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2002

NOME CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO AILSON FELIX DA SILVA
FATIMA RIBEIRO DA SILVA

NACIONALIDADE ALTAMIRA PA DATA DE NASCIMENTO 21/04/1981

CCC ORIGEM C. NASC-ALTAMIRA PA

NUM. ORIGEM LAJ: 00115 FEL: 0078

CPF

ASSINATURA (Assinatura) Identificação PA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CANCELADO
FLS. 17734
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Baudina Moraes Pinto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS RIBEIRO & SOARES



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4181134 2ª VIA MAR DE 16/10/2012

NOME LAUDILEIA MORAES PINTO

FILIAÇÃO JOSE OSCAR PINTO
TRACILDA PEREIRA MORAES

NATURALIDADE ALTAMIRA PA

DATA DE NASCIMENTO 29/04/1983

ORIGEM C. NASC - SEN JOSE PORFIRIO PA

NUM: 9958 LIV: 43 A FOL: 171

CPF 670869772-68

ASSINATURA DO DIRETOR

Antônio Carlos T. M. Paula
Diretor de Registro - 270

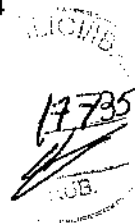
LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *DF*
Nº. 02001.00 9 *006* /2016- *96*
Recebido em: 23/5/2016
Wamidele
Assinatura



08620.113166/2015-94

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº *430* /2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, *18* de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70070-120 – Brasília/DF

Assunto: **Realocação de Famílias Indígenas Citadinas de Altamira/PA – Área do Pedral.**
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de realocação urbana das famílias indígenas atingidas pela UHE Belo Monte, especificamente em referência ao Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Pedral, confirmamos a agenda de reunião, previamente acordada com o Assessor Técnico dessa Diretoria de Licenciamento Ambiental, para às 10h do dia 25 de maio de 2016, a ser realizada na sala 501 desta Fundação.
2. A reunião foi motivada pelas inúmeras reclamações postas por representantes indígenas, referente ao não cumprimento do cronograma de execução do RUC Pedral pela empresa Norte Energia, da qual foi solicitada a presença de representante na reunião.
3. Certos de contar com a presença de representante desse Instituto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, telefone (61) 3247-6823.

Atenciosamente,

ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

A Eduardo Trojci
e Henrique Sales,
para conhecimento.

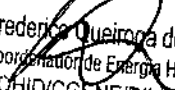
02/06/16



Execução Fiscal do Arma
de Arma de Fogo para Municípios
do Estado de São Paulo

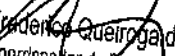
Por analistas Mathew
Caura, Henrique Silva e
Eduardo Truzzi para comentários
Peço que ministrem Opinião Técnica
à NBSA, solicitando avaliação da
elaboração do layout físico, bem
como avaliação das condições
do armazenamento referido no
Processo da ANA.

24/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Em tempo, favor compartilhar
com Hugo Lou.

24/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício nº 758/2016/SRE-ANA
Documento nº: 00000.028791/2016-16

Brasília, 19 de maio de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.
SCN Quadra 04 Bloco N 100 Salas 904 e 1004 - Centro Empresarial Varig
70714-900 – Brasília – DF

Assunto: proteção das áreas de montante contra os efeitos de remanso do reservatório do Xingu da UHE Belo Monte – atendimento a condicionante de outorga
Referência: Processo nº 02501.000876/2008

Senhor¹ (a) Diretor Socioambiental,

1. Encaminhamos cópia do Parecer Técnico Conjunto 1/2016/COREG/SRE, referente à campanha de equipe da ANA em Altamira, para avaliar eventuais impactos da formação do reservatório da UHE Belo Monte no bairro Jardim Independente I.
2. Nesse sentido, solicitamos da Norte Energia S.A. levantamento detalhado da região no entorno do ponto 9 citado no referido Parecer Técnico, em termos de altimetria e conexões da sua drenagem pluvial com o reservatório do rio Xingu, solicitando ainda a proposição de medidas de proteção / relocação, caso confirmado que a área está sujeita a efeitos do reservatório quando da passagem de cheias até TR 50 anos, nos termos da outorga da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

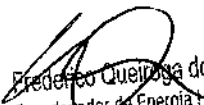
Com cópia para: **Thomaz Miazaki de Toledo**, Diretor de Licenciamento Ambiental, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

A equipe 2, para conhecer.

Fazer apontilhos com

Hugo Lon.

24/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Parecer Técnico Conjunto nº 1/2016/COREG/SGH
Documento nº 00000.028635/2016-47
Referência: Processo nº 02501.000876/2008

Vistoria e levantamento de cotas no bairro Jardim Independente I – Altamira/PA

1. A ANA tomou conhecimento, em 05/05/2016, a partir da Casa de Governo em Altamira/PA, da existência de edificações na área urbana de Altamira, bairro Jardim Independente I, que estariam sofrendo efeitos da elevação do lençol freático desde abril de 2016, supostamente decorrentes da formação do reservatório da UHE Belo Monte.
2. Assim, técnicos da ANA foram até o local em 10/05/2016, para realizar uma campanha para levantamento de cotas em pontos afetados. A campanha consistiu de:
 - a. Reunião no dia 10/05/2016 às 8:00 hs na sede da AMBAJI I - Associação dos Moradores do Bairro Jardim Independente I, com participação da Casa de Governo, ANA, AMBAJI I, SEPLAN - Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Altamira, MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens e moradores do bairro.
 - b. Levantamento amostral de cotas em edificações afetadas pela elevação do lençol, indicadas pela AMBAJI I, com acompanhamento da referida Associação e da SEPLAN Altamira.
3. Durante a reunião na AMBAJI I, os técnicos da ANA Helvécio Mafrá e André Pante esclareceram o trabalho de levantamento de cotas que seria realizado, para posterior avaliação frente aos níveis do reservatório da UHE Belo Monte em situações de cheias, e também frente aos níveis monitorados do lençol freático na região antes e após a formação do reservatório, para avaliar a eventual relação do reservatório com os alagamentos relatados pelos moradores. Só após a referida avaliação, e a depender dos seus resultados, seria possível uma eventual responsabilização da concessionária da UHE Belo Monte por supostos impactos do reservatório.
4. O levantamento amostral consistiu de levantar cotas em 9 pontos, conforme Figura 1. A área levantada consiste basicamente de um conjunto de palafitas erguidas sobre uma área alagadiça (pontos 1, 2 e 4), e casas em alvenaria localizadas em algumas ruas do bairro Jardim Independente I, em locais fora da área alagadiça, mas relativamente próximos a ela (pontos 3, 5, 6, 7 e 8). A ideia foi distribuir os pontos em toda a área afetada, de forma a tentar cobrir de forma mais ampla possível o local, dada a limitação de pontos a serem medidos em função do tempo disponível.
5. Uma observação importante é que, nas casas localizadas em ruas fora da zona alagadiça, se observa que, em geral, a cota dos pisos das casas é inferior à cota do leito das ruas. Isso se deve, segundo os moradores, aos alieamentos realizados nas ruas ao longo dos anos pela prefeitura, o qual acabou por deixar as casas em cotas mais baixas, ocorrendo tanto em ruas de terra batida quanto em ruas pavimentadas. Assim, as medições de nível foram sempre realizadas de forma a representar as cotas dos pisos das casas (medições nas varandas, quintais, áreas de serviço, ou outras áreas descobertas disponíveis no entorno da edificação), podendo portanto se diferenciar de outros levantamentos altimétricos realizados nos greides das ruas da região. Nos casos das palafitas (pontos 1, 2 e 4), as cotas foram levantadas junto aos estrados de madeira de acesso às casas.

6. Foi ainda levantado um ponto na área formada pelas ruas Belem, Av. Tancredo Neves e Ac. Três. Esta área, apesar de distante da área alagadiça, foi relatada pelos moradores como de alagamento constante após a formação do reservatório. Assim, levantou-se a cota representativa desta região junto ao piso da quadra de esportes da Escola Municipal Dr. Otacílio Lino (ponto 9), conforme solicitado pela AMBAJI I.

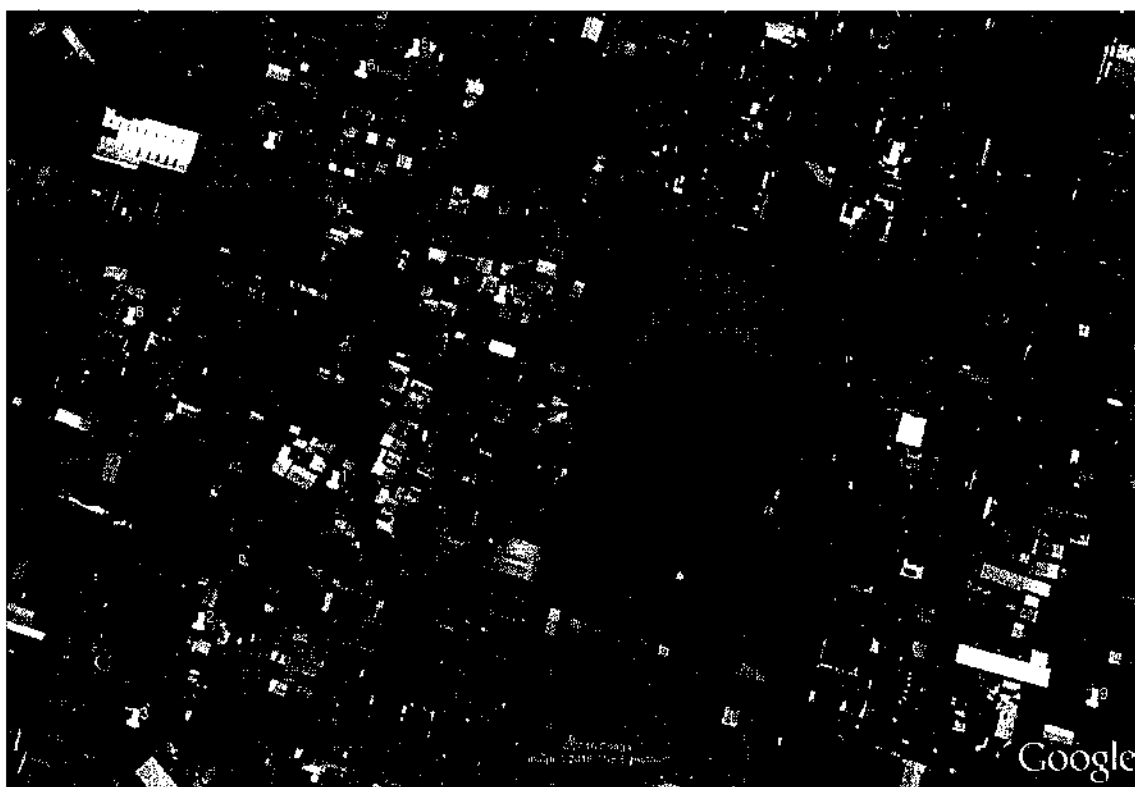


Figura 1 – localização dos 9 pontos cuja cota foi levantada.

7. A Tabela 1 apresenta os resultados do levantamento das cotas dos pisos das edificações, considerando a coluna "altitude considerando erro do levantamento" como a informação final do trabalho (doc. 00000.027470/2016).

Tabela 1 – cotas dos pisos das edificações

Ponto	Latitude	Longitude	Altitude Elipsoidal (m)	Altitude Ortométrica (m)	Erro em Altitude (m)	Altitude considerando Erro do Levantamento	Ondulação Geoidal	Modelo Geoidal
1	-3°13'00,6851"	-52°13'32,6848"	77,72	101,82	0,09	101,73	-24,1	MapGeo 2015
2	-3°13'02,2601"	-52°13'35,5836"	77,88	101,98	0,05	101,93	-24,1	MapGeo 2015
3	-3°13'03,4419"	-52°13'37,0752"	77,59	101,69	0,07	101,62	-24,1	MapGeo 2015
4	-3°12'58,5235"	-52°13'28,8741"	78,14	102,24	0,21	102,03	-24,1	MapGeo 2015
5	-3°12'53,6701"	-52°13'28,9388"	77,83	101,93	0,26	101,67	-24,1	MapGeo 2015
6	-3°12'53,7396"	-52°13'29,9912"	77,46	101,56	0,1	101,46	-24,1	MapGeo 2015
7	-3°12'54,4924"	-52°13'31,9727"	77,75	101,85	0,08	101,77	-24,1	MapGeo 2015
8	-3°12'56,7690"	-52°13'35,2720"	78,43	102,53	0,19	102,34	-24,1	MapGeo 2015
9	-3°13'08,4290"	-52°13'21,4299"	75,7	99,8	0,06	99,74	-24,1	MapGeo 2015

8. Em relação à Tabela 1, os resultados do levantamento altimétrico de 9 pontos considerados representativos da região indicam que, à exceção do ponto 9, as altitudes dos pisos das casas estão acima da cota de inundação relacionada à sobrelevação do reservatório da UHE Belo Monte quando da passagem de cheias até o TR 50 anos, que corresponde aproximadamente à cota 100 m junto à área urbana de Altamira.

9. Quanto ao ponto 9, medido junto à quadra de esportes da Escola Municipal Dr. Otacilio Lino, e que pode ser considerado representativo das residências localizadas no entorno da escola, este resultou abaixo da cota 100 m. Assim, aquela região pode eventualmente ser alagada pelo reservatório do rio Xingu, quando estiver na cota 100 m junto à Altamira. Possivelmente a drenagem pluvial daquela região tem seu destino final em algum ponto do reservatório, e numa situação de cheia passando pelo reservatório aquela área possivelmente fica sem carga hidráulica para escoar suas águas pluviais, em situação semelhante à verificada pela ANA no bairro Jardim Independente II, em áreas também abaixo da cota 100 m.

10. Já a Tabela 2 apresenta os níveis d'água levantados junto à área alagadiça (lagoa) abaixo das palafitas (pontos 1, 2 e 4), bem como o nível d'água na edificação de alvenaria localizada fora da área alagadiça (ponto 8), a qual estava com o piso submerso no dia da medição. Nas demais edificações de alvenaria cotadas, localizadas fora da área alagadiça, (pontos 3, 5, 6 e 7), a água estava "brotando" junto às casas, internamente e/ou externamente, mas sem formar lâminas d'água significativas junto aos pisos por conta da ação dos moradores (retirada com rodo, execução de drenos e pequenos canais de escoamento nas áreas externas para evitar acúmulo, construção de pequenas muretas nas portas das casas, etc). Nestes casos, pode-se considerar o nível d'água igual aos níveis cotados dos pisos das edificações, conforme consolidado na Tabela 2.

Tabela 2 – níveis d'água junto às edificações

Ponto	Altitude casa considerando Erro do Levantamento (m)	Altitude água considerando o erro do levantamento (m)	diferença altitudes casa / água (m)
1	101,73	101,04	0,69
2	101,93	100,55	1,38
3	101,62	mesma da casa (água minando)	
4	102,03	101,16	0,87
5	101,67	mesma da casa (água minando)	
6	101,46	mesma da casa (água minando)	
7	101,77	mesma da casa (água minando)	
8	102,34	102,46	-0,12
9	99,74	água alguns cm abaixo da quadra	

11. Ao analisar os resultados da Tabela 2, verifica-se que o nível d'água das áreas alagadiças (lagoas), pontos 1, 2 e 4, estavam, no dia da medição, pelo menos 69 cm abaixo do piso das casas tipo palafitas. No entanto, os moradores do local relataram que, a partir de março/abril de 2016, quando de eventos de chuva intensa no local, a lagoa "sobe" mais do que "subia" anteriormente, e demora mais tempo para reduzir seus níveis em relação ao passado, alagando as palafitas de forma mais intensa e por mais tempo, inclusive com registros fotográficos e vídeos apresentados no local à equipe da ANA. Como as lagoas possuem sistema de drenagem conectando-as com o rio Xingu, segundo o informado à ANA pela SEPLAN, é factível que isto ocorra, pela redução de carga a partir do enchimento do reservatório. Porém apenas com os resultados da campanha pontual de 10/05/16 não foi possível checar estas informações.

12. Para verificar com dados técnicos o efeito mencionado pelos moradores das áreas de palafitas, de que após o enchimento do lago os eventos de alagamento das palafitas

pela elevação do nível das lagoas se tornaram mais frequentes e duradouros, seria necessário dispor de um monitoramento contínuo dos níveis das lagoas, a partir dos quais poderia se tentar correlacionar este histórico de níveis com eventos de chuvas localizadas no local e com os níveis do reservatório do rio Xingu, tentando-se identificar com qual destes fatores os NAs das lagoas são mais correlacionados. Sugere-se assim que seja implantada pelo menos 1 régua limimétrica na lagoa de cota mais alta (pontos 1 e 4) para monitoramento de seus níveis, com frequência diária, para posterior avaliação dos resultados.

13. Não obstante, o que se observa é que os moradores das palafitas, de ocupação mais recente, encontram-se em situação bastante precária, sem saneamento básico, e morando acima de lagoas que contém uma água negra formada por esgotos, o que demanda ações dos órgãos públicos pertinentes, independentemente da identificação, ou não, de relação entre a formação do reservatório e o aumento da frequência e da duração dos alagamentos das palafitas pela elevação do nível das lagoas.

14. Já nos pontos 3, 5, 6, 7 e 8 (casas de alvenaria em áreas de ocupação mais antiga segundo a SEPLAN, e situadas fora das áreas alagadiças), onde foi constatada pela equipe da ANA a ocorrência de surgências de água nas áreas junto às casas (fotos no Anexo deste Parecer), as quais não ocorriam no passado segundo os relatos, uma suposição preliminar é de que esta alteração de comportamento seja efeito da elevação do lençol freático.

15. Já no ponto 9 foi observada água acumulada junto às áreas verdes (jardins e gramados) no interior da Escola, fato que, segundo os moradores que acompanharam a vistoria, passou a ocorrer neste ano. Não obstante esta área se situar abaixo da cota 100,0 m, como o reservatório da UHE Belo Monte se encontra neste período em cota abaixo de 100 m junto à Altamira, fruto das baixas vazões que têm ocorrido, além do fato de que no dia campanha não ocorreu nenhum evento de chuva intensa, apenas chuva leve, especula-se novamente que as águas acumuladas observadas no local no dia da campanha também tratam-se de efeito da elevação nível do lençol freático, de forma semelhante ao verificado nos pontos 3, 5, 6, 7 e 8. Na Escola, no entanto, não foi possível observar visualmente os pontos de surgência, da forma que se observou nas casas visitadas.

16. Assim, para as áreas dos pontos 3, 5, 6, 7, 8 e 9, sugere-se remeter a questão ao IBAMA, para avaliação quanto a eventual enquadramento das áreas no entorno destes pontos nas condicionantes do licenciamento ambiental relacionadas ao impacto da elevação do nível do lençol freático pela formação do reservatório.



17. Especificamente em relação ao ponto 9, além da questão do lençol freático, verificou-se que está um pouco abaixo da cota 100 m. Assim, de forma semelhante ao tratamento dado pela ANA às áreas do bairro Jardim Independente II situadas abaixo da cota 100 m, sugere-se demandar junto à outorgada um levantamento mais detalhado da região, em termos de altimetria e conexões da sua drenagem pluvial com o reservatório, solicitando ainda a proposição de medidas de proteção / relocação, caso confirmado que a área está sujeita a efeitos do reservatório quando da passagem de cheias até TR 50 anos.

É o Parecer Técnico.

Brasília, 19 de maio de 2016.

(assinado eletronicamente)
Andre R Pante
Especialista em Recursos Hídricos/SRE

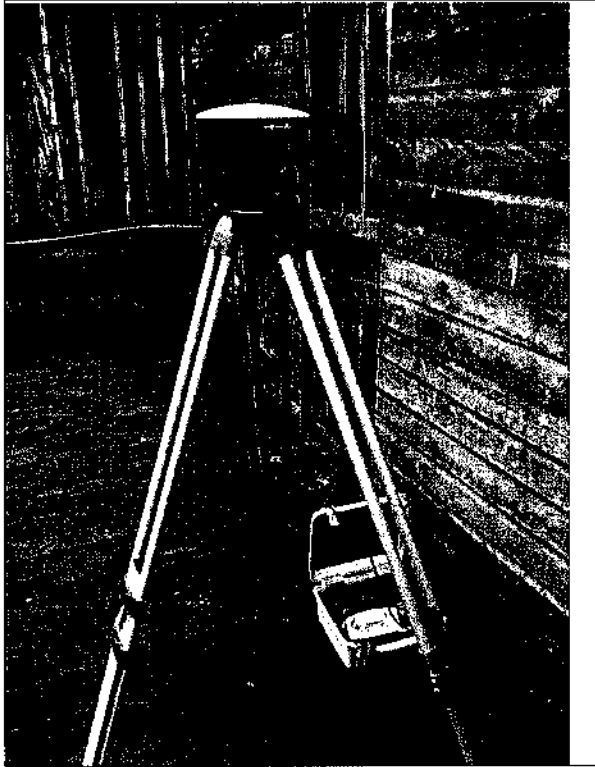
(assinado eletronicamente)
Helvécio Mafra
Especialista em Geoprocessamento/SGH

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente de Regulação

ANEXO – Fotos dos pontos de medição de cotas

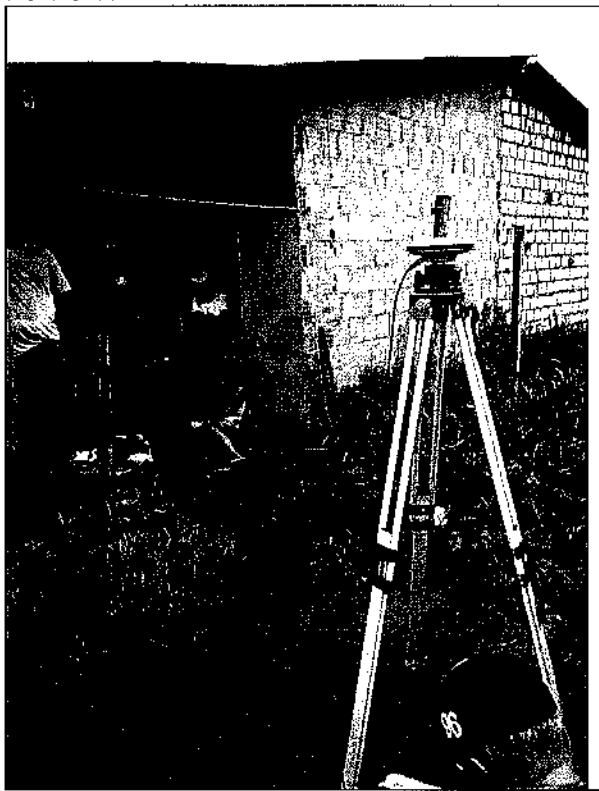
Ponto 1:



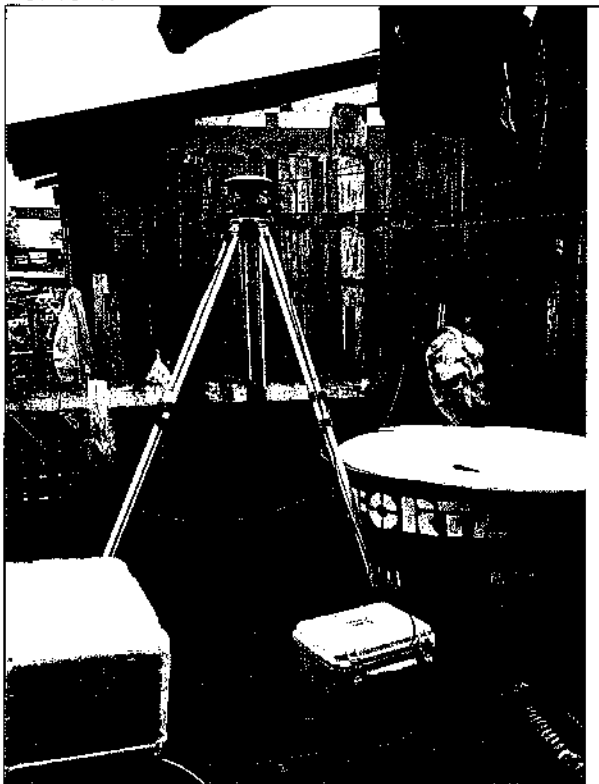
Ponto 2:



Ponto 3:



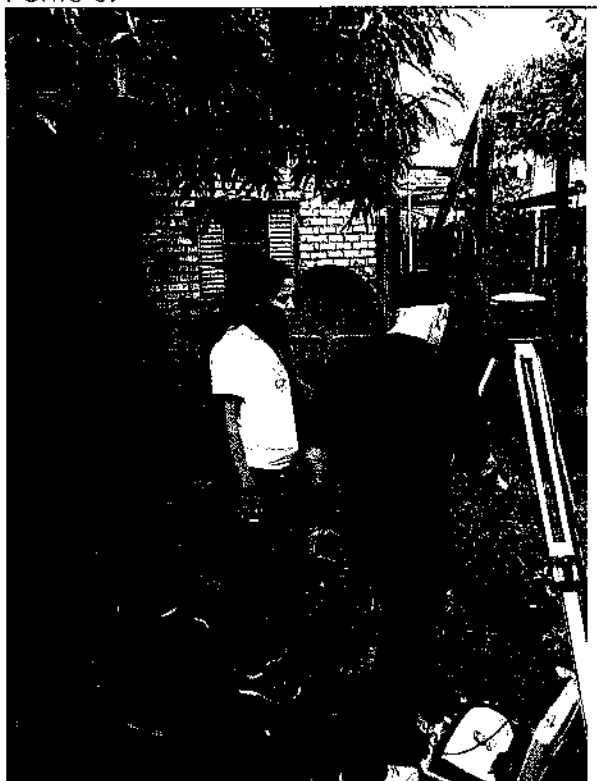
Ponto 4:



Ponto 5:



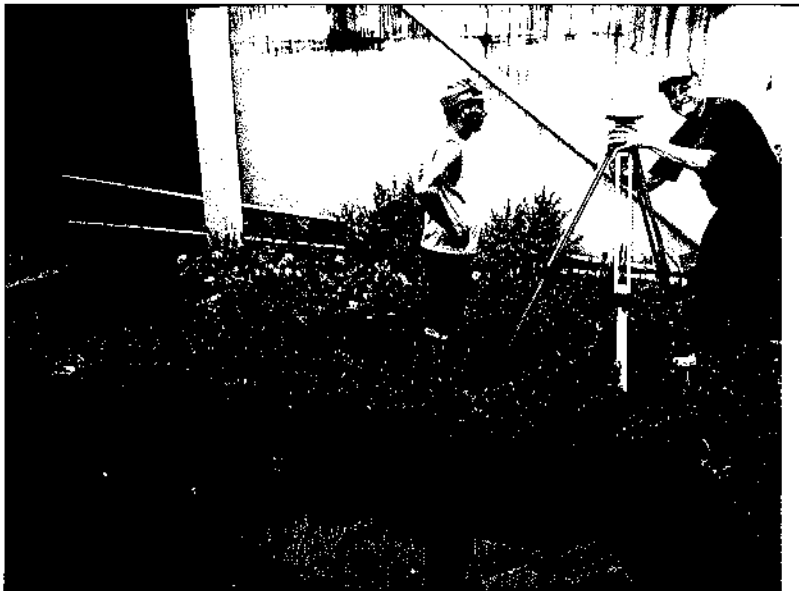
Ponto 6:



Ponto 7:



Ponto 8:



Ponto 9:





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Cartão*
Nº 02001.0 08 *036* /2016-10
Recebido em: 19/5/2016
Assinatura: *Romulo*



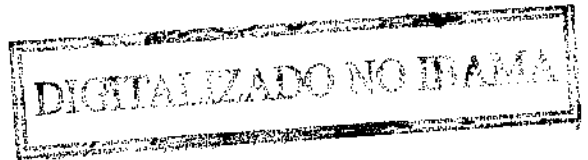
CE 0243/2016 - DS

Brasília, 19 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento ao OF 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA – Elevatória RUC Laranjeiras, PEA e Projeto do Aterro Sanitário Altamira

Referência: OF 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA



Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 25 de abril de 2016 e que solicita *"Interditar a estação elevatória do RUC Laranjeiras a impedir entrada de pessoal não autorizado, e recuperar, no prazo de 20 dias, muro e portão de acesso;"* informa-se que a área encontra-se isolada e que os procedimentos necessários para a contratação da recuperação foi iniciado e será realizado no prazo de 60 dias.

2. Quanto à solicitação de *"Apresentar, em 20 dias, projeto de adaptação do PEA executado nos RUCs de forma a orientar a população sobre problemas relacionados ao descarte de efluentes sanitários no sistema de drenagem de águas pluviais, bem como sua manutenção"*, a Norte Energia envia o "Plano de Ação – Educação Sanitária para uso do saneamento básico nos RUCs" (em anexo) que orientará as atividades a serem executadas no âmbito do PEA nos RUCs.

3. No que diz respeito ao item, do mesmo ofício, que solicita *"Enviar ao IBAMA, no prazo de 20 dias, avaliação acerca da necessidade de instalação de lagoa de contenção sobressalente, considerando a capacidade total instalada, demanda total prevista, gestão em período chuvoso e operação em casos de emergência;"*, quanto ao sistema de tratamento de efluentes implantado no aterro sanitário de Altamira, insta esclarecer que a lagoa de acúmulo de chorume funciona como tanque de equalização e amortece a variação da produção de lixiviado entre o período seco e o chuvoso. Desta forma, a proposição do projeto apresentada é suficiente e não há necessidade de uma lagoa/reservatório extra. Ainda assim, cabe elucidar que a operação e manutenção do aterro sanitário é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Altamira e que a eficiência da gestão em período chuvoso ou em casos de emergência compete a mesma.

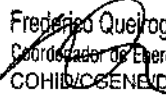
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

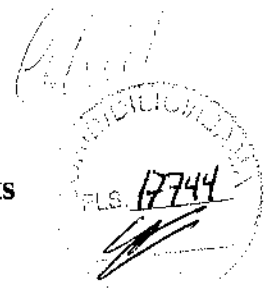
Anexo: Plano de Ação – Educação Sanitária para uso do saneamento básico nos RUCs

À Mathem Coura,
Henrique Silva e Eduardo Traggi
para conhecimento. Ao
Hugo Louz para análise
do Plano de Ação para
o PEA. 24/13/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHIB/GENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.005454/2016-68 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256, Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 0127/2016/PRM/ATM/GAB2 - IC nº 1.23.003.000446/2014-68 - Protocolo IBAMA nº 02001.008793/2016-04**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 0127/2016/PRM/ATM/GAB2, de 10 de maio de 2016, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.008793/2016-04, em 18 de maio de 2016, referente ao empreendimento UHE Belo Monte, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

ENERGY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005511/2016-17 CGENE/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2016.


Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900


Assunto: **Condicionante 2.10 (item c) da Licença de Operação n.º 1.317/2015.**

Senhor Diretor,

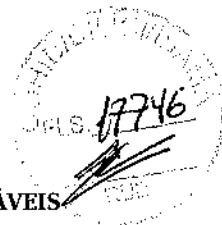
1. Em atenção à correspondência CE 0191/2016-DS, que solicita dilação de prazo em mais 180 dias para o atendimento da Condicionante 2.10 (item c) da Licença de Operação n.º 1.317/2015, solicito que a Norte Energia encaminhe as seguintes informações complementares como vistas a nortear a análise do pleito: (i) detalhamento de como está sendo realizada a limpeza urbana em Belo Monte do Pontal - coleta e transporte até o aterro do canteiro; (ii) frequência de coleta dos resíduos domésticos; e (iii) registro fotográfico demonstrando que a limpeza urbana está sendo realizada a contento naquela localidade.

Atenciosamente,


RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

RECEBEMOS
24/05/2016

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

1954



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.005509/2016-30 CGENE/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

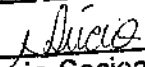
Assunto: **UHE Belo Monte - Condicionante 2.11 da LO nº1317/15**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, especificamente no tocante ao atendimento da condicionante 2.11 da Licença de Operação-LO nº 1317/2015, pela qual a Norte Energia deve concluir, até 30/09/2016, a realização das ligações domiciliares à rede de esgoto da área urbana de Altamira, solicito que sejam encaminhadas ao Ibama informações atualizadas à respeito do andamento da implementação do cronograma executivo da atividade.

Atenciosamente,


RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

RECEBEMOS
24/05/2016

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

11/11/2020



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 09 <i>034</i> /2016- <i>51</i>
Recebido em: 23/5/2016
Assinatura <i>Kamille</i>



CE 0249/2016 - DS

Brasília, 23 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

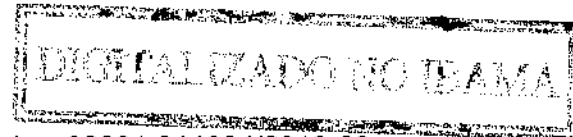
Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82
DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...*Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...*", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 30 (trinta) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS
16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS

Ordem	Emissão
17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS
18	Em 20/03/2015 – CE 070/2015-DS
19	Em 23/04/2015 – CE 097/2015-DS
20	Em 22/05/2015 – CE 135/2015-DS
21	Em 23/06/2015 – CE 180/2015-DS
22	Em 24/07/2015 – CE 225/2015-DS
23	Em 21/08/2015 – CE 293/2015-DS
24	Em 23/09/2015 – CE 342/2015-DS
25	Em 23/10/2015 – CE 379/2015-DS
26	Em 24/11/2015 – CE 424/2015-DS
27	Em 21/12/2015 – CE 465/2015-DS
28	Em 22/01/2016 – CE 030/2016-DS
29	Em 22/02/2016 – CE 073/2016-DS
30	Em 23/03/2016 – CE 0132/2016-DS
31	Em 26/04/2016 – CE 0201/2016-DS

Atenciosamente


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Ào Mathew Louro,
para acompanhamento.

03/16/16

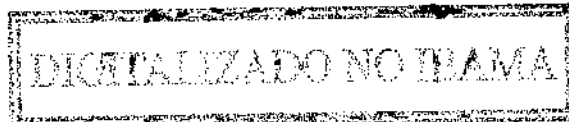

Instituto Brasileiro de Administração
Cidade de São Paulo - São Paulo - SP
CONDOMÍNIO FIELS

CE 0247/2016-DS

Brasília, 23 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 - Brasília - DF



Assunto: 15º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 15º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte, que compreende o período entre 10/05/2016 e 16/05/2016.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº030_Resgate da Fauna_18-05-2016: 15º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS15_12_3_2 PSACF_(18052016)-1, RS15_12_3_2 PSACF_(18052016)-2 e RS15_12_3_2 PSACF_(18052016)-3)

A Roubin Toledo, quem
o acompanhante.

0316156


Associação de Defesa do
Consumidor de Energia Saneamento
e Meio Ambiente (ADEMA) - SP



norteENERGIA
USINA H.DRELETRICA BELO MONTE

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Nota</i>
Nº. 02001.0 09 <i>OFF</i> /2016- <i>20</i>
Recebido em: 23/5/2016
Assinatura <i>[assinatura]</i>



CE 0250/2016 – DS

Brasília, 23 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar

70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 16/05/2016 a 22/05/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

[assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário PRSI – 16-05-2016
- Anexo II – Relatório Diário PRSI – 17-05-2016
- Anexo III – Relatório Diário PRSI – 18-05-2016
- Anexo IV – Relatório Diário PRSI – 19-05-2016
- Anexo V – Relatório Diário PRSI – 20-05-2016
- Anexo VI – Relatório Diário PRSI – 21-05-2016
- Anexo VII – Relatório Diário PRSI – 22-05-2016

A Frederico Queiroz
e Gilto Borta, para
acompanhamento.

03/06/16



Dr. João Carlos de Almeida
Instituto de Biologia - UNICAMP
Campus 13081-970, CA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02543.000001/2016-18		
Data:	23/05/2016	Local:	ESREG ALTAMIRA/PA
Hora Início:	09:00	Hora Fim:	10:00
Organizador:	Hugo Ferreira Netto Loss		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Hugo Ferreira Netto Loss	ESREG ALTAMIRA/PA	Sim	hugo.loss@ibama.gov.br		
Thais Santi	MPF	Sim			
Denis Cardoso	NESA	Sim			

3. Assunto
RUC PEDRAL

4. Referencia
/

5. Pauta
Previsão de início das obras do RUC PEDRAL e causa dos atrasos

6. Texto da Ata

1. NESA informou que os atrasos das obras (previstas para iniciar em 25 de março de 2016) ocorreram devido às alterações no projeto (150 casas atualmente) e o processo de contratação da empresa que realizaria a supressão vegetal. NESA informou que a supressão iniciará até 06 de junho de 2016;
2. NESA informou que as empresas que realizarão as demais fases do projeto estão em trâmites finais de contratação;
3. IBAMA solicitou à NESA que envie novo cronograma das obras, prevendo todas as suas fases, inclusive cronograma de contratação, considerando prazo estipulado na LO e informações fornecidas nesta reunião;
4. MPF lembrou a necessidade de realizar processo de comunicação junto à população paralelamente ao andamento das obras, visando aferir o seu interesse a mudar-se para o RUC Pedral, bem como que o projeto atual preveja a possibilidade de ampliação, caso seja constatado um aumento na demanda, visando garantir o direito de opção.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02543.000001/2016-18		
Data:	23/05/2016	Local:	ESREG ALTAMIRA/PA
Hora Início:	09:00	Hora Fim:	10:00
Organizador:	Hugo Ferreira Netto Loss		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Hugo Ferreira Netto Loss	ESREG ALTAMIRA/PA	Sim	hugo.loss@ibama.gov.br		
Thais Santi	MPF	Sim			
Denis Cardoso	NESA	Sim			

3. Assunto
RUC PEDRAL

4. Referencia
/

5. Pauta
Previsão de início das obras do RUC PEDRAL e causa dos atrasos

6. Texto da Ata

1. NESA informou que os atrasos das obras (previstas para iniciar em 25 de março de 2016) ocorreram devido às alterações no projeto (150 casas atualmente) e o processo de contratação da empresa que realizaria a supressão vegetal. NESA informou que a supressão iniciará até 06 de junho de 2016;

2. NESA informou que as empresas que realizarão as demais fases do projeto estão em trâmites ~~de~~ de contratação;

3. IBAMA solicitou à NESA que envie novo cronograma das obras, prevendo todas as suas fases, inclusive cronograma de contratação, considerando prazo estipulado na LO e informações fornecidas nesta reunião;

4. MPF lembrou a necessidade de realizar processo de comunicação junto à população paralelamente ao andamento das obras, visando aferir o seu interesse a mudar-se para o RUC Pedral, bem como que o projeto atual preveja a possibilidade de ampliação, caso seja constatado um aumento na demanda, visando garantir o direito de opção.

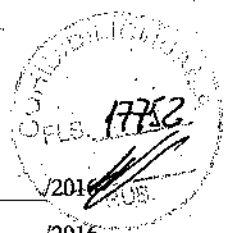
À Eduardo Trovati
conhecimento.

16/6/56


[Faint stamp]



PRM-ATM-PA-_____/2016
ENV/PRM-ATM-PA-_____/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 182/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 24 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/ESRES/ATM/PA	
Documento:	OFICIO
Nº	02543 000206/2016-01
Data:	25/05/2016 <i>Joque Pires</i>

Assunto: **Comunica Recomendação do Ministério Público Federal**
Referência: Procedimento Preparatório nº 1.23.003.000113/2016-09


Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, trago ao conhecimento de Vossa Senhoria o conteúdo da Recomendação 003/GAB1/2016/PRM/ATM, referente à necessidade de início do funcionamento do Hospital do Mutirão, entregue ao município de Altamira pela Concessionária Norte Energia no contexto das ações mitigatórias da UHE Belo Monte.

Destaco a importância de que o licenciador da UHE Belo Monte acompanhe a elaboração dos documentos recomendados, uma vez que se referem diretamente ao cumprimento efetivo de obrigação condicionante de responsabilidade do empreendedor.

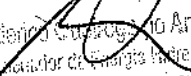
Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

Às Edvardo Truzzi
e Hugo Loren, para elabora-
ção de NT quanto, descre-
vendo a forma que o sistema
atuaria na questão, considerando
as atribuições legais da
instituição.

16/16


Frederico Augusto Amarel
Coordenador de Engenharia Elétrica
COORDENADORIA DE ENGENHARIA



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



RECOMENDAÇÃO 03/2016
PRM-ATM/GAB1

Síntese: necessidade de abertura imediata do **Hospital do Mutirão** e custeio do sistema de saúde com infraestrutura ampliada pelas condicionantes da UHE Belo Monte

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição (CF/88, arts. 127, *caput* e 129 e LC 75/1993);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CF/88, art. 196);

CONSIDERANDO que no processo de análise de viabilidade da UHE Belo Monte foram afirmadas as condições desfavoráveis da região do médio e baixo Xingu para a instalação hidrelétrica, tendo em vista a histórica omissão do Estado e a precariedade dos serviços públicos locais (Parecer TCU/2008);

EMBRANCO



CONSIDERANDO que, no caso da saúde, o EIA/RIMA da UHE

Belo Monte dispõe:

[...] que "é importante que seja mais bem estruturada a atenção básica dos municípios da AII, de modo não somente a ampliar a cobertura de atendimento do PSF para suprir o déficit de 66% já existente, mas também se preparar para um possível aumento de demanda decorrente da intensificação do fluxo migratório para a região". (Análise Técnica do Estudo de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte - Parecer 114/2009/IBAMA)

e que "o estudo destaca que a região é endêmica para grande número de doenças tropicais e altamente receptiva para outras doenças ainda inexistentes ou não encontradas na microrregião, embora prevalentes nos locais de origem dos migrantes. Apesar desse risco, em termos de serviços de saúde, a modalidade de Atenção Básica à Saúde encontra-se muito pouco estruturada na região, com déficit de 31% de leitos hospitalares em relação aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como de 55% no tocante ao número de médicos necessários para atender a população da região. Ainda, os gastos em saúde são baixos e insuficientes para a manutenção de condições mínimas dos serviços e programas de saúde pública necessários à manutenção de um bom nível de qualidade de vida da população. (Análise Técnica do Estudo de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte - Parecer 114/2009/IBAMA)

CONSIDERANDO que, neste contexto, a autorização para o Governo Federal implementar a UHE Belo Monte foi condicionada a uma série de obrigações destinadas a criar condições para as transformações previstas. E que, dentre as obrigações que condicionaram a UHE Belo Monte consta, para além de programas de incentivo à Saúde Básica, a necessidade de melhoria da estrutura de acesso à saúde em Altamira e região, com a previsão, dentre outras medidas, de construção e equipagem de um novo Hospital para o Município de Altamira.

CONSIDERANDO que a concessionária Norte Energia, visando o cumprimento dessa obrigação, transformou uma UPA localizada no Bairro do Mutirão no novo Hospital de Altamira, obra que foi concluída em 2015, no contexto da licença de operação da hidrelétrica. E que, além disso, executou reforma no Hospital Municipal São Rafael em 2011, ocasião em que entregou equipamentos hospitalares ao Município de Altamira.

CONSIDERANDO que, nesse contexto, a concessionária Norte Energia afirmou - perante o licenciador IBAMA e perante a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal - que o novo Hospital de Altamira foi entregue com todos os equipamentos, sem impeditivo ao seu funcionamento.

EMERGENCY



CONSIDERANDO que não obstante tenha havido a ampliação da infraestrutura de atendimento à saúde no Município e que o novo Hospital tenha sido entregue em 2015, essa unidade hospitalar ainda não foi inaugurada, mantendo-se de portas fechadas à população de Altamira, que desde o início do empreendimento da UHE Belo Monte acessa um serviço de saúde em colapso;

CONSIDERANDO que, no último dia 10 de maio, em inspeção realizada pelo Ministério Público Federal no Hospital do Mutirão, foi constatado que, há mais de um ano fechado, sem as devidas ações de manutenção, o novo Hospital de Altamira encontra-se em processo visível de deterioração e sucateamento. E que, uma vez considerada cumprida a obrigação condicionante independente da efetiva prestação de serviço de saúde, o risco evidente é de que a estrutura entregue pela Norte Energia torne-se inútil aos fins a que se destina, com desperdício dos recursos públicos destinados à mitigação dos impactos da UHE Belo Monte;

CONSIDERANDO que o Painel de Especialistas - documento que reuniu, em outubro de 2009, análises independentes sobre o EIA da UHE Belo Monte - alertou quanto ao risco de que as ações previstas para a mitigação dos impactos sobre a saúde da população não se implementassem em razão das dificuldades de articulação entre os atores políticos locais, por incapacidade de custeio dos novos equipamentos sociais.

Os municípios não estão sendo chamados a refletir estas questões e a se preparar para atender as novas demandas de saúde geradas pelos impactos negativos que estão e serão gerados na instalação e na operação da hidroelétrica. O empreendedor lança sobre o poder público e sobre a sociedade a responsabilidade pelos impactos negativos sobre a saúde das comunidades, o que representa a externalização dos impactos sobre o meio antrópico causados pela implantação de uma hidroelétrica. (Painel de Especialistas - fl.91)

Assim, foi considerada no EIA da hidroelétrica de Belo Monte que o fluxo migratório apresentará dois tipos de demandas para o atendimento à saúde: os trabalhadores do empreendimento e a demanda relacionada à migração espontânea que será atraída em busca de geração de trabalho e renda.

Pergunta-se: como assegurar que o Estado irá assumir convênios para ampliar a capacidade de atendimento de atenção primária à saúde a essa demanda, haja vista a crise financeira que assola o mundo e, em particular o Pará [...]? (Painel de Especialistas - fl.89)

CONSIDERANDO que, em novembro de 2015, o Projeto Indicadores de Belo Monte realizado pela Fundação Getúlio Vargas no âmbito do PDRS

LIBRARY

Xingu, confirmando o prognóstico do Painel de Especialistas, identificou que a inefetividade das condicionantes ambientais de saúde é resultado da falta de definição prévia dos arranjos necessários para o custeio e gestão do sistema a partir da ampliação de sua infraestrutura.

Principal gargalo apontado pelos participantes, o custeio do sistema de saúde, com infraestrutura ampliada a partir das condicionantes da UHE Belo Monte, foi avaliado como um dos maiores desafios para as gestões municipais, e que persiste para além do término das obras e da emissão da Licença de Operação, tornando-se inclusive um problema "invisível", já que do ponto de vista do licenciamento ambiental as obrigatórias foram cumpridas. (Mapa dos Caminhos - condicionantes de saúde, p. 24)

Todo este aparato resulta em responsabilidades para a administração pública (em especial a municipal). Fortalecida ou não em suas capacidades - registra-se que o empreendedor faz repasses de recursos em apoio ao custeio das atividades de saúde - tem-se, efetivamente, uma enorme pressão sobre as municipalidades, observada desde o anúncio do empreendimento, quando despertam interesses diversos e inicia-se o afluxo populacional (medidas antecipatórias, como dizem as condicionantes), intensificando-se no pico da obra. Depois de construídas, as novas instalações, as inaugurações precisam ser gerenciadas, custeadas e mantidas, de forma a tornarem-se legados efetivamente positivos para a região. (Mapa dos Caminhos - condicionantes de saúde, p. 28)

CONSIDERANDO que o surto de gripe influenza H1N1 que hoje atinge as aldeias indígenas da região trouxe à luz a inefetividade da condicionante de saúde, uma vez que os relatos é de que as mortes das crianças indígenas se deram em contexto de colapso do serviço de saúde do Município de Altamira, que não ofertou estrutura física adequada para acolher os doentes, tampouco retaguarda para os casos em que o quadro da doença se agrave;

CONSIDERANDO que tramita no Ministério Público Federal o Procedimento Preparatório n. 1.23.003.000113/2016-09, destinado acompanhar as medidas de combate ao surto de gripe influenza que tem vitimado os indígenas da região;

CONSIDERANDO que, diante do colapso do sistema de saúde do Município, como forma de combate ao surto gripal, foi criada força tarefa de ações articuladas e construído um *Plano de Enfrentamento Intersetorial dos Casos de Doenças Respiratórias Atendidas no Município de Altamira*, com ações de prevenção nas aldeias e de reforço da capacidade de atendimento da rede pública de saúde;

ENCLOSURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFLS. 17757

CONSIDERANDO que restou constatado que a proliferação do surto de gripe nas aldeias decorreu da presença dos indígenas no núcleo urbano, que aumentou exponencialmente com a instalação da UHE Belo Monte, sem que as condicionantes territoriais e de saúde indígena fossem implementadas e que, uma vez presente o surto de gripe influenza no município de Altamira, o risco é de que existam casos na população local, sem a devida constatação;

CONSIDERANDO que, do Plano de enfrentamento apresentado ao Ministério Público Federal resta evidente que a articulação de ações que se estrutura no momento faz frente a uma demanda que adveio da necessidade extraordinária do ingresso de indígenas na rede de saúde municipal, mas que não é suficiente para eventual expansão do surto gripal e menos ainda se novos casos forem identificados entre os não indígenas;

CONSIDERANDO que no bojo das investigações em curso restou demonstrado que a incapacidade do Município de fazer frente ao surto gripal que atingiu os indígenas é, em realidade reflexo da não reestruturação do atendimento à saúde indígena nas aldeias e da insuficiência das ações de ampliação dos equipamentos de saúde, com a constatação - inclusive - de que houve uma redução do número de leitos ofertados pelo SUS à população local, tendo em vista o descredenciamento do Hospital Santo Agostinho, que passou a atender tão somente um convênio particular com o Consórcio Construtor Belo Monte;

CONSIDERANDO que do *Plano de Enfrentamento Intersetorial dos Casos de Doenças Respiratórias Atendidas no Município de Altamira* consta a necessidade de abertura imediata do Hospital do Mutirão, como forma de dar cumprimento efetivo à obrigação condicionante da UHE Belo Monte e de criar condições de atendimento da população; em caso de ampliação dos quadros de diagnóstico de H1N1;

CONSIDERANDO, finalmente, que é atribuição do Ministério Público Federal expedir recomendações, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, a teor do disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93;

MEMORANDUM

A Procuradora da República ao final assinada



RESOLVE RECOMENDAR
em caráter de urgência

ao **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, nas pessoas do Prefeito Domingos Juvenil e do Secretário Municipal de Saúde Waldecir Maia; ao **ESTADO DO PARÁ**, nas pessoas de seu Governador Simão Jatene e do Secretário Estadual de Saúde do Pará Vitor Manuel Jesus Mateus; à **SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, na pessoa de seu secretário Alberto Beltrame e; à **CONCESSIONÁRIA NORTE ENERGIA S.A**, na pessoa de seu Diretor-Présidente Duílio Diniz de Figueiredo, que:

promovam as ações necessárias para o imediato início da prestação de serviço público de saúde pelo Hospital do Mutirão – construído pela Concessionária Norte Energia para o Município de Altamira, como parte das obrigações que condicionaram a viabilidade da UHE Belo Monte – devendo ser apresentado:

I – no prazo de 15 (quinze) dias, um Plano para Abertura do Hospital do Mutirão, que contemple:

1.1. **avaliação técnica da obrigação condicionante**, que qualifique o perfil de atendimento à saúde que o Município de Altamira necessita por meio do novo Hospital construído pela Concessionária Norte Energia;

1.2. **diagnóstico situacional de infraestrutura e de equipamentos do Hospital do Mutirão**, considerando a sua suficiência para o funcionamento do Hospital e o seu grau de deterioração;

EMERSON



- 1.3. **diagnóstico situacional de equipamentos e recursos humanos do Hospital Municipal São Rafael**, destacando o que foi doado pela concessionária Norte Energia, bem como o objetivo com que foram doados;
- 1.4. **avaliação das condições para que o Hospital do Mutirão opere com os equipamentos, recursos humanos do Hospital Municipal São Rafael**;
- 1.5. **avaliação da suficiência dos equipamentos entregues pela Concessionária Norte Energia para que se considere cumprida a obrigação condicionante de 'construir e equipar um novo hospital para o Município de Altamira'**, considerando a vida útil dos equipamentos doados antes da conclusão da obra do Hospital e a sua compatibilidade com o padrão de estrutura do novo Hospital, além de outros elementos que se entender adequados;
- 1.6. **detalhamento de eventuais pendências da concessionária Norte Energia com relação ao cumprimento da obrigação condicionante de 'construir e equipar um novo Hospital para o Município de Altamira'**;
- 1.7. **apresentação de proposta que venha a solucionar o deficit de equipamentos e/ou a necessidade de manutenção de equipamentos entregues** e que poderão vir a ser adequados para uso no Hospital do Mutirão;
- 1.8. **identificação e detalhamento das ações necessárias para a transferência do Hospital Municipal São Rafael para o Hospital do Mutirão**;
- 1.9. **apresentação de um Plano de Transição, para transferência do Hospital Municipal São Rafael para o Hospital do Mutirão, com cronograma, ações e responsabilidades detalhadas**, considerando a máxima

EM BRANCO

celeridade que a demanda impõe e a impossibilidade de suspensão da prestação do serviço público de saúde;

1.10. **apresentação de proposta operacional para continuidade da atenção obstétrica e neonatal hoje prestada no Hospital São Rafael**, mediante adequação provisória do Hospital do Mutirão, até que se construa e equipe o Centro de Referência Materno-infantil também previsto como obrigação condicionante da UHE Belo Monte;

1.11 apresentação de **projeto de adaptação das vias de acesso ao Hospital do Mutirão**;

1.12. comprovação do início imediato de **ações de manutenção, reparação e higienização da estrutura e dos equipamentos do Hospital do Mutirão**.

II - no prazo de 30 (trinta) dias, em reunião a ser realizada na Procuradoria da República em Altamira, um Termo de Compromisso para gestão e custeio do Hospital do Mutirão, com detalhamento das responsabilidades de cada um dos entes envolvidos e anexo de análise financeira do aporte de recursos necessários para financiamento dos serviços hoje já executados, bem como o impacto financeiro decorrente do funcionamento do Hospital do Mutirão, com definição de eventual possibilidade de aporte excepcional de recursos pelo Ministério da Saúde, bem como efetivação de repasses pelo Estado do Pará.

**RESOLVE, ainda,
RECOMENDAR**

Ao **Conselho Municipal de Saúde de Altamira**, na pessoa de sua presidente Geane Lorenzoni, que

IN BRANCO



acompanhe a construção do Plano para Abertura do Hospital do Mutirão e que se manifeste sobre seu conteúdo,

mediante ato formal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do seu recebimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL adverte que a presente Recomendação dá ciência aos destinatários quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, incluindo a responsabilização pessoal pela deterioração do patrimônio público e pelas consequências da não prestação adequada de saúde à população de Altamira, em momento de risco de alastramento de surto de H1N1.


Oficie-se às entidades recomendadas, encaminhando-se cópia desta Recomendação.

Oficie-se à Diretoria de Licenciamento do IBAMA comunicando da presente recomendação e solicitando que acompanhe a construção do *Plano para Abertura do Hospital do Mutirão*, para que seja reavaliado dentro do licenciamento ambiental o cumprimento da condicionante de melhoria do atendimento à saúde da população de Altamira, no contexto da inoperância dos equipamentos públicos entregues.

Oficie-se à Secretaria de Governo da Presidência da República, comunicando da presente recomendação, para que o Governo Federal, da mesma forma que não mediu esforços para que a UHE Belo Monte se implementasse, ora intervenha para o cumprimento da condicionante de melhoria do atendimento à saúde da população de Altamira

Oficie-se ao Conselho Nacional de Direitos Humanos e à Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal dando ciência da presente recomendação.

Altamira, 23 de maio de 2016


THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.005695/2016-15 COHID/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2016.

Ao Senhor
José Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
30/05/2016
15:30
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: Envio de documentos ao Escritório Regional do Ibama em Altamira.

Senhor Diretor,

1. Em virtude da necessidade de melhor acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que todas as correspondências da Norte Energia e seus respectivos anexos a serem protocolados no Ibama-sede, também sejam encaminhados, por e-mail (meio digital), ao chefe do Escritório Regional do Ibama em Altamira, Hugo Ferreira Neto Loss (hugo.loss@ibama.gov.br).

2. Caso a documentação seja muito extensa para ser encaminhada por e-mail, solicito que seja protocolada cópia no Escritório em Altamira em meio físico.

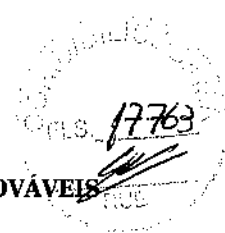
Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

1944



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.007787/2016-21 COHID/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2016

Ao Senhor Superintendente da GABIN/PA

Assunto: Encaminha as Correspondências CE 361/2016-DS, 362/2016-DS, 363/2016-DS, 364/2016-DS e 365/2016-DS da UHE Belo Monte

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, encaminho as Correspondências CE 361/2016-DS, 362/2016-DS, 363/2016-DS, 364/2016-DS e 365/2016-DS, nas quais encaminham requerimentos de Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF para os produtos florestais oriundos da supressão da UHE.
2. Em anexo, é encaminhado a Nota Técnica 02001.000306/2016-57 que analisou a proposta de coeficientes de conversão volumétrica para processamento de resíduo grosso a ser utilizado na análise e verificação para liberação do referido documento.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

END

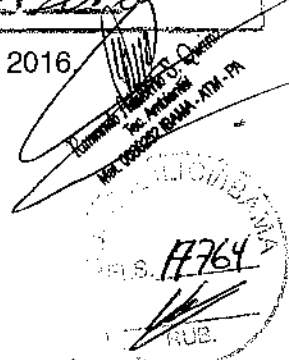


CE 172/2016 – DS - SSE

MMA/IBAMA/ESREGI/ATM/PA	
Documento:	<i>Ofício</i>
Nº 02543	<i>000210/2016-61</i>
Data:	<i>25.05.2016</i>

Altamira, 25 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Ferreira Neto Loss
Chefe de Unidade Avançada – IBAMA Altamira
R. Cel. José Porfírio, 1104, Bairro Jardim Independente II
68371-030 - Altamira - PA



Assunto: Inauguração do Barracão de Usos Múltiplos (BUM) – Reassentamento São Joaquim

Prezado Senhor,

1. A Norte Energia S.A., empresa responsável pela construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte, tem como escopo de suas ações o cumprimento do Projeto Básico Ambiental – PBA.

2. Dentre as diversas ações nele previstas, destacam-se as de reconstituição dos modos de vida, sob novas bases, das famílias remanejadas para os Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs), no município de Altamira. Essas ações se constituem no desenvolvimento de atividades junto às famílias, pela Norte Energia, visando contribuir para o resgate das práticas socioculturais nas áreas produtiva, social, ambiental e institucional.

3. Assim, vimos, por meio desta, convidar V. Sa. a participar da inauguração do Barracão de Usos Múltiplos (BUM), São Joaquim, no dia 28 de maio, a partir das 17 horas, localizado no Reassentamento São Joaquim Rua 13 (ao lado do CRAS), no município de Altamira.

4. Este Encontro tem como objetivo principal: contribuir para a integração das famílias localizadas no Reassentamento São Joaquim, bem como apresentar as ações que vem sendo desenvolvidas, pela Norte Energia, no âmbito da reconstituição dos modos de vida, conforme programação apresentada a seguir:

17h00 – Inscrições

17h10 – Abertura dos Trabalhos

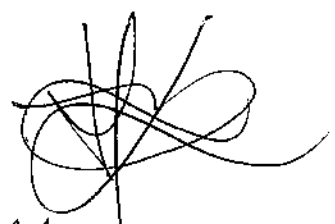
17h30 – Cerimonial de Inauguração

18h20 – Apresentações de Capoeira, Maculelê, Carimbó, Danças Indígenas, Danças Urbanas (Hip Hop), entre outras

20h00 – Show com a Banda Raio de Sol

22h00 – Encerramento

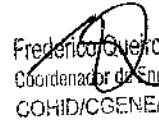
À AA Josefa, favor
revisar meus exames
de acordo com o DILIC/COHID.
Favor tirar cópia para mantê-la
no ESAB/ECTAMIRA.



MAJ. 2073866
06/06/16

colocada 2008

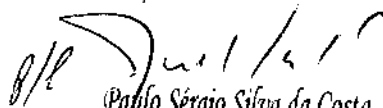
À TRP, para instrução
processual.
2216146


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

5. Durante o evento será exibida exposição do andamento das ações do Projeto de Reparação Urbana, e ocorrerá a comercialização de produtos alimentícios pelos moradores do bairro.

6. Desde já, agradecemos pela presença de V. Sa. e permanecemos à disposição para prestarmos quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



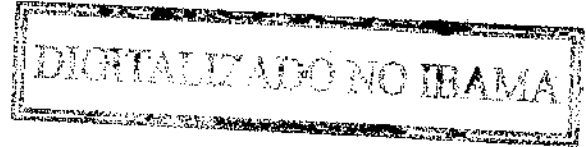
Paulo Sérgio Silva da Costa
Gerente do Meio Socioeconômico
Diretoria Socioambiental
Norte Energia SA

Ricardo Marcio Martins Alves
Superintendente do Meio Socioeconômico
Diretoria Socioambiental

EM BRANCO

CE 0254/2016 - DS

Brasília, 25 de maio de 2016



A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Herles dos Santos
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Reassentamento Urbano Coletivo – RUC, Pedral – 1º Relatório Quinzenal

Referência: OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, de 06/05/2016

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 12 de maio de 2016 e que solicita relatório quinzenal de implantação do RUC Pedral, informamos:

a. O início da supressão vegetal da área a ser implantada o RUC Pedral será à partir de 06 de junho de 2016.

b. A Norte Energia aprovou o MasterPlan do referido RUC e estão em elaboração os projetos executivos.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Clarice Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Do Eduardo Truzzi
que acompanha.

02/01/16


[Faint, illegible text]

CE 0255/2016-DS

Brasília, 25 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

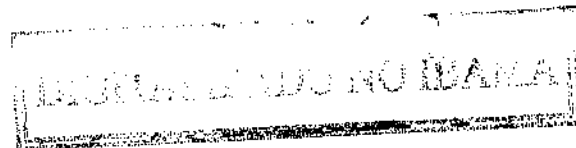
Rodrigo Herles dos Santos

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Condicionante 2.10 (item c) da Licença de Operação nº 1.317/2015

Referência: OF 02001.005511-2016-17 CGENE-IBAMA

Senhor Coordenador,



1. Em resposta ao ofício em epígrafe, no qual são solicitadas informações complementares com vistas a nortear a análise do pleito referente à prorrogação de prazo em 180 dias para a implantação do aterro sanitário no município de Anapu, sendo esta objeto da alínea “c” da condicionante 2.10 da Licença de Operação nº 1.317/2015 relativa à Usina Hidrelétrica de Belo Monte, apresentam-se as informações a seguir:

a. No que concerne à coleta e à limpeza pública realizada em Belo Monte do Pontal, elas são realizadas pela Prefeitura Municipal de Anapu, três vezes por semana, geralmente às segundas, quartas e sextas-feiras, em período matutino. Após coletados, os resíduos sólidos são dispostos pela Prefeitura em uma área de espera provisória, disponibilizada pela Municipalidade, de onde a empresa contratada pela Norte Energia os recolhe e os transporta para o aterro sanitário situado no canteiro de obras do Sítio Belo Monte, localizado a aproximadamente 12 km da localidade, onde os mesmos são adequadamente dispostos para destinação final.

b. O registro fotográfico, em anexo, demonstra a coleta, limpeza pública, transporte e destinação no aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares gerados em Belo Monte do Pontal.

2. Na oportunidade, reiteramos o pedido de prorrogação de prazo da condicionante abordada nesta correspondência.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

[Assinatura]
Clarice Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Anexo: Registro Fotográfico

João Matheus Silva quer
realizar se há informações
complementares e respectivas,
para o análise de pedido de
liberação.

02/06/2016

02/06/2016
02/06/2016
02/06/2016



ANEXO FOTOGRÁFICO

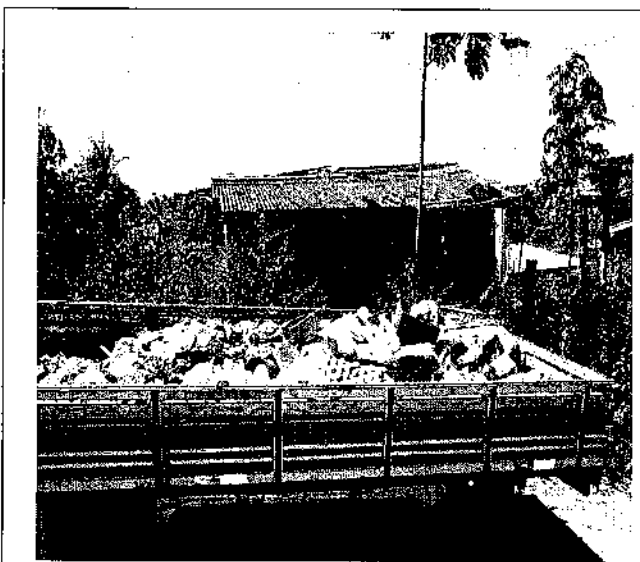


Figura - 1 – Coleta dos resíduos sólidos domiciliares realizada pela Prefeitura de Anapu em Belo Monte do Pontal.



Figura - 2 – Disposição dos Resíduos sólidos domiciliares em área provisória pela Prefeitura de Anapu em Belo Monte do Pontal.



Figura - 3 – Transporte dos resíduos sólidos domiciliares gerados em Belo Monte do Pontal para o aterro sanitário do sítio Belo Monte.



Figura - 4 – Disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados em Belo Monte do Pontal no aterro sanitário do sítio Belo Monte.

EN BRANC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.005764/2016-82 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
30/05/2016
[Assinatura]
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: Bairro Jardim Independente I - Lençol Freático - UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo o recebimento do Ofício n.º 757/2016/SRE-ANA, que encaminhou o Parecer Técnico Conjunto 1/2016/COREG/SRE (cópia em anexo), referente à campanha em Altamira da equipe da Agência Nacional de Águas (ANA) para avaliar eventuais impactos da formação do reservatório da UHE Belo Monte no Bairro Jardim Independente I.
2. Diante das constatações da equipe da ANA no local, solicito que a Norte Energia: (i) instale régua limimétrica (ou linígrafo) e inicie o monitoramento diário, no prazo de 10 (dez) dias, dos níveis da lagoa de cota mais alta existente no Bairro Jardim Independente I (pontos 1 e 4 citados no Parecer 1/2016/COREG/SRE) com o objetivo de estabelecer correlação dos dados dos níveis das lagoas com eventos de chuvas no local e/ou com os níveis do reservatório do Xingu (RX), tentando identificar com qual destes fatores os NA's das lagoas são mais correlacionados; e (ii) encaminhe ao Ibama, após o levantamento de dados suficientes para se estabelecer correlação, relatório técnico conclusivo assinado por especialista em águas subterrâneas quanto a eventual elevação do lençol freático no Bairro Jardim Independente I após a formação do RX.
3. Em conjunto, encaminho DVD-R com vídeos enviados pela Casa de Governo em Altamira para esta Coordenação, contento casas com água minando e que também foram objeto da recente vistoria da ANA. Sobre este tema, solicito que a Norte Energia realize, no prazo de 10 (dez) dias, um levantamento dos imóveis (residenciais ou comerciais), na



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

região do Bairro Jardim Independente I, que estão com surgência de água, bem como
apresente em até 20 (vinte) dias avaliação das causas deste alagamento.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.005768/2016-61 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2016.

A sua Senhoria
Paula Lopardi Passos
Defensora Pública da Defensoria Pública da União/Pa
Avenida Tancredo Neves, 2425, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício 104/2016-DPU/ATM/PLP - Bairro Jardim Independente I - UHE Belo Monte.**

Senhora Defensora

1. Em atenção ao Ofício 104/2016-DPU/ATM/PLP, informo que os documentos técnicos protocolados pela Norte Energia relativos ao monitoramento da água subterrânea na região de implantação da UHE Belo Monte, incluindo a área urbana de Altamira, encontram-se disponibilizados na página virtual do Ibama, no seguinte link: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Outros%20Documentos/Dados%20de%20C3%81gua%20Subterr%20C3%A2nea/>.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.005770/2016-30 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
30/05/2016
Dilicis 15:29
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Taludes - RUC's e ponte da Avenida Tancredo Neves - UHE Belo Monte.**

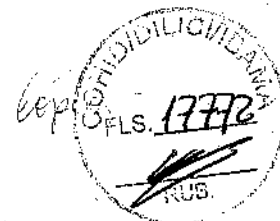
Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência CE 0238/2016-DS, informo anuência para os prazos solicitados pela Norte Energia, para o atendimento ao Ofício 02001.004081/2016-16 DILIC/IBAMA.
2. Solicito que a Norte Energia encaminhe relatório sucinto sobre andamento das intervenções, bem como relatório final da atividade.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

11/11/20



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência de Ibama no Estado do Pará - PA
Escritório Regional Altamira - Pa
Rua Coronel José Porfírio, s/nº - Altamira - PA
CEP: 68370-000 e (93) 3515-1798, 3515-1748
www.ibama.gov.br

OF 02543.000092/2016-91 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

Altamira, 27 de maio de 2016.

Ao Senhor
José Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
Rua Raimundo Oliveira, n. 3919, Bairro Independente I
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372612

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico nº 02543.000001/2016-18 ESREG
ALTAMIRA/PA/IBAMA. Segurança de retorno de ribeirinhos à área do lago da
UHE Belo Monte.**

REFERENCIA: PAR. 02543.000001/2016-18/ESREG ALTAMIRA/PA

Senhor Diretor,

1. Sirvo-me do presente para encaminhar-lhe Parecer Técnico nº 02543.000001/2016-18 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA, cujas observações foram constatadas mediante vistoria técnica realizada em 26/05/2016, no que concerne ao retorno de ribeirinhos à área do lago da UHE Belo Monte.
2. Solicito atentar-se para os prazos estabelecidos nesse Parecer Técnico.
3. Estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


HUGO FERREIRA NETTO LOSS
Chefe do ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

A equipe 2, para conteúdos
e instrução presencial.

25/6/16


Diretor de Gestão de Recursos
CONDICIONACIONAL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa



PAR. 02543.000001/2016-18 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

Assunto: Vistoria Técnica realizada em 26/05/16 - ocupação território do lago da HUE Belo Monte

Origem: Escritório Regional Altamira - Pa

REFERENCIA: CT 02001.007895/2016-02/

Ementa: Reporta presença de terceiros não vinculados ao processo de retorno de ribeirinhos ao lago da UHE Belo Monte.

No dia 26 de maio de 2016 foi realizada vistoria técnica do ESREG/Altamira/PA/IBAMA em algumas áreas em que está programado o retorno dos ribeirinhos para o lago formado por decorrência da instalação do barramento do sítio pimental, infraestrutura instalada como parte do empreendimento UHE Belo Monte.

Durante vistoria foi constatado que alguns ribeirinhos estão em processo de retorno para o lago, ocupando as margens e ilhas, em acordo com áreas já estabelecidas por meio de processo realizado no âmbito dos Diálogos Ribeirinhos e delimitadas em mapa de realocação de ribeirinhos, veiculado em anexo à Carta CE 0230/2016-DS, protocolo IBAMA nº 02001.007895/2016-02.

No âmbito desta mesma Carta, item 4, a NESA informa que há *"preocupação em procedermos a imediata ocupação das ilhas emersas e novas, sob o risco de que as mesmas sejam ocupadas por terceiros, sem vínculo algum com o processo"*.

Durante reuniões no âmbito do processo de licenciamento ambiental, foi relatado ao IBAMA por ribeirinhos que já iniciaram a construção de moradia nos locais a eles destinados que a sua construção fora ocupada por terceiros.

Em sintonia com a observação do item 4 da Carta CE 0230/2016-DS e desses relatos dos ribeirinhos, durante a vistoria técnica foi constatada a presença de terceiros no local (S03°19'13.3"W052°02'17.5"), os quais inclusive estavam portando armas de fogo, o que gera intimidação dos ribeirinhos e prejudica o retorno seguro para as áreas a eles destinadas. Foi constatado durante a referida vistoria técnica que não obstante o retorno de alguns ribeirinhos para suas respectivas áreas há a presença de terceiros, sem vínculo com o processo, apropriando-se do território e das moradias construídas pelos ribeirinhos em seu processo de retorno para as ilhas.

Considerando que deve-se garantir a segurança dos ribeirinhos em seu processo de retorno para as ilhas e beiradões, a NESA deve:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa



1. No prazo de 5 (cinco) dias, entrar em contato com autoridade competente e apresentar ao IBAMA ações para coibir ocupação de terceiros nos locais indicados neste Parecer Técnico;
2. No prazo de 5 (cinco) dias, entrar em contato com a autoridade competente visando estabelecer protocolo de ação para coibir intimidações e apropriações indevidas das áreas em todo o território durante o processo de retorno dos ribeirinhos e após a sua conclusão (encaminhar protocolo de ação ao IBAMA no prazo de 15 dias).

Cópia deste Parecer Técnico será encaminhado à DPU, de forma a auxiliar na interlocução com as autoridades responsáveis.

ANEXO FOTOGRAFICO

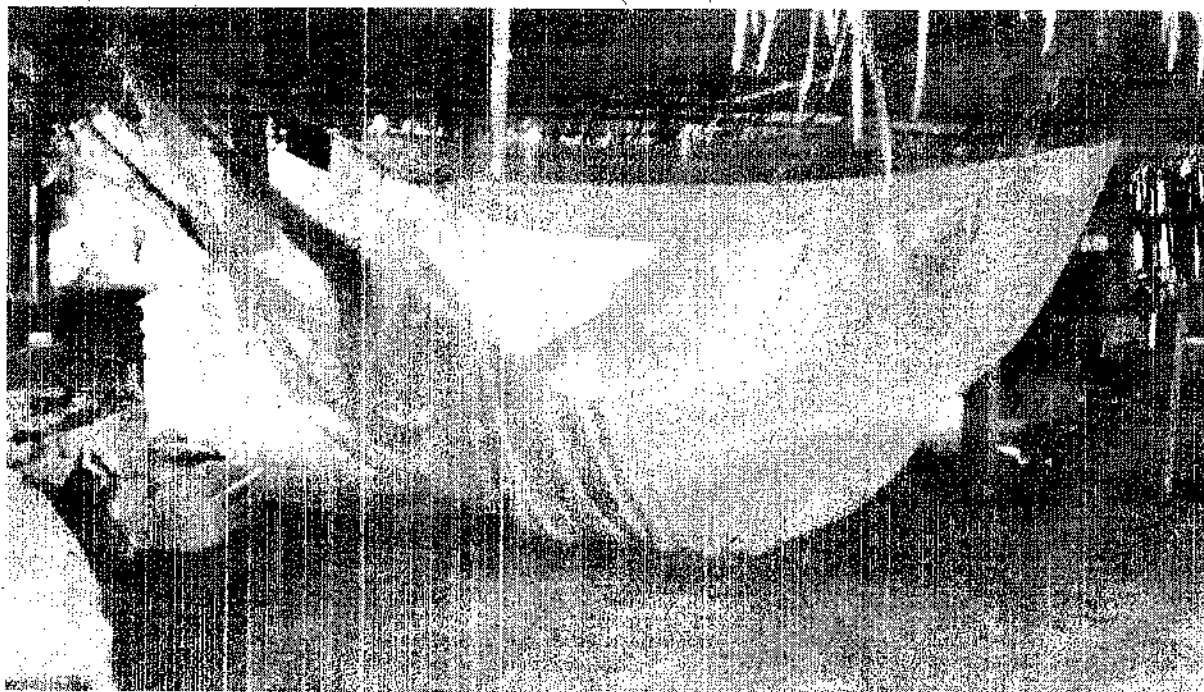
Altamira, 27 de maio de 2016


Hugo Ferreira Netto Loss
Chefe do E-REG ALTAMIRA/PA/IBAMA

EM BRANCO

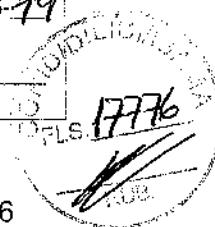


S03°18'56.8" W052°01'55.4" – Habitação construída por ribeirinho na Ilha do Bacabal e ocupada por terceiros.



S03°18'41.9" W052°02'09.3" – Habitação em outra parte da ilha do Bacabal ocupada por ribeirinhos.

EMERGENCY



CE 0256/2016 – DS

Brasília, 30 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 23/05/2016 a 29/05/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

José de Anchieta dos Santos
91 **José de Anchieta dos Santos**
Diretor Socioambiental

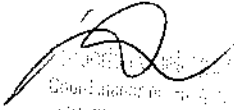
Clarice Coppetti
Clarice Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário PRSI – 23-05-2016
- Anexo II – Relatório Diário PRSI – 24-05-2016
- Anexo III – Relatório Diário PRSI – 25-05-2016
- Anexo IV – Relatório Diário PRSI – 26-05-2016
- Anexo V – Relatório Diário PRSI – 27-05-2016
- Anexo VI – Relatório Diário PRSI – 28-05-2016
- Anexo VII – Relatório Diário PRSI – 29-05-2016

Ao Fabiano Queiroz e
Gildo Bantoy para
acompanhamento.

02/6/16


Governador do Estado do Rio de Janeiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO RJ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.007861/2016-18 CGENE/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2016

Ao Senhor Coordenador da COJUD

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 193/2016-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU - Ação Civil Pública nº 3017-82.2015.4.01.3903 - UHE Belo Monte.**

1. Em atenção ao memorando nº 193/2016-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, encaminho cópia da correspondência CE 0195/2016-DS, em que a Norte Energia apresenta o cronograma de comissionamento das unidades geradoras da UHE Belo Monte.

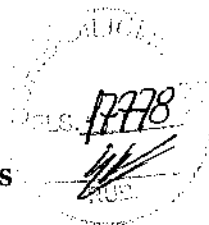
Atenciosamente,

RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

END OF LINE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005779/2016-41 CGENE/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
31/05/2016
Dúcio 10:29
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Desbloqueio da área de empréstimo AE-1D, localizada no sítio Pimental - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência CE 0161/2016-DS, informo que, de acordo com a análise registrada no Parecer nº. 02001.001745/2016-87 COHID/IBAMA, fica autorizado o desbloqueio da área de empréstimo AE-1D, localizada no sítio Pimental.
2. De acordo com o referido Parecer, a Norte Energia deverá atender as seguintes condições para a atividade de exploração da área de empréstimo:
 - Obter junto ao DNPM autorização para exploração da área;
 - Deverá ser extraído o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
 - A recuperação da área deverá ser iniciada logo após o encerramento da atividade de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
 - Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0161/2016-DS; e
 - Para realização da atividade de supressão de vegetação deve-se respeitar os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS) aprovados pelo Ibama.

Atenciosamente,


RODRIGO HERLES DOS SANTOS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

Coordenador-Geral da CGENE/IBAMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Ilustríssimo Senhor
HUGO LOSS
Chefe Do Escritório do IBAMA em Altamira/Pa.
Rua Cel. José Porfírio, nº. S/N – São Sebastião
NESTA

MMA/IBAMA/ESREGI/ATW/PA	
Documento:	OFICIO
Nº 02543	000215/2016-94
Data:	30/05/2016 Requ. Pror.

Ofício nº. 111/2016/GAB/ATM

Altamira 30 de maio de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto e Orçamento Acessos para o Hospital do Mutirão.

Prezado Senhor,

Com a honra dos cumprimentos, estamos encaminhando para conhecimento e providências, se couber, o inteiro teor do ofício, projeto e orçamento dos acessos para o Hospital do Mutirão, na forma do que definido na reunião da Subcomissão do Senado de Acompanhamento das Obras da usina de Belo Monte, no dia 27 de abril de 2016.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração e nos colocar a sua disposição para eventuais esclarecimentos complementares, se necessário for.

Atenciosamente,



ENGº DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira/PA

Ào A.A. Josefina, favor

MINUTAR alguns documentos

documentos à DILIC/COHIB.

Favor tirar cópia dos documentos
PAR MANTÊ-LAS NESTE ESAB6/ALTAMI.



ACT-2073866

cheque ESAB6/ACT.

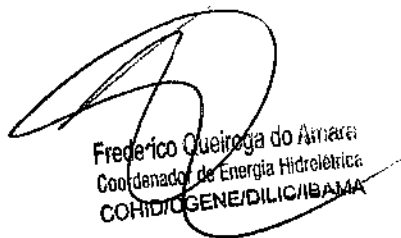
26/06/16

de analista Hugo

com, para o departamento
niquito que cabe ao

Ilbama.

23/6/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidroelétrica
CORID/GENE/DILIC/IBAMA



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



Ilustríssimo Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental da Norte Energia S/A.
Loteamento Jardim França – Rua Boa Esperança/ RUC Jatobá, S/N.
Cep: 68.371-971, Altamira/PA.

C/C P/ DR. DUÍLIO DE FIGUEIREDO DINIZ
Diretor Presidente da Norte Energia S/A
C/C P/ DRA. CLARICE COPETTI
Diretora de Relações Institucionais da Norte Energia S/A.

RECEBIDO
Em 06/05/2016
Flavio Pessoa
Escritório de Assuntos Institucionais
Norte Energia S/A 1013

Ofício nº. 088/2016/GAB/ATM

Altamira, 05 de maio de 2016.

Ref.: Planilha de custos dos acessos ao Hospital do Mutirão.

Senhor Diretor,

Com a honra dos cumprimentos, e conforme entendimentos em reunião realizada no Senado Federal, no dia 27/04/2016, estamos encaminhando, em anexo, planta e planilha de custo para realização de drenagem profunda, pavimentação e calçada das vias de acesso ao Hospital do Mutirão, totalizando o montante de R\$ 2.737.816,24 (Dois milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Caso a Norte Energia decida entregar este serviço para a Prefeitura realizar, propomos a celebração de um Termo de Cooperação financeira específico.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ENG.º DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira/PA

EN BRANCO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**DRENAGEM PROFUNDA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA DO MUTIRÃO
(TRAV. 02 , TRAV. 03 E RUA 06).**

EN BRANCO

**OBRA DRENAGEM PROFUNDA , PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA DO MUTIRÃO (TRAV. 02
TRAV. 03 E RUA 06)
LOCAL: MUTIRÃO (TRAV. 02 TRAV. 03 E RUA 06)**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE ENGENHARIA.

I - GENERALIDADES:

- 1 - Esta especificação tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos a execução das **DRENAGEM PROFUNDA , PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA DO MUTIRÃO (TRAV. 02 , TRAV. 03 E RUA 06)**, no Município de Altamira/PA, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.
- 2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:
 - a) O Decreto 52.147 de 25/06/63 que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
 - b) O artigo dezesseis da Lei Federal nº 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA
 - c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT. (NBR - 9050 / 2004, 6118 / 2003 e outras)
 - d) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA e CORPO DE BOMBEIROS.
 - e) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E
- 3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, o local e o logradouro onde a obra será executada antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e abastecimento.
- 4 - A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

EN BLANCO

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à contratada, fazer minucioso estudo verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos prevalecerão estes.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da Fiscalização.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A Contratada ficará obrigada a manter na obra um Livro Diário de Obras destinado a anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o "As Built" através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, antes da sua aplicação

A Contratada será obrigada a retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no Livro de Diário de Obras, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

EN BRANCO

4 - **FISCALIZAÇÃO:**

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura ser consultado para toda e qualquer modificação.

Compete a Fiscalização, junto à contratada, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores etc.

5 - **COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:**

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no Livro Diário de Obras e quando necessário, através de Ofício ou Memorando para o Responsável pela fiscalização.

6 - **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeições de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre de obra, almoxarife, apontador, vigia etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Planejamento, o nome do responsável técnico com suas prerrogativas profissionais.

A Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada nos casos necessários deverá ser especializada onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra

EN BRANCO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

7 - LIMPEZA DA OBRA:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente.

III - SERVIÇOS:

10 - SERVIÇOS TOPOGRAFIA:

Todos os serviços topográficos necessários serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A fiscalização fornecerá a referência de nível, sendo de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA a execução das locações e nivelamentos, e conseqüentemente correrão as suas expensas as demolições e reconstruções de parte ou de todo serviço executado em desacordo com o projeto.

EN BRANCO

Todos nivelamentos e locações deverão obedecer rigorosamente as indicações dos projetos.

Os serviços topográficos deverão ser executados com aparelhos de comprovada exatidão e por profissionais competentes, podendo a FISCALIZAÇÃO qualquer momento solicitar a aferição dos mesmos.

2.0 - PLACA DA OBRA: Deve ser instalada em local indicado pela Fiscalização obedecendo ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, que objetiva a exposição de informações.

3.0 - MOVIMENTO DE TERRA.

3.1 - ESCAVAÇÕES. As cavas deverão ser feitas mecanicamente, CONTRATADA terá responsabilidade integral por desmoronamentos e integridade das obras existentes, e pelos eventuais enganos nas dimensões, cabendo a mesma executar, as suas próprias custas, todo o serviço necessário para restaurar o terreno, estruturas e outras instalações

O material inadequado para o reaterro e o material em excesso, serão removidos pelos locais sugeridos pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA será o único responsável pela concepção e execução do esquema de escoramentos e esgotamentos, independentemente da manifestação da FISCALIZAÇÃO, correndo as suas expensas os custos de materiais, execução e eventuais reparações de danos que possam ocorrer pela ausência ou falhas de escoramentos e esgotamentos adequados.

ATERRO E REATERRO: Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material de boa qualidade do tipo arenoso, sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 0,20cm, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente ou mecanicamente.

Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos prédios e o perfeito escoamento das águas superficiais

EM BRANCO

OBS: Para efeito de medição, o volume de aterro a ser considerado diz respeito ao aterro já compactado, devendo os custos referentes aos transportes, lançamento e adensamento decorrente da compactação, ser considerados na composição de custo do preço unitário.

4.0 DRENAGEM :

A drenagem será executada de acordo com o projeto executivo, compreendendo planta e detalhes.

As linhas de drenagens serão executadas com tubos perfurados de concreto armado de diâmetro variados (0,40 m a 1,00 m) conforme indicações do projeto.

Todos os dispositivos de drenagem deverão ser locados e nivelados topograficamente sob responsabilidade da CONTRATADA, o qual arcará com todos os ônus de demolição e reconstrução de toda a parte que esteja em desacordo com os projetos ou com as presentes especificações

Todas as uniões de tubos de concreto deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, conforme indicado no projeto.

Os poços de visitas serão executados em alvenaria de bloco de concreto medindo 20 x 20 x 39 cm preenchidos de concreto e com armadura nos cantos para tubulações, seguir as dimensões especificadas em projetos

5.0 PAVIMENTAÇÃO

5.1 REGULRIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplenagem DNIT 105/2009- ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009-ES e DNIT 108/2009-ES.

Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva

MEMPHIS

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento

No caso de cortes em rocha a regularização deve ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

5.2 BASE ESTABILIZADA

Camada de base executada com utilização do processo de estabilização granulométrica.

Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados ou escória

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar os ensaios necessários para comprovação da qualidade do material empregado

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista seguidas de espalhamento, compactação e acabamento realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam após a compactação, atingir a espessura projetada.

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços

EN ENCO



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO

BAIRRO: RUA 6, TRAVESSA 2 E TRAVESSA 3 -
DRENEAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL,
PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA COM MEIO FIO E
SARJETA

EMPRESA EXECUTORA



ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					188.195,00
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	Und	1	R\$ 60.000,00	60.000,00
1.2	Placa de Obra	m²	15	R\$ 345,00	5.175,00
1.3	Licenças para Construção	Und	1	R\$ 9.385,00	9.385,00
1.4	Barracão Almoxnafado	m²	40	R\$ 345,00	13.800,00
1.5	Barracão (Refeitório, Vestiário Etc)	m²	40	R\$ 345,00	13.800,00
1.6	Serviços Topográfico (4 Meses)	Und	4	R\$ 12.000,00	48.000,00
1.7	Instalações Provisorias de Água	Und	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
1.8	Instalações Provisorias de Energia	Und	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
1.9	Instalações Provisorias de Esgoto	Und	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
1.10	Impressões de Projetos Executivos e Documentos	Und	1	R\$ 8.000,00	8.000,00
2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					118.613,00
2.1	Engenheiro Civil	Mês	4	R\$ 11.165,00	44.660,00
2.2	Mestre de Obra	Mês	4	R\$ 4.655,20	18.620,80
2.3	Vigia	Mês	4	R\$ 2.255,00	9.020,00
2.4	Encarregado	Mês	4	R\$ 2.794,00	11.176,00
2.5	Técnico de Segurança do Trabalho	Mês	4	R\$ 5.992,80	23.971,20
2.6	Engenheiro Elétrico	Mês	4	R\$ 11.165,00	44.660,00
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (DRENAGEM) (Material e Mão de Obra)					232.599,61
3.1	Escavação mecanizada (valas em solo de 1ª categoria)	m³	4.297,50	R\$ 12,87	55.308,83
3.2	Execução de berço de areia (incluindo material)	m³	1.289,25	R\$ 69,98	89.160,28
3.3	Traslocamento e reaterro mantenedora de valas, empregado compactador em camadas de 20 cm	m³	4.297,50	R\$ 20,60	88.528,50
4 DRENAGEM (Material e Mão de Obra)					515.668,95
4.1	Peça de vista em concreto armado com dimensões internas de 1,8x1,8m e altura de até 2,00 m	Und	17,00	R\$ 3.250,35	55.255,95
4.2	Execução de boca de lobo em alvenaria de bloco de concreto 20x20x39 revestida de argamassa com dimensões de 0,80x0,60x0,90m inclusive com tampa de concreto	Und	58,00	R\$ 1.950,98	113.136,84
4.3	Assentamento de tubo de concreto no diâmetro de 0,50	m	233,50	R\$ 76,49	17.859,40
4.4	Assentamento de tubo de concreto no diâmetro de 1,00	m	1.059,00	R\$ 119,29	125.289,11
4.5	Tubo de concreto no diâmetro de 1,00 m	m	1.059,00	R\$ 174,00	184.266,00
4.6	Tubo de concreto no diâmetro de 0,50 m	m	233,50	R\$ 57,32	13.384,22

EN BRUNO



4.7	Aia de Lançamento em concreto armado	Und	2,00	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
5 TERRAPLENAGEM (Material e Mão de Obra)				R\$	345.424,61
5.1	Remoção de material Inservível (20 cm) de botas fora	m³	1.619,36	R\$ 5,10	R\$ 8.278,70
5.2	Recomposição mecanizada de aterro	m³	1.333,33	R\$ 14,11	R\$ 18.813,33
5.3	Compactação de aterros a 95% proctor norma	m³	5.413,00	R\$ 13,18	R\$ 71.251,36
5.4	Regularização do subleito.	m²	1.800,00	R\$ 16,00	R\$ 28.800,00
5.5	Sub-Base estabilizada Granulometricamente - (esp. 0,20 m)	m²	1.800,00	R\$ 48,17	R\$ 86.706,00
5.6	Base estabilizada Granulometricamente - (esp. 0,20 m)	m²	1.813,00	R\$ 71,70	R\$ 129.902,10
6 PAVIMENTAÇÃO (Material e Mão de Obra)				R\$	1.138.973,92
6.1	Imprimação de base de pavimentação	m²	10.370,00	R\$ 4,62	R\$ 47.908,20
6.2	Fornecimento e Aplicação de CBUQ - base rolamento ACI BC	m²	15.370,00	R\$ 44,93	R\$ 688.714,10
6.3	Execução de passeio (caçadã) em concreto, preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação incluso lançamento e adensamento	m²	4.584,00	R\$ 59,81	R\$ 273.279,82
6.4	Meio fio de concreto com sarjeta	m	3.825,00	R\$ 47,65	R\$ 181.584,80
6.5	Depressão ou sajetão 60x15 cm em concreto	m	238,60	R\$ 60,60	R\$ 14.459,80
7 ILLUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$	63.188,15
7.1	Poste em Concreto Armado 10'300	Und	5,00	R\$ 1.888,86	R\$ 9.444,30
7.2	Poste em Concreto Armado 9'150	Und	7,00	R\$ 1.528,20	R\$ 10.697,40
7.3	Lampada Completa com kit de iluminação e acessórios (Padrão Prefeitura de Aitama - DiP)	Und	40,00	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
7.4	Cabo Quadriplex 4 x 35 mm Alumínio	m	450,00	R\$ 23,95	R\$ 10.787,50
7.5	Cabo de Cobre 1,5 mm² 750 V	m	250,00	R\$ 4,48	R\$ 1.120,00
7.6	Aluguel de Caminhão Muck	Diana	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
8 SERVIÇOS DIVERÇOS				R\$	155.153,00
8.1	Desmobilização de Obra	Und	1,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8.2	Pintura em Cal do Meio Fio	m	3.820,00	R\$ 5,50	R\$ 21.010,00
8.3	Serviços de recomposição dos tubos de água e esgoto (Gel Engenharia)	Vl	1,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
8.4	Limpeza Obra	m²	13.370,00	R\$ 3,90	R\$ 52.143,00
TOTAL GERAL DA OBRA:					R\$ 2.737.816,24
Responsável Técnico pela Execução				Responsável Técnico pela Fiscalização	

EN BLANCO

5.3 CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Será executado conforme as normas técnicas do serviço, onde a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar os ensaios necessários para a CONTRATADA para a comprovação da qualidade do material a ser empregado.

A Contratada utilizará, na execução dos serviços, funcionários contratados de comprovada competência, que deverá ser o elemento de contato com a fiscalização. Os serviços deverão ser rigorosamente executados, de acordo com as especificações. Toda e qualquer modificação com relação ao que está previsto, somente poderá ser feita, quando solicitado pela fiscalização.

6.0 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

Obra será entregue acabada, limpa e livre de qualquer entulho, a finalização do contrato se dará quando o Engenheiro Fiscal apresentar o Laudo de Recebimento de Obra assinado pelo Secretário de Obras Viação e Infraestrutura.

EN ENCO



MUNICÍPIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO:

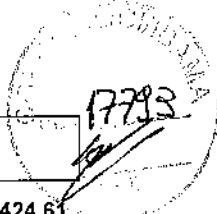
BAIRRO: RUA 6 , TRAVESSA 2 E TRAVESSA 3 -
DRENEAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL,
PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA COM MEIO FIO E
SARJETA

EMPRESA EXECUTORA:

17792

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		168.195,00			
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	Und.	1	R\$ 60.000,00	60.000,00
1.2	Placa de Obra	m²	18	R\$ 345,00	6.210,00
1.3	Licenças para Construção	Und.	1	R\$ 9.385,00	9.385,00
1.4	Barracão Almoarifado	m²	40	R\$ 345,00	13.800,00
1.5	Barracão (Refeitório , Vestiário Etc)	m²	40	R\$ 345,00	13.800,00
1.6	Serviços Topográfico (4 Meses)	Und.	4	R\$ 12.000,00	48.000,00
1.7	Instalações Provisórias de Água	Und.	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
1.8	Instalações Provisórias de Energia	Und.	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
1.9	Instalações Provisórias de Esgoto	Und.	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
1.10	Impressões de Projetos Executivos e Documentos	Und.	1	R\$ 8.000,00	8.000,00
2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		118.613,00			
2.1	Engenheiro Civil	Mês	4	R\$ 11.165,00	44.660,00
2.2	Mestre de Obra	Mês	4	R\$ 4.655,20	18.620,80
2.3	Vigia	Mês	4	R\$ 2.255,00	9.020,00
2.4	Encarregado	Mês	4	R\$ 2.794,00	11.176,00
2.5	Tecnico de Segurança do Trabalho	Mês	4	R\$ 5.992,80	23.971,20
2.6	Engenheiro Elétrico	Mês	1	R\$ 11.165,00	11.165,00
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (DRENEAGEM) (Material e Mão de Obra)		R\$ 232.599,61			
3.1	Escavação mecanizada (valas em solo de 1ª categoria)	m³	4.297,50	R\$ 12,87	R\$ 55.308,83
3.2	Execução de berço de areia(incluindo material)	m³	1.289,25	R\$ 68,85	R\$ 88.762,28
3.3	Trasporte,lançamento e reaterro macanizado de valas,empregado compactador em camadas de 20 cm.	m³	4.297,50	R\$ 20,60	R\$ 88.528,50
4 DRENEAGEM (Material e Mão de Obra)		R\$ 515.668,95			
4.1	Poço de visita em concreto armado com dimensões internas de 1,8x1,8m e altura de até 2,00 m.	Und	17,00	R\$ 3.250,38	R\$ 55.256,46
4.2	Execução de boca de lobo em alvenaria de bloco de concreto 20x20x39, revestida de argamassa com dimensões de 0,80x0,60x0,90m, inclusive com tampa de concreto	Und	56,00	R\$ 1.950,96	R\$ 109.253,76
4.3	Assentamento de tubo de concreto no diâmetro de 0,50	mt	233,50	R\$ 76,40	R\$ 17.839,40
4.4	Assentamento de tubo de concreto no diâmetro de 1,00	mt	1.059,00	R\$ 118,29	R\$ 125.269,11
4.5	Tubo de concreto no diâmetro de 1,00 m	mt	1.059,00	R\$ 174,00	R\$ 184.266,00
4.6	Tubo de concreto no diâmetro de 0,50 m	mt	233,50	R\$ 57,32	R\$ 13.384,22
4.7	Ala de Lançamento em concreto armado	Und	2,00	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00

EN BRUNO

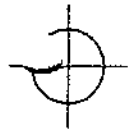


5 TERRAPLENAGEM (Material e Mão de Obra)					R\$	345.424,61
5.1	Remoção de material Inservível (20 cm) c/ bota fora	m³	1.619,36	R\$ 6,10	R\$ 9.878,10	
5.2	Recomposição mecanizada de aterro.	m³	1.333,33	R\$ 14,11	R\$ 18.813,33	
5.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal.	m³	5.413,00	R\$ 13,16	R\$ 71.235,08	
5.4	Regularização do subleito.	m³	1.800,00	R\$ 16,00	R\$ 28.800,00	
5.5	Sub-Base estabilizada Granulometricamente - (esp. 0,20 m)	m³	1.800,00	R\$ 48,17	R\$ 86.706,00	
5.6	Base estabilizada Granulometricamente - (esp. 0,20 m)	m³	1.813,00	R\$ 71,70	R\$ 129.992,10	
6 PAVIMENTAÇÃO (Material e Mão de Obra)					R\$	1.138.973,92
6.1	Imprimação de base de pavimentação	m²	13.370,00	R\$ 4,63	R\$ 61.903,10	
6.2	Fornecimento e Aplicação de CBUQ - capa rolamento AC/ BC	m²	13.370,00	R\$ 44,93	R\$ 600.714,10	
6.3	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura 5cm, com juhnta de dilatação, incluso lançamento e adensamento.	m²	4.584,00	R\$ 59,61	R\$ 273.229,32	
6.4	Meio fio de concreto com sarjeta	ml	3.820,00	R\$ 47,53	R\$ 181.564,60	
6.5	Depreção ou sajetão 60x15 cm em concreto	ml	238,00	R\$ 90,60	R\$ 21.562,80	
7 ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$	63.188,15
7.1	Poste em Concreto Armado 10/300	Und.	5,00	R\$ 1.888,65	R\$ 9.443,25	
7.2	Poste em Concreto Armado 9/150	Und.	7,00	R\$ 1.528,20	R\$ 10.697,40	
7.3	Lampada Completa com kit de iluminação e acessórios (Padrão Prefeitura de Altamira - DIP)	Und.	40,00	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00	
7.4	Cabo Quadriplex 4 x 35 mm Alumínio	m	450,00	R\$ 22,95	R\$ 10.327,50	
7.5	Cabo de Cobre 1,5 mm² 750 V	m	250,00	R\$ 4,48	R\$ 1.120,00	
7.6	Aluguel de Caminhão Muck	Diaria	6,00	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00	
8 SERVIÇOS DIVERÇOS					R\$	155.153,00
8.1	Desmobilização de Obra	Und.	1,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
8.2	Pintura em Cal do Meio Fio	m	3.820,00	R\$ 5,50	R\$ 21.010,00	
8.3	Serviços de recomposição dos tubos de água e esgoto (Gel Engenharia)	Vb.	1,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	
8.4	Limpeza Obra	m²	13.370,00	R\$ 3,90	R\$ 52.143,00	
TOTAL GERAL DA OBRA:					R\$	2.737.816,24
Responsável Técnico pela Execução					Responsável Técnico pela Fiscalização	

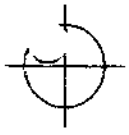
EN BLANCO






Lançamento



Lançamento



		PROJETO ARQUITETÔNICO			
		PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM			PRANCHA: <div style="font-size: 2em; text-align: center;">01</div>
		CONTEÚDO: MAPA MUTIRÃO			<div style="font-size: 2em; text-align: center;">05</div>
		LOCALIZAÇÃO: BAIRRO MUTIRÃO - ALTAMIRA/PA		PROPRIETÁRIO: SEPLAN	
	DESENHO CAD: SEPLAN	ESCALA: 1/2000	DATA: ABRIL/2016	DESENVOLVIMENTO: SEPLAN	ARQUIVO: 001

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5988 DE 1973)

11111

11111

11111

11111

11111

11111

11111

11111

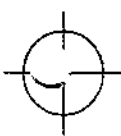
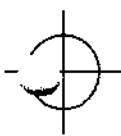
11111

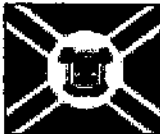


11111

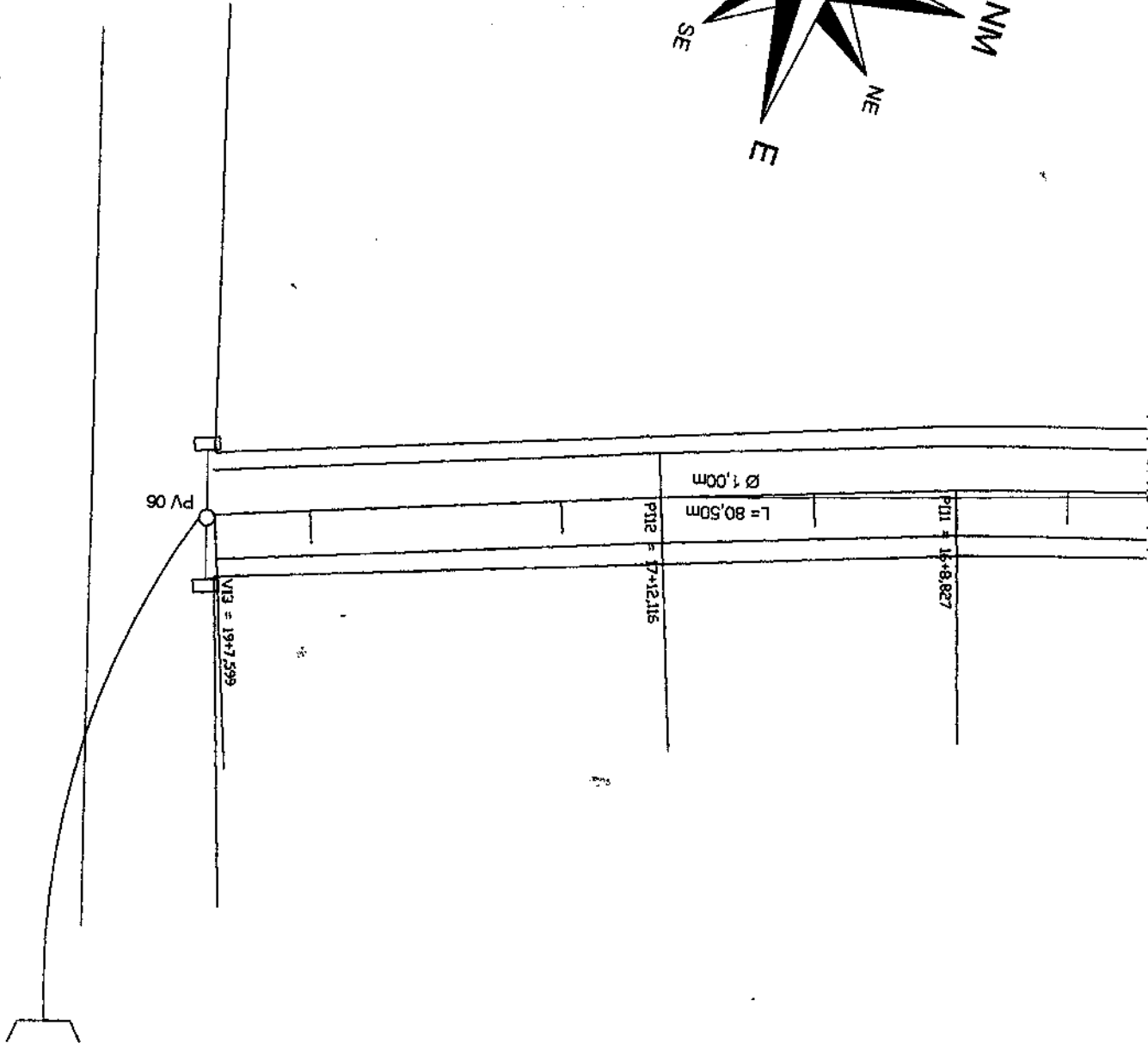
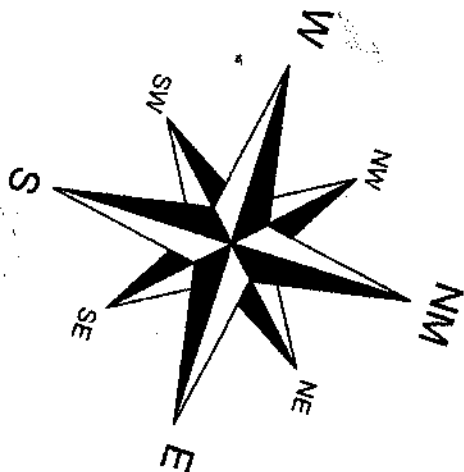
11111



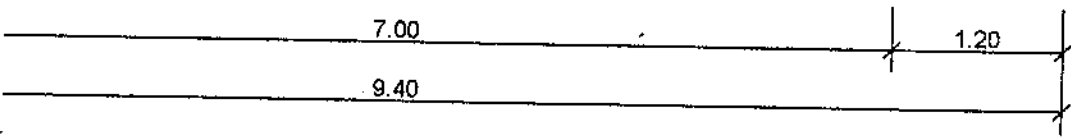
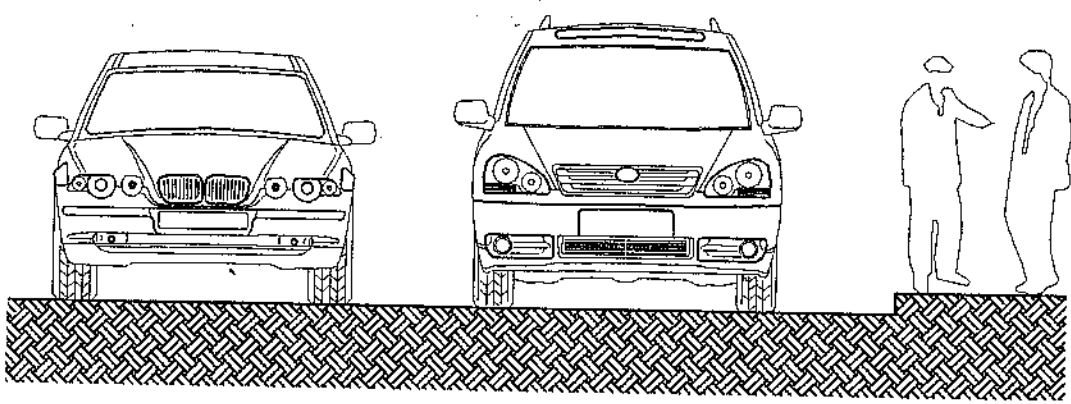
MOLDURA AI: 841 MM X 594 MM



	PROJETO ARQUITETÔNICO			
	PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM			PRANCHA:
	CONTEÚDO: PERFIL TRAVESSA 03			04
	LOCALIZAÇÃO: BAIRRO MUTIRÃO - ALTAMIRA/PA	PROPRIETÁRIO: SEPLAN		05
DESENHO CAD: SEPLAN	ESCALA: 1/2000	DATA: ABRIL/2016	DESENVOLVIMENTO: SEPLAN	ARQUIVO: 001

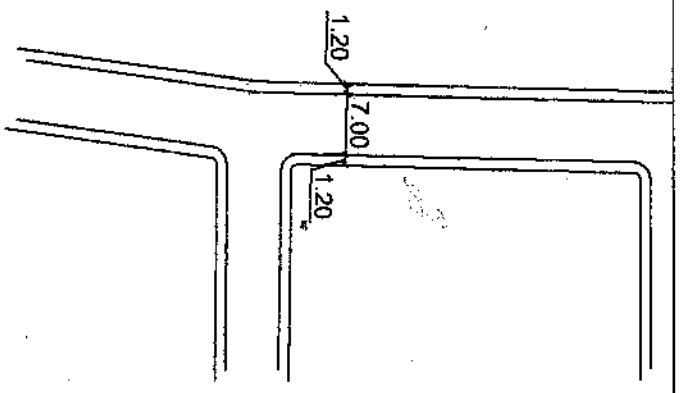


MOLBURA A1: 861 MM X 594 MM



		PROJETO ARQUITETÔNICO			
		PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM			PRANCHA:
		CONTEÚDO: VIAS E CALÇADAS			05
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO MUTIRÃO - ALTAMIRA/PA		PROPRIETÁRIO: SEPLAN		05	
DESENHO CAD: SEPLAN	ESCALA: 1/2000	DATA: ABRIL/2016	DESENVOLVIMENTO: SEPLAN	ARQUIVO: 001	

ROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5988 DE 1973)





RUA 1

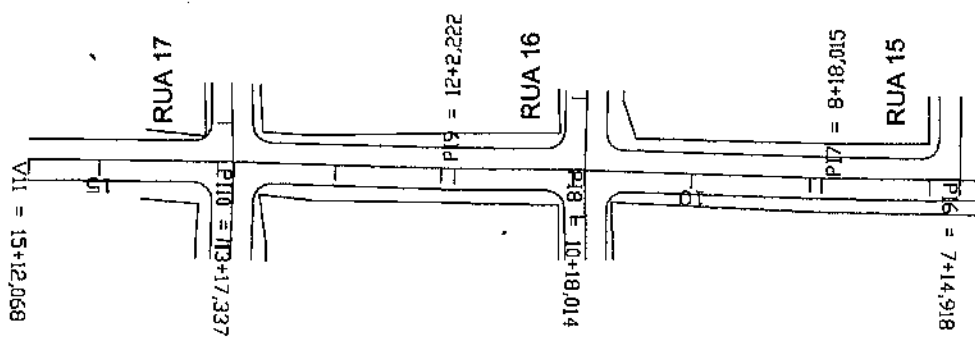


5.058	+0.000 140.000	CCV = 29836		L = 31.186	-134.695	-134.884	140.000	7
	+14.918 154.918				-134.387	-134.355		8
	+9.836 169.836	2593% em 30.164		L = 29.097	-134.387	-134.434	150.000	
	+18.015 178.015				-134.542	-134.501		9
	+0.000 200.000			L = 40.000	-134.754	-134.665	180.000	
	+18.014 218.014				-134.805	-134.721		10
	+0.000 236.028	CCV = 36.028		L = 24.208	-135.324	-135.496	200.000	
	+16.028 236.028				-136.077	-135.991		11
	+2.222 242.222	947% em 2387		L = 35.115	-137.403	-137.379	240.000	
	+19.900 259.900				-137.758	-137.579		12
	+14.574 294.574	CCV = 34.674		L = 34.731	-137.957	-137.757	260.000	
	+17.337 277.337				-138.528	-138.434		13
	+11.968 311.968				-141.146	-141.290	280.000	
	+12.068 312.068				-141.400	-141.527	300.000	
					-142.829	-142.967		15
					-143.373	-143.514		
					-144.573	-144.762		

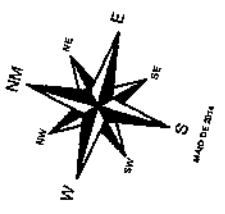


		PROJETO ARQUITETÔNICO			
		PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM		PRANCHA: <div style="font-size: 2em; text-align: center;">03</div>	
		CONTEÚDO: PERFIL TRAVESSA 02		<div style="font-size: 3em; text-align: center;">05</div>	
		LOCALIZAÇÃO: BAIRRO MUTIRÃO - ALTAMIRA/PA		PROPRIETÁRIO: SEPLAN	
DESENHO CAD: SEPLAN	ESCALA: 1/2000	DATA: ABRIL/2016	DESENVOLVIMENTO: SEPLAN	ARQUIVO: 001	

2 - 2ª ETAPA



COTA DO PROJETO



19% em 80.000

+0,000
360.000

CCV = 40.000

+0,000
360.000

CCV = 40.000

+0,000
400.000

2,353% em 35.710

+13
333

+8
368

+4
404

+15
433



PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM

PRANCHA:

02

CONTEÚDO: PERFIL RUA 06

05

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO MUTIRÃO - ALTAMIRA/PA

PROPRIETÁRIO: SEPLAN

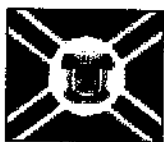
DESENHO CAD: SEPLAN

ESCALA: 1/2000

DATA: ABRIL/2016

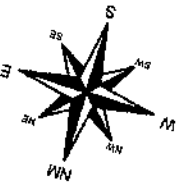
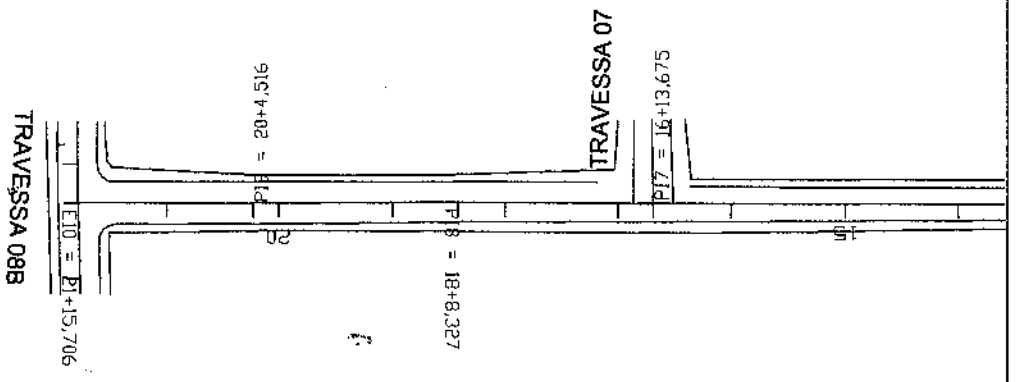
DESENVOLVIMENTO: SEPLAN

ARQUIVO: 001



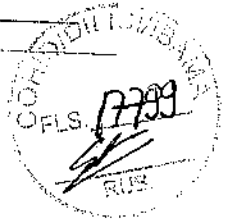
105.723	105.753	280,000	14
105.560	105.625	300,000	15
105.396	105.442	320,000	16
105.273	105.397		17
105.210	105.232	340,000	17
104.980	105.014	360,000	18
104.866	104.970		19
104.674	104.729	380,000	19
104.258	104.389	400,000	20
104.152	104.345		21
103.788	103.986	420,000	21
103.418	103.435		

QUETO





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Orto*
Nº. 02001.0 09 *613* /2016-*01*
Recebido em: 31/5/2016
Mozillo
Assinatura



CE 0257/2016 – DS

Brasília, 31 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília/DF

Assunto: Relatório 001

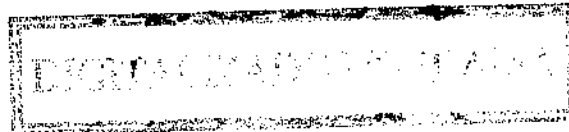
Referência: Plano de Comunicação para Moradores da Volta Grande do Xingu

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresenta-se o Relatório 001 do Plano de Comunicação para Moradores da Volta Grande do Xingu, referente às atividades executadas no período de 16 de março a 26 de maio de 2016. Este documento atende aos encaminhamentos de reunião realizada em 17/03/2016, durante vistoria do IBAMA ao empreendimento UHE Belo Monte.
2. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental



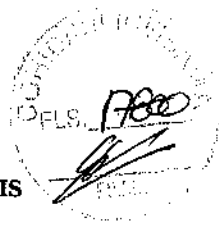
to Hugo Louz, para
análise do relatório.

02/6/16

02/06/2016
02/06/2016
02/06/2016



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005913/2016-11 CGENE/IBAMA

Brasília, 31 de maio de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

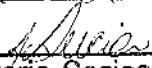
Assunto: **Condicionante 2.10 (item b) da Licença de Operação n.º 1.317/2015.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência CE 0199/2016-DS, que solicita dilação de prazo em 90 dias para o atendimento da Condicionante 2.10 (item b) da Licença de Operação n.º 1.317/2015, solicito que a Norte Energia apresente, para análise do pleito, as justificativas técnicas para o não atendimento do prazo estabelecido junto a LO.

Atenciosamente,


RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

RECEBEMOS
02/06/2016

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

END



RECEBEMOS

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF

CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292

www.ibama.gov.br

0210612016
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

OF 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA

Brasília, 31 de maio de 2016.

Ao Senhor

José de Anchieta dos Santos

Diretor da Norte Energia S/A

SCN, Quadra 04 - Bloco B, salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

CEP.: 70714900

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.001848/2006-75.

Execução dos projetos de saneamento básico - rede de coleta e tratamento de esgoto.

REFERENCIA: OF 02001.004086/2016-31/DILIC, PAR. 02001.001219/2016-17/COEND, OF 02001.004081/2016-16/DILIC, OF 02001.004074/2016-14/COHID

Senhor Diretor,

1. Considerando informação prestada ao IBAMA em reunião no dia 31/03/16, de que encontrava-se em andamento a contratação de empresa destinada a realizar o planejamento prévio à execução das obras de ligações domiciliares de coleta de esgoto no município de Altamira/PA, bem como a informação veiculada no âmbito dessa reunião de que o início da execução das instalações domiciliares ocorreria em no máximo 40 dias, contados a partir do dia 31/03, registrado no âmbito do Parecer Técnico nº 02001.001219/2016-17, a NESA deve:

1.1. Encaminhar ao IBAMA, no prazo de 5 (cinco) dias, registro de contratação de empresa que efetuará planejamento das atividades de execução das obras de ligações domiciliares;

1.2. Encaminhar ao IBAMA, quinzenalmente, relatório reportando o andamento da execução das obras de execução das ligações domiciliares de coleta de esgoto no município de Altamira/PA;

1.3. Reiterando o exposto no item 1.1. do ofício nº 02001.004086/2016-31/DILIC, a NESA deve, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhar ao IBAMA cronograma, considerando a data limite de 30/09/16, para finalização da instalação das ligações



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

domiciliares à rede de coleta de esgoto no município de Altamira/PA;

2. Por oportuno, considerando os prazos estipulados nos ofícios em referência, solicito que impreterivelmente em de 5 (cinco) dias apresente ao IBAMA resposta aos ofícios 02001.004086/2016-31/DILIC, 02001.004081/2016-16/DILIC, 02001.004074/2016-14/COHID, 02001.004085/2016-96/DILIC.

Atenciosamente,


RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA



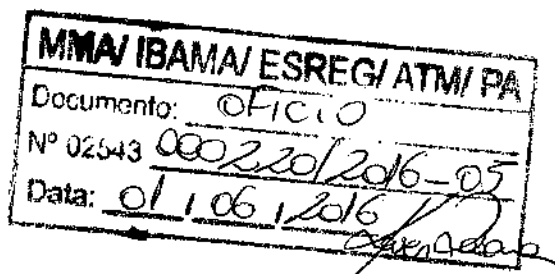
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 – Fone: (093) 3515-1528 – CEP: 68371-020
Altamira – Pará

COMISSÃO PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES

Ofício Convite nº 001/2016

Altamira (PA), 31 de maio de 2016

Ao Senhor
Hugo Américo Rubert Schaecler
Superintendente do Ibama no Pará



Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, uso do presente documento para informar a Vossa Senhoria que a comissão parlamentar de acompanhamento das condicionantes está com um cronograma de atividades em todos os RUC. Aproveitamos também, para convidar ao IBAMA para participarem das reuniões conforme cronograma em anexo.

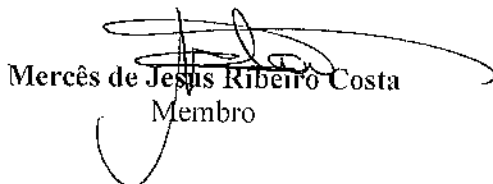
Na certeza de que esta administração tem por premissa o trabalho, reafirmamos o compromisso de alinharmos juntos, ações que desenvolvam nosso município.

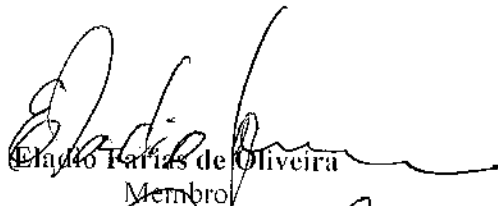
Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

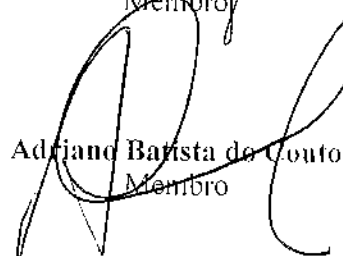
Atenciosamente,


João Roberto Mendes
"João do Biscoito"
Presidente da Comissão


João Martins Artur
Relator


Mercês de Jesus Ribeiro Costa
Membro


Eladio Farias de Oliveira
Membro


Adriano Batista do Couto
Membro

AO A.A. Jose Lita, Favor
manter os encaminhados
Documento TDI/C/COHID. Favor
fazer cópia deste documento para
manter em arquivo neste ES 266/AT.



chefe ES 266/ATAMIRA

Mat. 2073866

06/06/16

AO TRF, para entrega
procural.

22/6/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COGEB/DIUC/IBAMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 – Fone: (093) 3515-1528 – CEP: 68371-020
Altamira – Pará

**Comissão Parlamentar de Acompanhamento das
condicionantes de Altamira**

CALENDARIO DE REUNIÕES:

DATA	HORA	BAIRRO/RUC	LOCAL
03/06/2016	19h	JATOBÁ e AGUA AZUL	QUADRA DO JATOBÁ
10/06/2016	19h	SÃO JOAQUIM	QUADRA
17/06/2016	19h	CASA NOVA	QUADRA
24/06/2016	19h	LARANJEIRA	A confirmar

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Escritório Regional Altamira - Pa



MEM. 02543.000060/2016-96 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

Altamira, 31 de maio de 2016

Ao Senhor Superintendente do GABIN/PA

REFERENCIA: OF 02543.000205/2016-59/

Assunto: **Encaminha Ofício nº 024/2016 - Comissão de acompanhamento das condicionantes.**

1. Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 024/2016 - Comissão de vereadores para o acompanhamento das condicionantes, ao mesmo tempo que informo que o ESREG/IBAMA/ATM-PA entrou em contato com a Comissão de Vereadores no dia 25/04/16.
2. Informamos ainda que, na ocasião do contato, foi agendada reunião entre o ESREG/IBAMA/ATM-PA e a Comissão, a qual ocorreu na sede do ESREG/IBAMA/ATM-PA no dia 27/05/2016, visando abordar os temas elencados na comunicação anexa ao Ofício. Como resultado da reunião, a Comissão ficou encarregada de realizar audiência junto aos RUCs, de forma a consolidar em um único documento todas as questões atinentes aos Reassentamentos, visando maior organização do debate, encaminhamento e distinção das demandas relacionadas ao LAF e das exclusivamente afetas à Prefeitura Municipal de Altamira.

Atenciosamente,


HUGO FERREIRA NETTO LOSS
Chefe do ESREG/ALTAMIRA/PA/IBAMA

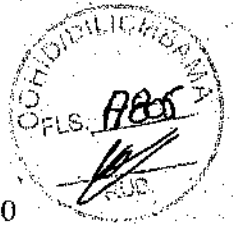
Ào Eduardo Trovati
para acompanhamento

25/6/1969

Frederico  de Amaral
Comandante de Câmara Municipal
Câmara Municipal de Casével



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará



Ofício nº 024/2016 – Comissão de acompanhamento das condicionantes

Altamira (PA), 23 de Maio de 2016.

Hugo Américo Rubert Schaeleder
Superintendente do Ibama no Pará

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>OFICIO</u>
Nº <u>02543</u> <u>000.205/2016-59</u>
Data: <u>24/05/2016</u>

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente documento a comissão parlamentar de acompanhamento das Condicionantes de belo monte, vem encaminhar a vossa senhoria relatórios e documentos que esta comissão encaminhou a empresa Norte Energia na pessoa do senhor José de Anchieta dos Santos DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL- NORTE ENERGIA, bem como ao presidente da empresa o senhor Duílio Diniz de Figueiredo.

Vimos relatar que até o momento não tivemos resposta alguma das solicitações feitas por esta comissão, bem como ratifico o direito de qualquer cidadão ao acesso a qualquer informação perante ao projeto Belo Monte.

Esta comissão tem sido diariamente cobrada por informações e esta empresa vem se frustrando em repassar as informações devida.

Agradecemos a parceria e a atenção de sempre, sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Ào Sr. Josélio, Favor enviar

Memorando encaminhando cópia da documentação à SUPES/PA, informar no mesmo que o ESREG/Altamira entrou em contato com a Comissão de Verificações no dia 25/05/16, esclarecendo a comissão que ações relativas ao acompanhamento das condicionantes da LO nº 1317/15 são realizadas pelo ESREG/Altamira junto à DILIC/IBAMA. Nessa ocasião, foi agendada reunião entre o ESREG e a comissão para o dia 27/05/16, visando abordar os temas elencados na comunicação em anexo a este ofício.



CHEFE ESREG/ALTAMIRA

MAT. 2073866

25/05/16

Redigida e Minuta

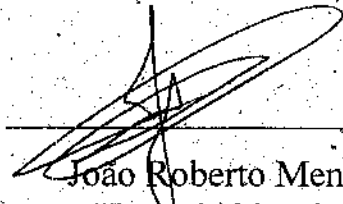
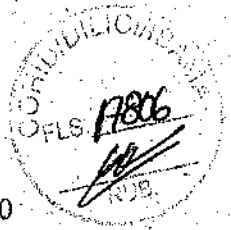
Altamira, 30/05/16



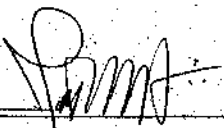
JOSELIO BELO DE BARROS
Analista Ambiental-IBA...A
Reg. 1.25.511



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará




João Roberto Mendes
"João do biscoito"
Presidente da comissão

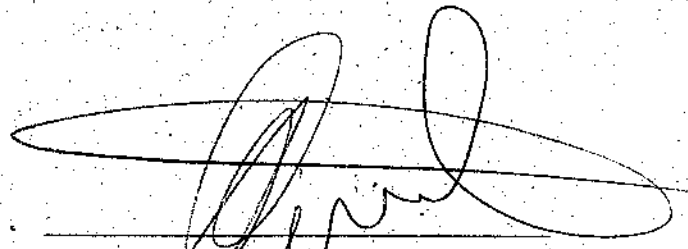


João Martins Artur
Relator

Eladio Farias de Oliveira
Membro



Mercês de Jesus Ribeiro Costa
Membro



Adriano Batista do Couto
Membro

MEMORANDUM

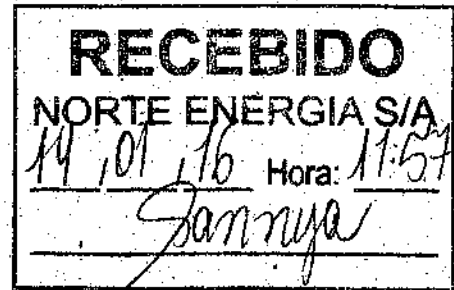


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Ofício nº 004/2016-PRES-AL.

Altamira (PA), 14 de janeiro de 2016.

Ao Ilustríssimo Senhor
José de Anchieta dos Santos
diretor de Socioambiental da Norte Energia
Altamira - Pará.

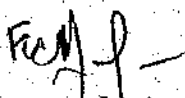


Ilustríssimo Senhor,

Uso do presente para encaminhar a V. S.a, cópia da Portaria n.º 185/2016, que cria Comissão Temporária Especial para acompanhamento das obras das Condicionantes junto à Norte Energia.

Sem mais para o momento, reiteramos a V. S.a., protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Armando Aragão
Presidente/CMA

EMERSON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515-1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Portaria n.º 185/2016

Altamira((PA), 12 de janeiro de 2016.

**CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA
ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO
DAS OBRAS DAS CONDICIONANTES
JUNTO À NORTE ENERGIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais, art. 31 do Regimento Interno, e em atendimento ao **Apelo Verbal** formulado pelo vereador João Roberto Mendes, na Reunião Ordinária realizada no último dia 05.01.2016.

Art. 1º - Fica criada Comissão Temporária Especial para acompanhamento das obras das Condicionantes junto à Norte Energia.

Art.2º - A presente Comissão será composta de 05 (cinco) vereadores efetivos a saber:

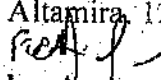
- João Roberto Mendes – Presidente
- João Martins Artur - Relator
- Adriano Batista do Couto - Membro
- Eládio Farias de Oliveira - Membro
- Mercês de Jesus Ribeiro Costa – Membro

Art. 3º - A Presente Comissão terá todo suporte desta Casa, desde que seja solicitado à Mesa Diretora, para o bom funcionamento da mesma.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas durante o mês.

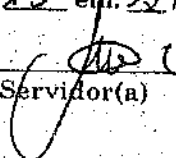
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Altamira, 12 de janeiro de 2016.


Vereador Armando Aragão
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

Registrado à Folha 003-15º do

Livro n.º 13 em: 12/01/16


Servidor(a)

EMERSON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará



GABINETE DO VEREADOR JOÃO DO BISCOITO

RECEBIDO	
NORTE ENERGIA S/A	
18/02/16	Hora: 17:55
<i>Sammya</i>	

Ofício nº 006/2016 -- Gab. Ver. João do Biscoito

Altamira (PA), 18 de Fevereiro de 2016.

José de Anchieta dos Santos
DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL- NORTE ENERGIA

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, excelentíssimo Senhor no dia 05.01.2016 foi criado a comissão Temporária Especial para acompanhamento das obras das Condicionantes junto à Norte Energia. A presente comissão é composta por 5 vereadores efetivos a saber:

- João Roberto Mendes - Presidente
- João Martins Artur -Relator
- Adriano Batista do Couto - Membro
- Eládio farias de Oliveira -Membro
- Mercês de Jesus Ribeiro Costa -Membro

A comissão deverá apresentar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas durante o mês.

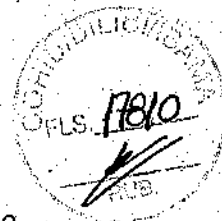
Como conversado no dia 22 de janeiro de 2016, as respostas manuscritas das perguntas que fizemos ao senhor, solicitamos por fazermos parte da comissão de vereadores que acompanharam as condicionantes da hidrelétrica de Belo Monte e precisaremos das mesmas para dar resposta à população Altamirense e aos outros vereadores perante duvidas a serem esclarecidas

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará



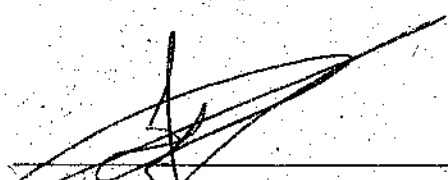
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DO BISCOITO -

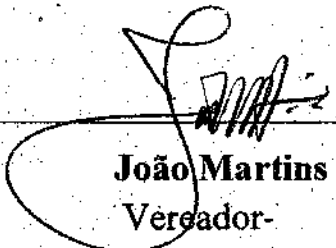
No dia 22 de janeiro esteve presente na reunião vereador João do Biscoito-presidente da comissão e vereador João Martins Artur- Relator, juntamente com o Sr. José Anchieta. Duvidas foram esclarecidas e os tópicos da reunião foram:

- *Iluminação dos RUC.
- *Esgoto sanitário
- *Reassentamento indígena e ribeirinha previsão
- *Os indígenas que moram nos RUC centro poderão mudar para o RUC pedral?
- *Asfaltamento nas entradas dos RUC.
- *Perante a PRAIA DO AMOR, poderia ser planejado para continuar praia.
- *Conta de energia que esta vindo antes das famílias entrarem nas casas, por exemplo: recebi a casa em julho mas esta vindo conta de janeiro o que fazer?

Ficaremos no aguardo às respostas manuscritas, e agendamento da visita no Canteiro de Obras com todos os vereadores agradecemos a atenção e apoio, sem mais para o momento reiteramos a V. Ex.a, votos de estima e consideração.

Atenciosamente;


João Roberto Mendes
"João do Biscoito"
Vereador-PMDB


João Martins Artur
Vereador-

EN ENANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

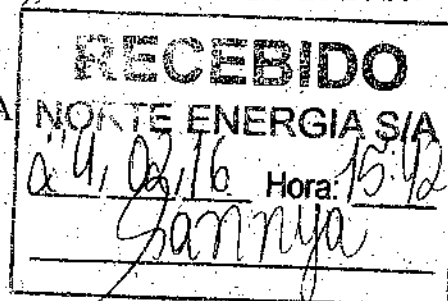


GABINETE DO VEREADOR JOÃO DO BISCOITO -

Ofício nº 007/2016 – Gab. Ver. João do Biscoito

Altamira (PA), 23 de Fevereiro de 2016.

José de Anchieta dos Santos
DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL- NORTE ENERGIA



Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, através deste venho solicitar uma data para reunião com todos da comissão e o presidente desta casa de lei para esclarecimentos e duvidas perante as Condicionantes realizadas pela Norte Energia.

Agradecemos a atenção e apoio, sem mais para o momento reiteramos a V. Ex.a, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Roberto Mendes
"João do Biscoito"
Vereador-PMDB

EN FRANCO



RELATORIO DAS AÇÕES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS CONDICIONANTES JUNTO A NORTE ENERGIA

A comissão participou da reunião com Direção Norte Energia realizada na presidência da Câmara Municipal dia 08/03/2016, onde na oportunidade foram abordados outros assuntos e reforçado alguns dos mesmos assuntos discutidos na reunião anterior.

Drº Anchieta, Drº Istamilon e Arlindo. Hospital Geral Altamira

- Convenio PMA, Governo do Estado e Município.
- Município e Estado definir a administração.

Em 03 de março de 2015 foi entregue ao município, daí começou a passar por uma serie de vistorias. Foram feitas todas as capacitações necessárias com a contratação de um técnico para orientar quanto ao funcionamento dos equipamentos.

A responsabilidade financeira é do município.

A questão da Energia esta equacionada ate onde a Norte Energia tem competência

- Os recursos da Norte Energia para a Saúde Municipal terminam em dezembro. Foi repassado um valor de R\$ 230.000 só para Hospital Geral (mais de 400 mil incluindo a malária (saúde da família 160 mil mês).

Outro assunto falado foi a avenida criada ligando o Ambé, da Ernesto Acioly ate o Mutirão e o Drº Anchieta vai verificar essa questão.

Outro assunto são as cabeças das pontes – asfalto e rotatórias – A PMA esta fazendo com recursos próprios do Município e esta a custo mais baixo do que a empresa cobrava.

- O Parque custou 12 milhões.

Praça Independente II

EMBRAS

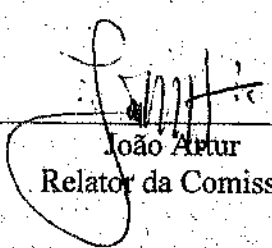


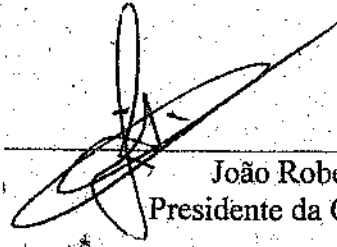
- Vai tirar 466 cadastrados e remover em ate 60 dias no plano inicial e a praça feita ate final de julho.
- Os RUC's foram estruturados com água, esgoto e energia e agora os serviços básicos são responsabilidade do município, como o funcionamento, a limpeza, saúde, educação etc. Quanto as Ligações Intradomiciliares, nos próximos dias começarão essa obra.

Serão contratadas 12 empresas – ate setembro serão feitos.

A demora nas ligações intradomiciliares se deram em virtude da demora na votação do projeto COSALT. A Norte Energia irá acompanhar e ajudar no funcionamento dos equipamentos da água e esgoto.

Altamira – PA, 15 de Março de 2016.


João Artur
Relator da Comissão


João Roberto
Presidente da Comissão

EN 10000



RELATORIO DAS AÇÕES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS CONDICIONANTES JUNTO A NORTE ENERGIA

Foi criado dia 12 de janeiro do corrente ano através da portaria nº 185/2016 a Comissão Temporária Especial Para Acompanhamento das Obras Condicionantes Junto a Norte Energia, formada pelos parlamentares: Joao Roberto Mendes – presidente; Joao Marins Artur – relator; Membros: Adriano Batista do Couto, Eladio Farias Oliveira e Mercês de Jesus Costa.

Dia 22 de Janeiro de 2016 tivemos a primeira reunião desta Comissão com a Norte Energia representada pelo senhor Anchieta. Na ocasião estavam presentes os vereadores Joao Roberto Mendes e Joao Artur. Foram abordados diversos assuntos de responsabilidade da empresa que foram realizadas, e hoje, estão com problemas. E outras que ainda estão sendo construídas ou ainda por iniciar. Como:

1) Iluminação pública dos RUCS:

Devido à iluminação não apresentar a qualidade ideal, haverá um revisão dessa situação nos devidos locais.

2) Esgoto sanitário:

A estrutura do esgoto sanitário foi elaborada para atender uma única casa, contudo, existem famílias que optaram por construir mais uma casa no mesmo terreno, utilizando a mesma tubulação de esgoto, o que acabou causando transtornos. O problema foi repassado para a SEMAT, que estará verificando a situação e conscientizando os moradores.

3) Reassentamento Indígena:

Encontra-se em fase de planejamento. Os indígenas que estão em alguns dos RUCS nos bairros São Joaquim e Jatobá, caso queiram efetuar a mudança para os RUCS no pedral, serão orientados a fazerem a troca de um pelo outro. (Apenas os indígenas)

4) Asfalto nas entradas dos RUCS:

EMBARGO

A prefeitura fará o asfaltamento. As obras já iniciaram nos bairros São Joaquim e Jatobá.


5) Regularização das contas de energia:

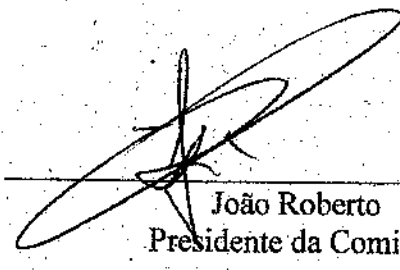
Algumas famílias receberam indevidamente, contas de energia de meses nos quais ainda não estavam residindo no local. Não será necessário que elas efetuem o pagamento das respectivas contas. Todos devem se dirigir até a norte energia, a qual comprovará juntamente à Rede Celpa, a data correta de entrada.

6) Regularização das famílias que residem na Lagoa:

As famílias que residem na Lagoa, Independente II, começaram a ser retiradas do local logo após o carnaval. Todas as famílias que residem ali serão indenizadas.

Altamira – PA, 15 de Março de 2016.


João Artur
Relator da Comissão

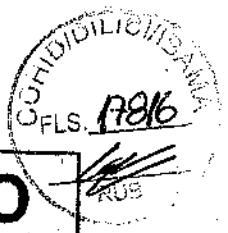

João Roberto
Presidente da Comissão

77-15
158
MILWAUKEE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1524
Altamira - Pará



RECEBIDO	
NORTE ENERGIA S/A	
12/04/16	Hora: 10h27
Gannya	

Ofício nº012 / 2016 – Comissão de acompanhamento das condicionantes

Altamira, 05 de Abril de 2016

José de Anchieta dos Santos
DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL- NORTE ENERGIA

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos interceder através da comissão criada no dia 05 de janeiro de 2016 no uso de suas atribuições legais, art.31 do Regime Interno, comissão responsável pelo acompanhamento das obras das condicionantes junto a Norte Energia.

A comissão é composta por 05(cinco) vereadores efetivos a saber:

- João Roberto Mendes - Presidente
- João Martins Artur -Relator
- Adriano Batista do Couto - Membro
- Eládio farias de Oliveira -Membro
- Mercês de Jesus Ribeiro Costa -Membro

A comissão deverá apresentar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas durante o mês, enviamos ofícios perante a alguns problemas mas nunca tivemos uma resposta oficializada.

Um dos problemas que encaminhamos por ofícios:

- *Iluminação dos RUC. (Qualidade da iluminação)
- *Esgoto sanitário
- *Reassentamento indígena e ribeirinhos previsão (RUC Pedral)
- *Asfaltamento nas entradas dos RUC.
- *Regularização e remoção das famílias que residem na Lagoa (Independente).

e-mail: joaodobiscoito@gmail.com / Telefone: (93) 99171-1688 / 99138-3737

Altamira-Pará

EMERSON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará



*Rua Abel Figueiredo devido a drenagem não está pronta, a escola CIEK está passando por dificuldade, difícil acesso e impossível trafegabilidade tanto para pedestres quanto aos ciclistas.

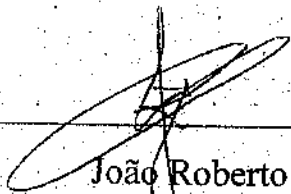
*Ligações Inter domiciliares.

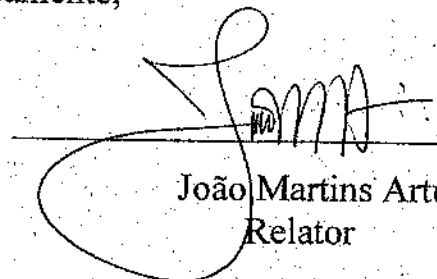
*Retome os trabalhos na Rodovia Ernesto Ocyoli, está totalmente abandonada sem iluminação, sem meio de trafegabilidade e muito perigosa.

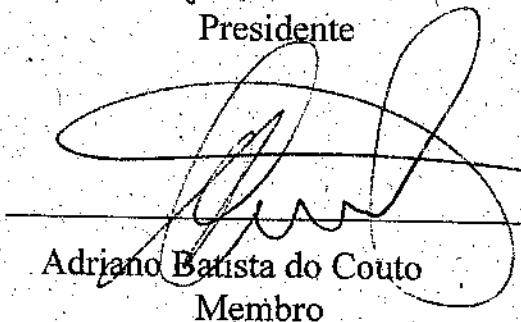
Esses são um dos problemas entre muitos outros que encaminhamos por ofício e até hoje não tivemos resposta alguma oficializada. Ficaremos no aguardo a respostas e soluções.

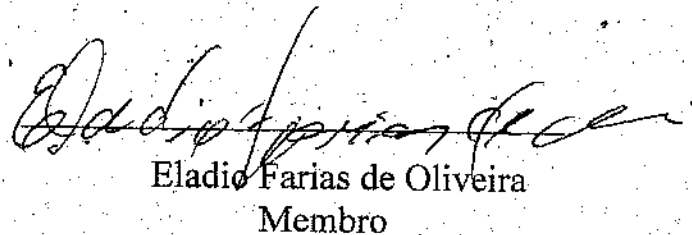
Agradecemos a atenção e apoio, sem mais para o momento reiteramos a V. Ex.ª, votos de estima e consideração.

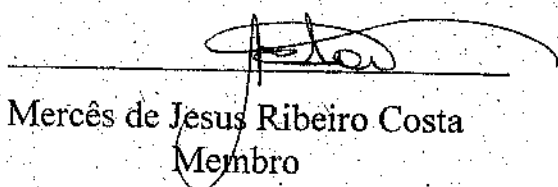
Atenciosamente,

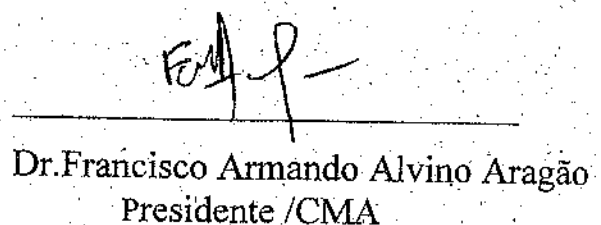

João Roberto Mendes
"João do Biscoito"
Presidente


João Martins Artur
Relator


Adriano Batista do Couto
Membro


Eladio Farias de Oliveira
Membro


Mercês de Jesus Ribeiro Costa
Membro


Dr. Francisco Armando Alvino Aragão
Presidente /CMA

EN FRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ,
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará



Ofício nº 022/2016 – Comissão de acompanhamento das condicionantes

Altamira (PA), 18 de Abril de 2016.

Ao Ilustríssimo Senhor
Presidente da Norte Energia
Duffio Diniz de Figueiredo

Ilustríssimo Senhor,

Através deste, venho trazer o relatório da Comissão de Acompanhamento das condicionantes de Belo Monte da criação até a presente data. No dia 12.01.2016 através da portaria de nº185/2016 foi criado a comissão Temporária Especial para acompanhamento das obras das Condicionantes junto à Norte Energia. A presente comissão é composta por 5 vereadores efetivos a saber:

- João Roberto Mendes - Presidente
- João Martins Artur -Relator
- Adriano Batista do Couto - Membro
- Eládio farias de Oliveira -Membro
- Mercês de Jesus Ribeiro Costa -Membro

A comissão deverá apresentar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas durante o mês.

*Recebido
João Roberto
27/04/16*

MEMORANDUM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará



No dia 22 de janeiro esteve presente na reunião com o Dr. José de Anchieta dos Santos DIRETOR SOCIOAMBIENTAL DA NORTE ENERGIA os vereadores João do Biscoito-presidente da comissão e vereador João Martins Artur- Relator, dúvidas foram esclarecidas e os tópicos da reunião foram:

*Iluminação dos RUC.

*Esgoto sanitário

*Reassentamento indígena e ribeirinha previsão

*Os indígenas que moram nos RUC centro poderão mudar para o RUC pedral?

*Asfaltamento nas entradas dos RUC.

*Perante a PRAIA DO AMOR, poderia ser planejado para continuar praia.

*Conta de energia que está vindo antes das famílias entrarem nas casas, por exemplo: recebi a casa em julho mas está vindo conta de janeiro o que fazer?

No dia 23 de Fevereiro de 2016 através do ofício de nº007/2016 solicitamos uma data para reunião com todos da comissão e o presidente desta casa de lei para esclarecimentos e dúvidas perante as Condicionantes realizadas pela Norte Energia.

Dia 10 de março de 2016 através do ofício 003/2016 informamos alguns problemas referentes ao RUC Laranjeira no qual os próprios moradores nos procuraram devido aos problemas que estão passando, enviamos o ofício e não tivemos nem uma resposta do mesmo. Segue nome dos moradores, problema, endereço e telefone para contato:

NOME: Francisco Paiva de Brito

PROBLEMA: Não tem água, e o cano de esgoto do seu vizinho estourou, e a água do esgoto está passando toda pela rua.

ENDEREÇO: Rua F (próximo a caixa d' água)

NOME: Rosa Maria Ferreira da Silva

PROBLEMA: ralo do banheiro odor nos dois banheiros, entrada do bairro péssima

ENDEREÇO: Rua D nº 256

MEMORANDUM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

NOME: Rosimar Silva Farias

PROBLEMA: Rachadura nas paredes, no teto e quando chove está vazando água pelas tomadas e nas lâmpada

ENDEREÇO: Rua C nº137 telefone: (93) 991488324

NOME: Rosa Cardoso da Silva

PROBLEMA: Vazamento no teto

ENDEREÇO: Rua D Nº 258 Telefone: (93) 991253681

NOME: Ana Celia Delvino Magalhaes

PROBLEMA: Mal cheiro nos banheiros

ENDEREÇO: Rua D nº 223 telefone: (93) 991424133

NOME: Ana Lucia Bahia Pacheco

PROBLEMA: Energia (distribuição)

ENDEREÇO: Rua D nº 222 telefone: (93) 991424133

NOME: Ledinei carvalho Azevedo

PROBLEMA: Rua C nº131

ENDEREÇO:

NOME: Ailton Faustino de Freitas

PROBLEMA: Parede cedendo

ENDEREÇO: Rua C nº 231 Q.03

NOME: Francilene Moreira da Cruz

PROBLEMA: A casa está rachando, odor dentro dos banheiros, o quintal alaga e o vizinho tampou a vala e a água empoça no quintal.

EN ENRICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

No dia 18 de março encaminhas os ofícios de número 001/2016; 002/2016; 003/2016 e 004/2016 aos membros da comissão para uma reunião em prol de melhorias.

Ofício de nº012/2016 encaminhado a Norte Energia solicitando resposta a:

- 1º- Substituir as iluminarias e lâmpadas do sistema de iluminação pública dos RUCs que são de baixa qualidade e não atende as necessidades desses bairros;
- 2º- Reparo no sistema do esgoto sanitário que mesmo sem está em operação existe vários vazamentos nas ruas da cidade ocasionando doenças transmissíveis pelos dejetos fecais;
- 3º- Construção imediato do RUC do pedral para atender indígenas e ribeirinhos;
- 4º- Asfaltamento dos acessos aos RUC's que hoje se encontram em estado deplorável;
- 5º- Remoção imediata da mais de 400 famílias cadastradas na lagoa do independente II;
- 6º- Conclusão imediata da obra da Rodovia Ernesto Acioly.

No dia 06 de Abril a comissão encaminhou aos Ilustríssimos Senhores Senadores responsáveis pelo acompanhamento das obras de belo monte o ofício de nº014/2016 solicitando apoio no sentido de intervenção para que a Norte Energia cumpra imediatamente algumas obras e serviços que são partes das condicionantes para implantação do projeto UHE, Belo Monte.

No dia 08 de abril encaminhamos aos deputados o ofício de nº014/2016 responsáveis pelas condicionantes que são

Martinho carmona

Raimundo santos

Eraldo pimenta

Ozorio juvenil

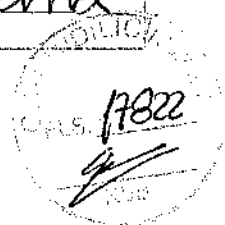
Airton Faleiro

Solicitando apoio no sentido de intervenção para que a norte energia cumpra imediatamente as condicionantes.

MEMO

CE 0258/2016-DS

Brasília, 01 de junho de 2016



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 16º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte
Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

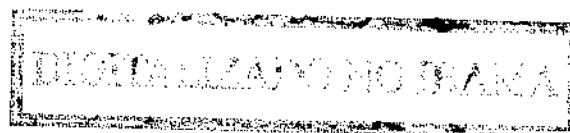
1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 16º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte, que compreende o período entre 17/05/2016 e 23/05/2016.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº031_Resgate da Fauna_25-05-2016: 15º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS16_12_3_2 PSACF_(25052016)-1, RS16_12_3_2 PSACF_(25052016)-2 e RS16_12_3_2 PSACF_(25052016)-3)



A Morúlia Toledo, para
acompanhamento.

02/06/2016

Procurador  Amaral
Coordenador de Defesa
CONHEÇO/COFIM/PROCURADORIA

LISTA DE PRESENÇA

Ligações Intradomiciliares

DATA: 01/06/2016

HORÁRIO: 13h30

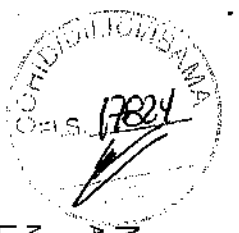
LOCAL: Escritório Norte Energia

Altamira - PA



ORD.	NOME	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01	Bruno Gonçalves Beldime	Norte Energia	brunogoncalves@norteenergia.com.br	(93) 99146-2553	<i>B. G.</i>
02	Camilla T. da Souza	Norte Energia	camillasouza@norteenergia.com.br	(93) 99146-7235	<i>Camilla</i>
03	Fuuo Löss	PANA/Esed/Altm.	Fuuo.Loss@pana.com.br	(93) 82234241	<i>Fuuo</i>
04	Mathews Ribeiro Corrêa	PANA - sede	mathews.corr@pana.com.br	(61) 3316-4595	<i>Mathews</i>
05	Dawid R. de Sá	NE	dawid@norteenergia.com.br	(93) 99146-2095	<i>Dawid</i>
06	Manuela Begnini	NORTE ENERGIA	manuela@norteenergia.com.br	93-59973-8152	<i>Manuela</i>
07	Luciana Soares	Norte Energia	luciana@norteenergia.com.br	93 98809-1311	<i>Luciana</i>
08	JORGE HERBERT	NORTE ENERGIA	jorgeherbert@norteenergia.com.br	(93) 99906-1751	<i>Jorge</i>
09	Matheus Pavesi	ENBORG	matheus.pavesi@norteenergia.com.br	(93) 99106-1315	<i>Matheus</i>
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					

EN BRANCO



MEMÓRIA DE REUNIÃO
Assunto: Ligações Intradomiciliares

Nome - Número - Ano
Ligações - Comunicação



Tipo: Extraordinária

Data: 01 de Junho de 2016

Local: Escritório da Norte Energia - Jatobá

Duração: 2 h

Página 1 de 2

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Sigla da Empresa	E-mail (*)	Telefone	Rubrica
1	Manuela Degani	Norte Energia	Emails e telefones a lista de		
2	Bruno Bahiana	Norte Energia	Presença em anexo.		
3	Luciana Soares	Norte Energia			
4	Camilla Toledo	Norte Energia			
5	Danilo Sá	Norte Energia			
6	Hugo Loss	IBAMA			
7	Mathheus Coura	IBAMA			
8	Jorge Herberth	Norte Energia			
9	Sandra Xavier	Elabore			
10					
11					
12					
13					
14					

Lista de provedores de e-mails:

- (1) @northeastenergia.com.br:
- (2) @consorcioibamelomonte.com.br:

- (3) @ferreirarochoa.com.br:
- (4) @vale.com:
- (5) @bol.com.br:

- (6) @leme.com.br:
- (7) @worleyparsons.com:
- (8) @rvqconsultoria.com.br

MEMORANDUM



ATA DE REUNIÃO



Item	N.º Protocolo de Trabalho	Assunto	Status	Responsável		Data
				Informação	Assinatura	
1		Abertura				
1.1		Foi apresentada a pauta da reunião: Plano de Comunicação das Ligações Intradomiciliares e Planejamento e Implantação das ligações intradomiciliares.		Manuela - NE		
2		Andamento				
2.1		Apresentou-se a estratégia em utilização do Plano de Comunicação das Ligações, bem como os instrumentos que estão sendo utilizados para a aplicação do plano. Informou, ainda, das capacitações dos interlocutores e as demais linhas a serem utilizadas pela Comunicação Social.		Luciana - NE		
2.2		Apresentou como serão realizadas as visitas para implantação das obras, iniciando com a elaboração do croqui, pois não poderá ser aproveitado o material elaborado pela Prefeitura.		Danilo - NE		
2.3		Foi proposto que ao final da implantação, nos testes da operação do sistema instalado em cada casa, houvesse um representante da prefeitura para acompanhar. Mas, a Prefeitura já se posicionou de que não acompanhará.		Danilo - NE		
2.4		Questionou se não seria interessante ter um checklist dos materiais instalados e serviços realizados.		Hugo - IBAMA		
2.5		Informou que já existe esse formulário e o apresentou.		Danilo - NE		
2.6		Questionou se as 15 empresas já estavam contratadas e o prazo de execução?		Mathaus - IBAMA		
2.7		Informou que essa semana enviará os Termos de Referência para contratação das 15 empresas que implantarão as ligações e que para os projetos pilotos I e II já existe empresa contratada. Esses dois setores serão iniciadas as ligações assim que a comunicação abrir frente. O prazo para realização das ligações é de 90 dias a contar de julho. Informou ainda que a ligação do Hospital Municipal São Rafael já foi iniciada.		Danilo - NE		
2.8		Solicitou que ao iniciar o Plano Piloto I e II de ligações que o IBAMA local seja informado.		Hugo - IBAMA		

Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

EM BRANCO



ATA DE REUNIÃO



Item	N.º Pacote de Trabalho	Assunto	Símbolo	Responsável	Agno	Data
2.9		Informou ainda que foi feito um levantamento sobre o consumo de água nos setores Mirante-Brasília e verificou-se um consumo de 811,18 litros/pessoa dia, devido ao alto consumo per capita da população local. Além dos "gatos" já verificados ligados a rede.		Danilo - NE		
2.10		Sugeriu que fosse realizada uma campanha de conscientização do consumo de água.		Hugo - IBAMA		
2.11		Expôs que já foi realizado um trabalho nos RUCS, por meio dos NUCLEAX, e verificou-se que os próprios moradores têm consciência do uso indevido da água.		Luciana - NE		

Rubricar todas as páginas da ata contendo o n.º do participante									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

EN BRANCO



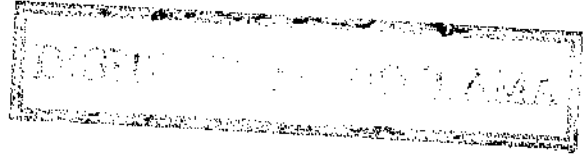
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 09 043/2016-18
Recebido em: 1/6/2016
<i>Joumano</i>
Assinatura

CE 0260/2016 – DS

Brasília, 01 de junho de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
CEP: 70.818 – 900 - Brasília/DF



Assunto: 17ª Reunião Ordinária

Referência: Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte.

Prezado Senhor,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 17ª Reunião Ordinária do Colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 15 de Junho de 2016, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro - Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o serviço de execução de ligações intradomiciliares do saneamento da área urbana de Altamira.

Atenciosamente,

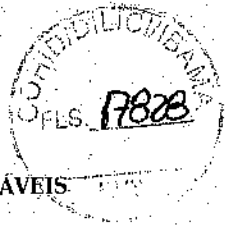

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

À Henrique Silva, para
conhecimento. Favor contatar
Hugolon para posticipar

02/06/86



Coordenador Geral - Co. Arma
Rua ...
Cidade ...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
 Escritório Regional Altamira - Pa
 Rua Coronel José Porfírio, s/nº - Altamira - PA
 CEP: 68370-000 e (93) 3515-1798, 3515-1748
 www.ibama.gov.br

OF 02543.000095/2016-25 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

Altamira, 01 de junho de 2016.

Ao Senhor
 JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
 Diretor da Norte Energia S.A.
 Rua Raimundo Oliveira, n. 3919, Bairro Independente I
 ALTAMIRA - PARÁ
 CEP.: 68372612

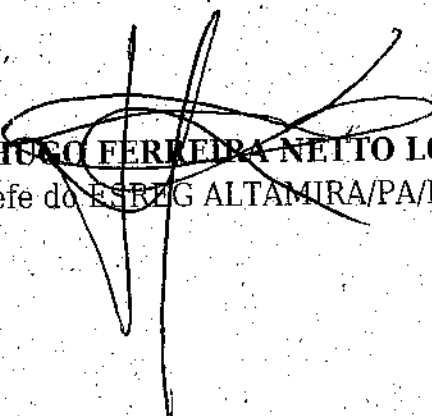
RECEBIDO
 Em 01/06/2016
 Gláucia Russa
 Escritório de Assuntos Indígenas
 Norte Energia S/A 14:28

Assunto: **Convocação de reunião do GT Pedral.**

Senhor Diretor,

1. Venho por meio deste solicitar reunião do GT Pedral para o dia 02/06/2016, às 14:00h, na sede do IBAMA em Altamira/PA.

Atenciosamente,


HUGO FERREIRA NETTO LOSS
 Chefe do ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

AO TDP, para entrega
presencial.

25/16/16


[Faint, illegible text]



Assembleia Legislativa
Estado do Pará



Of. Nº 254/SSL

Belém (PA), 09.06.16

Senhor Superintendente,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria a cópia da **MOÇÃO Nº 115/2016**, de autoria do DEPUTADO **THIAGO ARAÚJO**, deferida pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo no dia 15 de março de 2016.

Atenciosamente,

DEPUTADA ANA CUNHA
1ª Secretária

A equipe 2,
procedência.
04/7/16

A Sua Senhoria o Senhor
ALEX LACERDA DE SOUZA

Superintendente Estadual do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Nesta

COHID/SEÇÃO DE
SUPES/IBAMA
PROTOCOLO Nº 31
EM 10/06/16
AS 08:46
1/4


MMA/IBAMA/SUPES/PA	
44/06/16	OF
Documento Tipo:	
Nº 02018	003738 12016-31
Recebido em: 08 JUN 2016 120	

À Direção/SEDE,

Por pertinência.

A moção nº-115/2016 solicita informações acerca das condições que a Norte Energia deveria realizar para minimizar os impactos das obras nas aldeias indígenas.

Em 13/06/2016


Luiz Paulo Costa
Diretor Prático Assessor de Gestão
Superintendente Substituto de EEL/PA
Portaria nº 237/2015

À COH102,
por ciência

29/08/16

EM BRANCO

João Mendes das Serras
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
GENE/DILIC/IBAMA

15/03/2016
Thiago Araujo



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
DEFERIDO
À SL para as devidas providências.
Em, 15/03/2016

ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

MOÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,
Senhoras Deputadas,

MOÇÃO Nº 115/2016

REQUEIRO, na forma regimental que sejam enviados atenciosos ofícios ao Ministério Público Federal (MPF), ao Ministério Público Estadual (MPE) a Norte Energia, a Funai e ao Ibama, solicitando intervenção junto a Situação dos *Kuruatxe, da Terra Indígena Kuruaya*, estão impedindo que três funcionários e um piloto de embarcação da Norte Energia deixem a área, no Pará. A equipe foi ao local na última quinta-feira monitorar ações do Projeto Básico Ambiental - Componente Indígena (PBA-CI) - da Usina Hidrelétrica Belo Monte, refêns desde a manhã de quinta-feira dia 10 de Março de 2016. Bem como informe se as condicionantes que a Norte Energia deveria realizar para minimizar os impactos das obras nas aldeias.

Requeiro ainda que, seja dada ciência deste ao Governo do Estado do Pará, ao Ministério Público do Estado do Pará, ao Ministério Público Federal a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos; • Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia; • Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; A OAB/Pa, ao Jornal O Liberal e ao Jornal Diário do Pará.

Palácio Cabanagem, 15 de março de 2016

Deputado THIAGO ARAÚJO
Líder do PPS

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

Justificativa

Como Parlamentar, tenho a função de fiscalizar a execução das ações e atos da administração pública, de acompanhar os projetos que venham a serem implantados no Estado do Pará, de interceder e intervir pelos meios que me cabem, para que todos estes empreendimentos obedeçam às normas constitucionais, atendam as prerrogativas sociais, econômicas e ambientais, mas, principalmente, que estejam voltadas para que o direito do povo esteja protegido e garantido.

*A Fundação Nacional do Índio (Funai) negocia com os índios Kuruatxe, da Terra Indígena Kuruaya, no sudoeste do Pará, a liberação das quatro pessoas retidas na aldeia desde quinta-feira (10). São dois fiscais de obra, um agente de segurança do trabalho e um barqueiro terceirizado, que trabalham para a empresa Norte Energia, responsável pela construção da usina hidrelétrica de **Belo Monte**. **Índios mantêm funcionários da usina de Belo Monte em aldeia no Pará***

Segundo a empresa, eles foram proibidos de sair quando estiveram no local para monitorar ações do projeto básico ambiental da usina. Os indígenas da aldeia Kuruatxe, da Terra Indígena Kuruaya, conforme informações oficiais do coordenador substituto da Funai do centro leste do Pará, estavam insatisfeitos com a falta d'água na aldeia após a execução dos trabalhos de instalação de um poço artesiano, que ruiu depois de um tempo curto de operação. A segunda queixa se refere a reconstrução de moradias.

Líderanças indígenas locais afirmam que os funcionários não foram submetidos a qualquer tipo de violência, estão sendo alimentados e podem circular pela aldeia. Eles teriam sido impedidos de sair para obrigar a empresa a negociar a construção de um novo poço.

A Funai disse que já entrou em contato com os indígenas solicitando a liberação dos funcionários da Norte Energia e da empresa prestadora de serviço, mas até o momento não houve nenhuma manifestação. O órgão ressaltou que não apoia a retenção de qualquer pessoa.

Fonte: G1

E, um dos projetos que está causando grandes manifestações e intensos debates sociais, ambientais, políticos e jurídicos no Estado do Pará é a polêmica da construção da Usina de Belo Monte, na Bacia do Rio Xingu.

Uma polêmica que já dura mais de 20 anos, é um projeto antigo, que começou a ser desenhado em 1975"e, devido à pressão de ambientalistas e povos indígenas, o **projeto foi refeito**". Em 2009 foi apresentado um novo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e questionou-se novamente estes estudos e a viabilidade do empreendimento. Ainda em outubro, a Funai liberou a obra sem saber exatamente que impactos causaria sobre os índios. A partir de fevereiro de 2010, o Ministério do Meio Ambiente concedeu a licença ambiental prévia para sua construção. "Em 2011, veio uma grande comoção nacional. Artistas, personalidades, ambientalistas e organizações não governamentais uniram-se numa grande campanha contra a construção do empreendimento e reacenderam o debate sobre progresso *versus* preservação ambiental."

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

Para o Governo Federal é considerada a maior obra do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), embora para os movimentos sociais e as lideranças indígenas da região são contrários à obra, porque consideram que os impactos socioambientais não estavam suficientemente dimensionados e ainda haviam questões centrais a serem esclarecidas. O próprio Ministério Público Estadual, a época, seguido pelos movimentos sociais, apontava problemas em sua forma de realização.

Problemas estes que persistem até hoje, pois conforme divulgado em jornais de grande circulação e sites, os dilemas que ainda cercam este empreendimento são muitos, destaco alguns fatos antigos e outros recentes que surgem com a proximidade da Usina de Belo Monte em começar a operar em março, são:

Segundo consta no site do Ministério Público Federal, que exponho abaixo ,explica que a ação ajuizada foi em decorrência da recusa da Norte Energia em realizar parte essencial das obras do saneamento básico (ligações dos domicílios aos sistemas de água e esgoto) é ilegal, " ela tem o dever, segundo o PBA (Plano Básico Ambiental) de fornecer água potável com maior garantia de qualidade e quantidade para todos os moradores da sede municipal, por intermédio da implantação de rede de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto, rede esta que deve ser construída por completo, o que, obviamente, envolve as ligações intradomiciliares".

Paralisação do barramento do Rio Xingu - O MPF faz 15 pedidos liminares (urgentes) à Justiça. Quer a suspensão da licença de operação e a paralisação imediata do barramento do rio Xingu, além de suspensão dos incentivos e Benefícios fiscais da Norte Energia por descumprimento das condicionantes referentes ao saneamento básico até que sejam cumpridas as obrigações de limpar e desativar as fossas rudimentares existentes, limpar e desativar os poços de água, fornecer água potável encanada e fazer funcionar o sistema de esgotamento sanitário em todo o perímetro urbano de Altamira.

A ação pede ainda a implementação de Campanha de Educação Ambiental no Município e que a Norte Energia faça um "Pedido Formal de Desculpas" aos cidadãos altamirenses, por todos os transtornos causados pelo não cumprimento, até o momento, da condicionante do saneamento básico. São réus na ação, além do Ibama e da Norte Energia, a Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), o município de Altamira e a União.

E, o que mais me deixa extremamente preocupado é que essa é a **25ª ação judicial do MPF apontando irregularidades em Belo Monte.**

Considerando os fatos acima a de se verificar a importância de uma atuação, mas acima de tudo, uma providência dos órgãos que podem intervir nos procedimentos que venham a causar impactos ambientais pelo descumprimento de etapas que a empresa Norte Energia deveria cumprir, pois a falta de cumprimento das condicionantes provoca grandes transtornos a toda sociedade do entorno, e o que se observa que a violação dos direitos dos Cidadãos caracteriza total descaso para com os Paraenses e os Poderes. Diante destes graves fatos e da continuidade de problemas que a Empresa Norte Energia esta ocasionando a Povo Paraense, provocando transtornos a toda população do Estado do Pará e pela falta de compromisso de não cumprir os condicionantes acordados em cada etapa do projeto apresento o exposto.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento -Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 09 *742/2016-91*
Recebido em: 2/6/2016
Carica
Assinatura



CE 0261/2016-DS

Brasília, 02 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

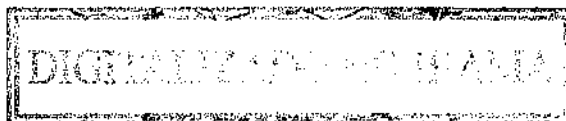
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 17º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte


Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,



1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (1ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 17º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte, que compreende o período entre 24/05/2016 e 30/05/2016.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº032_Resgate da Fauna_01-06-2016: 17º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS17_12_3_2 PSACF_(01062016)-1, RS17_12_3_2 PSACF_(01062016)-2 e RS17_12_3_2 PSACF_(01062016)-3)

A Márcia Toledo, para
acompanhamento.

06/01/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/6AMA

CE 0263/2016 - DS

Brasília, 02 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Ações a serem realizadas no bairro Independente I

Referência: OF 02001.005764/2016-82 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

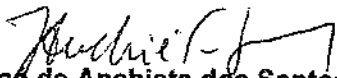
DIGITALIZADO NO IBAMA

1. No âmbito do processo de resposta do ofício do IBAMA em epígrafe, Ofício 02001.005764/2016-81 DILIC/IBAMA, realizou-se com o órgão reunião preliminar na qual discutiu-se as linhas gerais que serão tomadas pela Norte Energia, em atendimento ao que foi solicitado no dia 02/06/16. As linhas gerais acordadas com o IBAMA, são as seguintes:

- a. Está em andamento novo levantamento topográfico da região, de maneira geral, com detalhamento do Ponto 9 definido pela ANA. O levantamento foi iniciado no dia 31/05/16 e continua em andamento. Tal levantamento é realizado com equipes diretamente no local, utilizando equipamento de nivelamento, modelo RTK (informação via satélite). Foram levantados 19 pontos e estão em andamento outros, com previsão de término ao final da presente semana.
- b. Será instalada régua limnimétrica na lagoa, com leitura de frequência diária, para anotação dos níveis de água da superfície, conforme solicitação da ANA e do IBAMA.
- c. Para aumentar o detalhamento visando a caracterização pormenorizada do lençol subterrâneo na área, serão perfurados de 4 a 5 furos de trado para identificação do perfil lito-pedológico, assim que diminuam os índices pluviométricos, pois somente dessa forma será possível realizar a caracterização dos referidos níveis (previsão início de julho/16).
- d. Em relação à comunicação serão realizadas ações de Comunicação Social para apresentar à população as atividades em andamento e que serão realizadas, visando dirimir dúvidas que possam vir a surgir. Dúvidas imediatas podem ser esclarecidas por meio do canal de comunicação da Norte Energia 0800 091 2810.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c:

A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Ferreira Neto Loss
Chefe do Escritório Regional do Ibama em Altamira
Altamira/PA

À Matheus Couro, para
acompanhamento. Favor
minutar ofício a respeito
da criação da casa de
"memórias" da casa.

03/10/16



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DIJC/BAMA



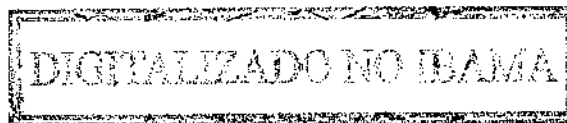
norteENERGIA
Energia para o Brasil

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 09	<i>741/2016-47</i>
Recebido em:	2/6/2016
Assinatura	<i>Luiza</i>



CE 0264/2016 - DS

Brasília, 02 de junho de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Destinação final de resíduos inertes de madeira da construção civil da UHE Belo Monte.

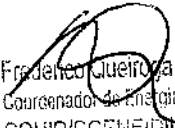
Referência: Processo nº 02001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos ratificar o atendimento dos compromissos da Norte Energia na gestão dos resíduos gerados durante a implantação das obras civis e de montagem eletromecânica, cujos Relatórios Consolidados relativos ao Programa 3.1 do PBA, de Controle Ambiental Intrínseco, têm sido protocolados semestralmente no IBAMA.
2. Conforme já informado por meio da correspondência CE 345/2014-DS (em anexo), a destinação final da madeira utilizada na construção civil apresenta uma série de dificuldades, especialmente em razão da desproporção entre o volume de material gerado e a capacidade de absorção destes resíduos por consumidor final na região do empreendimento. Esta situação implicou na necessidade de efetuar o enterrio de tais resíduos inertes no depósito de materiais inservíveis, denominado BF-4, no sítio Belo Monte, devidamente autorizado pelo Ofício nº 02001.003530/2015-10 COHID/IBAMA, emitido em 01/04/2015.
3. Entretanto, cabe-nos informar que apenas o resíduo produzido a partir da data da referida autorização foi enterrado no BF-4, e que no Sítio Belo Monte já se encontravam armazenados, em local especificamente planejado para tal, denominado "Pátio de Resíduo de Madeira", localizado na margem esquerda, um volume estimado em 21.300 (vinte e um mil e trezentos) m³.
4. Como no início deste ano a atividade de enterrio realizada pelo Consócio Construtor (CCBM) foi paralisada em razão da necessidade de ser iniciado o processo de recuperação do BF-4, o este passou a depositar tais resíduos de madeira originados das atividades de construção civil sobre o platô do BF-7, também no Sítio Belo Monte. Neste local já se encontra armazenado o volume aproximado de 5.000 (cinco mil) m³.

A Relatório Triopsona
analis.

06/06/36


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/ESAMA



5. Com o objetivo de planejar adequadamente a destinação final de tais resíduos, tanto os estoques já acumulados como os novos a serem gerados até a conclusão da obra, apresentamos, em anexo, em cópia física e em arquivo de mídia digital, o documento "REL-CCBM-QMSS-0003/2016", denominado "Destinação de Resíduos de Madeira da Construção Civil da UHE Belo Monte". De forma resumida, esse relatório traz informações detalhadas da situação atual desse resíduo na obra, apresenta um estudo sobre emissões de gases de efeito estufa (GEE) sobre as alternativas de enterrio e de queima controlada, concluindo que a segunda também é uma alternativa viável para destinação final do resíduo de madeira.

6. Desta maneira, em razão do grande volume de madeira gerado pelo descarte decorrente das atividades de construção civil, solicitamos autorização para:

- Realizar o enterrio dos estoques de resíduos de madeira acumulados no Pátio da Margem Esquerda e no BF-7, ambos no Sítio Belo Monte, que totalizam aproximadamente 25.000m³;
- Realizar a queima controlada dos novos resíduos de madeira a serem gerados pela construção civil em área previamente preparada e com todos os cuidados para eliminar a possibilidade propagação de fogo para áreas lindeiras, conforme detalhado no REL-CCBM-QMSS-0003/2016;

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO:
ANEXO 01 - CE 345/2014-DS
ANEXO 02 - REL-CCBM-QMSS-0003/2016

EM BLANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 0345/2014 - DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.0238	10/2014-11
Recebido em	03/12/2014
Assinatura	



Brasília, 3 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Destinação final de resíduos de madeira da construção civil da UHE Belo Monte.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Norte Energia vem exigindo das empresas contratadas para implantação do empreendimento, a redução e o reaproveitamento dos resíduos gerados. Conforme tem sido apresentado nos relatórios semestrais do Programa de Controle Ambiental Intrínseco, bons resultados têm sido alcançados inclusive com a aplicação da política reversa nos contratos estabelecidos com as empresas fornecedoras de insumos para a obra, as quais são obrigadas a retornarem com as embalagens de seus produtos.
2. Entretanto, alguns resíduos ainda têm gerado dificuldades para destinação final, como é o caso da madeira utilizada na construção civil. Uma das alternativas foi o seu aproveitamento em caldeira para aquecimento da água utilizada na cozinha industrial do canteiro do Sítio Belo Monte. Contudo, o consumo de madeira pela caldeira era muito inferior ao volume produzido na obra e, até mesmo, operacionalmente esta alternativa se mostrou inviável ao longo do tempo, devido à necessidade de paralizações periódicas para manutenção dos equipamentos, resultando problemas de fornecimento da água fervente para a cozinha industrial.
3. Também foi levantada a possibilidade de fornecimento desses resíduos para empresas que utilizam essa matéria prima em seu processo produtivo. Entretanto, na região de Altamira, apenas uma empresa produtora de revestimentos cerâmicos apresenta licenciamento para realização de queima de madeira em seu processo produtivo. Esta, por sua vez se encontra com seus estoques repletos e não aceita mais qualquer doação.
4. Dessa maneira, devido ao grande volume de material acumulado nos canteiros sem a possibilidade de reutilização ou reaproveitamento desses resíduos, solicitamos a autorização para destinação de aproximadamente 8.000 m³ de madeira descartada utilizada na construção civil da UHE Belo Monte, conforme proposta a seguir:

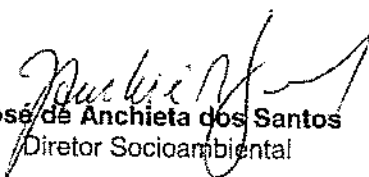
- **Locais de destinação:** No Sítio Belo Monte o material deverá ser destinado ao depósito de materiais inservíveis, denominado BF4, o qual se encontra próximo ao local de depósito temporário de descarte de madeira e do ponto de geração de novos

EN BLANCO

resíduos. Já no Sítio Pimental o material existente no depósito temporário de descarte de madeira deverá ser destinado para área adjacente ao mesmo, a qual se encontra em área antropizada. Os novos resíduos gerados serão destinados em células do aterro sanitário que não serão utilizadas para descarte de resíduo comum, ou ainda no depósito de materiais inservíveis, denominado BF-IPJ.

- **Método de disposição:** os resíduos serão descarregados utilizando caçambas *brook* ou caminhões basculantes. Posteriormente, por meio de tratores de esteira, será procedido o espalhamento, trituração e incorporação da madeira descartada com solo inservível. Em seguida, será realizada a sua cobertura com uma camada de um metro de solo com posterior recobrimento com uma camada de 20 cm de solo orgânico. As etapas seguintes serão aquelas previstas na metodologia de PRAD já adotada para o empreendimento.
5. Cabe ressaltar que os locais aqui indicados para disposição final dos resíduos de madeira da construção civil se encontram dentro da poligonal da LI nº 795/2011 e em áreas que não serão afetadas com o enchimento do reservatório do Rio Xingu.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

EN BRANCO



norteENERGIA
USINA HIDROELÉTRICA BELO MONTE

CÓPIA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - tipo: *Carta*
Nº 02001.010110/2015-90
Recebido em: 3/6/2016
Enio
Assinatura:



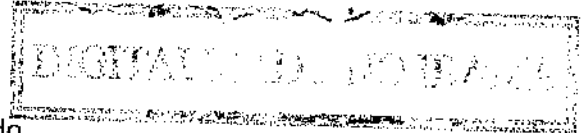
CE 0266/2016 - DS

Brasília, 03 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo José Prudente de Fontes

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - térreo.
70818-900 Brasília – DF



Assunto: Encaminha Relatório Técnico nº033/2016
Referência: OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRES/IBAMA
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico nº033/2016, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte na segunda quinzena de maio do corrente ano (16/05 a 31/05/2016).
2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor da DILIC /IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70818-900 Brasília – DF

Anexo 1 – RT_SFB_Nº033_Relatório_Quinzenal_Circuito_Interno_03062016: Movimentação de Madeira no Circuito Interno no período de 16/05/2016 a 31/05/2016.

A Rosângela Tiago,
para acompanhamento.
20/6/16


Frederico Queiroz de Azevedo
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COGENE/DILIC/IBAMA



norteENERGIA
UMA ENERGIA PARA O BRASIL

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº: 02001.0 0 9 *755/2016-97*
Recebido em: 3/6/2016
Carica
Assinatura



CE 0267/2016 - DS

Brasília, 03 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Rodrigo Herles dos Santos

Coordenador-Geral Substituto

Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE

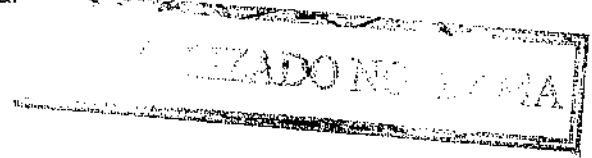
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Negociações com população tradicional

Referência: CE 0230/2016 - DS.



Senhor Coordenador Geral Substituto,

1. Sirvo-me da presente correspondência para solicitar dessa autarquia manifestação acerca do requerido na correspondência externa CE 0230/2016 – DS, recebida pelo Ibama em 04/05/2016.
2. Na correspondência em epígrafe, a Norte Energia responde aos questionamentos feitos por esse órgão licenciador por meio da correspondência de número OF 02001.004427/2016-78 DILIC/IBAMA e apresenta proposta para retomada de negociações com a população ribeirinha.
3. Decorrido quase 1 mês do recebimento da citada correspondência, o Ibama inda não manifestou-se acerca do assunto.
4. Ao lado disso, cresce na população a percepção de estabilidade no nível do reservatório do rio Xingu, configurando o cenário de porções de terra emersas, potenciais áreas de ocupação por pessoas estranhas ao processo de relocação de populações tradicionais.
5. Cresce, também, o fluxo de interessados à Norte Energia que buscam informações acerca do andamento dos trabalhos, vez que as oficinas dos Diálogos Ribeirinhos foram realizadas no período de 11 à 16 de abril.
6. No aguardo de uma manifestação.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

✓
A equipe 2 por recebimento
Demandas respondido pelo

Fevereiro 02005.002297/2016-39
COHID-IBAMA.

23/6/16

Carla Regina
de
Almeida

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
e Recursos Naturais e Renováveis
IBAMA



norteENERGIA

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Document: Ofício
Nº 02543 000 231/2016-87
Data: 06/06/2016



CE 0645/2016 - DS

Altamira, 06 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Ferreira Netto Loss
Chefe do ESREG - Altamira
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Rua Cel José Porfírio s/n – Altamira – PA
68.370-000

Assunto: Negociações com população tradicional

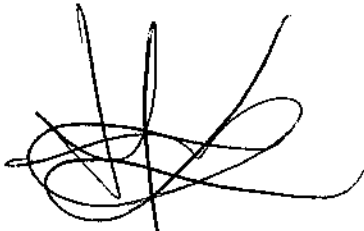
Referência: OF.02543.000092/2016-91 ESREGA ALTAMIRA/PA/IBAMA.

Senhor Chefe do Escritório Regional,

Em atenção a correspondência em referência, manifesto-me nos seguintes termos:

1. Como é de seu conhecimento, o processo de relocação das populações ribeirinhas tem recebido total atenção por parte da Norte Energia, em estrita observância ao que vem sendo determinado por esse órgão licenciador;
2. A elaboração da Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População moradora/ocupante de ilhas e às margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento Belo Monte, a participação em inúmeras reuniões, convocadas por esse Instituto ou por outras instituições, a participação ativa nas oficinas "Diálogos Ribeirinhos", a interação com a Defensoria Pública da União, entre outras, fazem parte das ações desenvolvidas pela Norte Energia e certamente são de conhecimento pleno desse Escritório Regional;
3. Em janeiro deste ano, a partir de autorização dada pela Secretaria de Governo da Presidência da República, a Norte Energia retomou as negociações com aquela população, consultando os interessados, definindo porções de terras em ilhas passíveis de ocupação e promovendo a relocação de 43 (quarenta e três) famílias aos seus locais de origem ou para outros locais que permitem a retomada de seu modo de vida tradicional;
4. Em fevereiro deste mesmo ano e a partir de determinação dada pelo mesmo órgão governamental, as negociações foram novamente suspensas sem que, no entanto, cessassem os direitos já adquiridos por aquelas famílias;
5. Entre estes direitos, está o recebimento de uma verba, a título de auxílio transição, no valor de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, por um período de 6 (seis) meses e a possibilidade de ocupação imediata dos pontos de ocupação em ilhas à eles destinadas;
6. Imperioso destacar que o retorno às áreas próximas ao rio Xingu, assim como o pagamento de verba que possibilite a reintrodução destas famílias ao modo

A Collid/Dic




MAT: 2073866

06/06/16

CMR/BRAS/OUTAM/RS

to TRP, para entrega
procural.

22/6/16


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Fomento Habitacional
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



norteENERGIA



de vida tradicional vem integralmente ao encontro das reivindicações apresentadas em todas as manifestações das quais a NESA participou;

7. A partir de inúmeras reuniões com o Ibama e as oficinas "Diálogos Ribeirinhos", a NESA solicitou que essa autarquia autorizasse a retomada das negociações, como pode ser evidenciado nas correspondências anexas (CE 0230 e 0267/2016), sem que até o momento, tivéssemos recebido resposta;

8. Este hiato provocado pela ausência de manifestação do órgão licenciador, provoca efeitos altamente nocivos ao processo, entre os quais a ocupação precária das ilhas, o risco de ocupação de ilhas por pessoas estranhas ao processo e o próprio desencontro de informações entre o órgão licenciador, como pode ser evidenciado na correspondência em destaque;

9. Os pontos de ocupação registrados na referida correspondência não relacionam-se "a presença de terceiros". Para estes casos, a NESA aciona imediatamente sua área de segurança patrimonial e, se necessário, a áreas jurídica para as providências necessárias relacionadas a recuperação de ilhas indevidamente ocupadas;

10. Os pontos de ocupação registrados na referida correspondência referem-se às ilhas identificadas pelos códigos fundiários IL-400, IL-401, IL-411 e IL-412, conhecida como ilha dos Cavalcantes, ocupada originalmente pela família e cujo retorno foi possível graças às medidas adotadas pela Norte Energia, como citado inicialmente;

Sendo essas as informações, informo que cópia desta correspondência será encaminhada à DPU e à Diretoria de Licenciamento do Ibama e reforço manifestação desta empresa quanto a necessidade de retorno imediato das negociações.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/c:

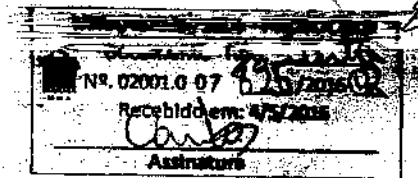
A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco
A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

A Sua Senhoria o Senhor
Welmo Rodrigues
Advogado da Defensoria Pública da União
Avenida Tancredo Neves, nº2425, Bairro
Jardim Independente II
68.372-222 Altamira - PA

Em anexo:

- CE 0230/2016-DS, de 03/05/2016: Relocação de ribeirinhos, ref.: OF 02001.004427/2016-78/DILIC/IBAMA
- CE 0267/2016-DS, DE 03/06/2016: Negociação com população tradicional, ref.: CE 0230/2016-DS

EN BRANCO



CE 0230/2016 – DS

Brasília, 03 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1ª andar
70.818-900 - Brasília / DF

Assunto: Relocação de ribeirinhos
Referência: OF 02001.004427/2016-78 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção à correspondência em epígrafe, informo e solicito o que segue:

- (I) e (iii) - Conforme acordado em reunião realizada no Ibama em 19 de abril de 2016, e em consequência dos entendimentos mantidos na II Rodada dos Diálogos Ribeirinhos, realizada no período de 11 à 16 de abril de 2016, encaminhamos à Casa de Governo de Altamira, em 29/04/2016, a correspondência anexa, na qual são prestadas as seguintes informações:
 - o Mapa contendo as informações resultantes das inspeções realizadas pelos participantes das oficinas acima referidas;
 - o Nova relação de famílias ribeirinhas, que leva em conta as informações colhidas nas referidas oficinas, utilizadas tanto para exclusões como para inclusões de nomes e/ou tratamentos. Há que se considerar que esta relação é dinâmica, uma vez que está sujeita às demandas que nos serão apresentadas a partir da realização de novas reuniões ou resultantes das demandas apresentadas pela DPU. Peço observarem que fizemos a inclusão do nome de Maria das Graças da Silva (IL-0487) ao lado de seu filho Valdecir Gomes da Silva, que já constava na lista encaminhada que, portanto, não sofreu alteração.
- Para uma melhor compreensão da referida planilha, passo a expor o significado de cada uma das anotações realizadas:

- o **Remover da lista** – Em função das observações de campo e dos depoimentos prestados nas oficinas já citadas, procedemos a exclusão de interessados sem perfil de ribeirinhos tradicionais;
 - o **Já contemplada/remanescente** – Famílias que permanecem em áreas cujo remanescente foi considerado viável, portanto, permanecem moradoras das proximidades do rio;
 - o **Revisão – Diálogos Ribeirinhos** – Para os casos em que houve revisão do tratamento em função do teor dos depoimentos colhidos nas oficinas citadas;
 - o **Já contemplados/outros** – Casos já contemplados por razões diversas, devidamente registradas na coluna correspondente;
 - o **Já contemplada/negociada** – Famílias com as quais a NESA já negociou antes da solicitação de suspensão por parte do Governo Federal;
 - o **Já negociada/desistência do tratamento** – Representam as famílias que abriram mão dos tratamentos ofertados pela NESA, por ocasião da negociação acima referida;
- (ii) - A revisão do tratamento ofertado às famílias cadastradas teve por base os depoimentos prestados pelas famílias participantes das oficinas, o monitoramento das condições socioeconômicas que vem sendo realizado pela NESA desde novembro de 2015; a análise dos cadastros socioeconômicos e pesquisa de desenvolvimento socioeconômico realizada em agosto de 2015. Os resultados desta revisão já estão incorporados na planilha encaminhada à Casa de Governo.

2. Prestadas estas informações, a NESA entende que estão dadas as condições para retomada das negociações com a população ribeirinha o que possibilitará o início do pagamento da verba de manutenção nos termos do que já ocorre hoje com as 43 (quarenta e três) famílias já negociadas.

3. Alinhada com as recomendações registradas nas oficinas, a Norte Energia propõe que as negociações sejam retomadas a partir das seguintes prioridades:

1. Famílias, elegíveis, em reconhecida situação de vulnerabilidade social, identificadas no Projeto de Monitoramento, informações de campo e depoimentos nas oficinas;
2. Famílias, elegíveis, que apresentam graus de parentesco ou laços de afinidade, cujas situações foram identificadas nos mesmos espaços;
3. Famílias, elegíveis, cujos imóveis foram desapropriados parcialmente e que, portanto, permaneceram em suas porções remanescentes;
4. Demais famílias elegíveis, passíveis de ocupação de outras áreas, às margens do rio Xingu;



Usina Hidrelétrica Belo Monte

4. Diante do exposto, solicito manifestação desse Instituto com relação aos aspectos levantados. Reafirmo nossa preocupação em precedermos a imediata ocupação das ilhas emersas e novas, sob risco de que as mesmas sejam ocupadas por terceiros, sem vínculo algum com o processo.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/c:

A Sua Senhoria o Senhor

Márcio Hirata

Casa de Governo de Altamira

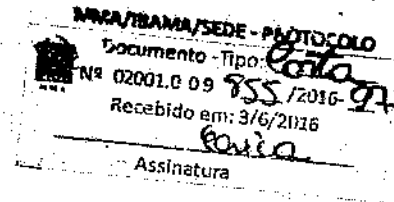
Em anexo:

- Mapa - Relocação de Ribeirinhos - Situação Atual
- CE 564/2016-DS-SAF, de 29/04/2016 - Relocação de Ribeirinho planilha de tratamento

EMERSON



norteENERGIA
USINA HIDROELÉTRICA BRLO MONTE



CE 0267/2016 - DS

Brasília, 03 de junho de 2016.


A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Herles dos Santos
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Negociações com população tradicional

Referência: CE 0230/2016 - DS.

Senhor Coordenador Geral Substituto,

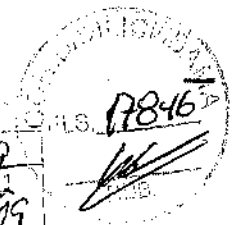
1. Sirvo-me da presente correspondência para solicitar dessa autarquia manifestação acerca do requerido na correspondência externa CE 0230/2016 - DS, recebida pelo Ibama em 04/05/2016.
2. Na correspondência em epígrafe, a Norte Energia responde aos questionamentos feitos por esse órgão licenciador por meio da correspondência de número OF 02001.004427/2016-78 DILIC/IBAMA e apresenta proposta para retomada de negociações com a população ribeirinha.
3. Decorrido quase 1 mês do recebimento da citada correspondência, o Ibama ainda não manifestou-se acerca do assunto.
4. Ao lado disso, cresce na população a percepção de estabilidade no nível do reservatório do rio Xingu, configurando o cenário de porções de terra emersas, potenciais áreas de ocupação por pessoas estranhas ao processo de relocação de populações tradicionais.
5. Cresce, também, o fluxo de interessados à Norte Energia que buscam informações acerca do andamento dos trabalhos, vez que as oficinas dos Diálogos Ribeirinhos foram realizadas no período de 11 à 16 de abril.
6. No aguardo de uma manifestação.

Atenciosamente,

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

END



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.00 9 *987* / 2016- *19*
Recebido em: 6/6/2016
M. Anchieta
Assinatura



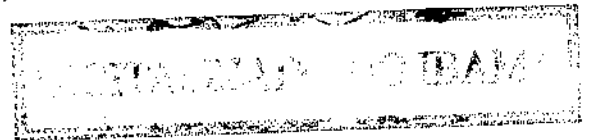
CE 0270/2016 – DS

Brasília, 06 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente de Regulação
Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial – Área 5 – Quadra 3 – Blocos “B”, “L”, “M” e “T”
70.610-200 Brasília / DF

Assunto: Proteção das Áreas de Montante Contra os Efeitos de Remanso do Reservatório Xingu da UHE Belo Monte – Atendimento à Condicionante de Outorga (resposta ao ofício nº 369/2015/AA-ANA)

Referência: Processo nº 02501.000876/2008



Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao ofício acima mencionado encaminhamos em anexo o documento intitulado 6º RELATÓRIO DE ANDAMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA PROTEÇÃO DA ÁREA DE BAIXIO LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INDEPENDENTE II.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental



C/c:

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
– 1º andar –
70.818-900 Brasília – DF

A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Ferreira Neto Loss
Chefe do Escritório Regional
Escritório Regional do Ibama em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº
68. 370-000Altamira/PA

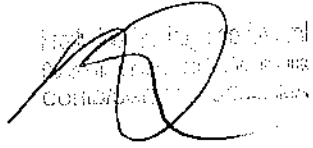
Em anexo:

- RT_DS_Nº014_6ºRT-Baixio-Independente-II_06062016: 6º Relatório de Andamento das Ações Propostas para Proteção da Área de Baixio Localizada no Bairro Jardim Independente II.

1
Ao Mather Souza, para
conhecimento.

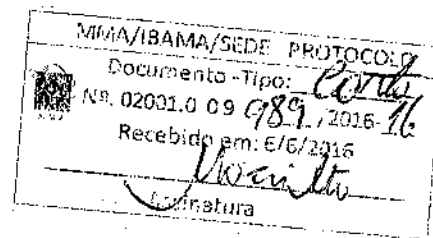
25/6/16

Prof. Dr. Mather Souza
Coordenador de Curso
Cotidiano de Trabalho





norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELÓ MONTE



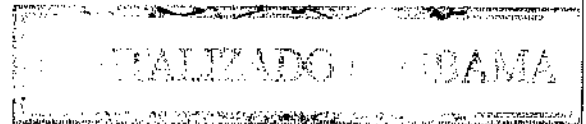
CE 0271/2016 - DS

Brasília, 06 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento ao OF 02001.005695/2016-15 COHID/IBAMA – Disponibilização de documentos ao Escritório regional do IBAMA em Altamira

Referência: OF 02001.005695/2016-15 COHID/IBAMA



Senhor Diretor,


1. Em atendimento ao Ofício 02001.005695/2016-15 COHID/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 30 de maio de 2016 e que solicita "... que todas as correspondências da Norte energia e seus respectivos anexos a serem protocolados no IBAMA-Sede, também sejam encaminhados, por email (meio digital), ao Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira, Hugo Ferreira Neto Loss (hugo.loss@ibama.gov.br)", informa-se que está disponibilizada pela Norte Energia desde 01 de junho de 2016, link para acesso a toda a documentação protocolada no IBAMA.
2. Destaca-se que na mesma data, foram fornecidos: LINK, Usuário e Senha, via email, para o Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira – Hugo Ferreira Neto Loss, para acesso ao referido link.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Ao TRP, para
instrução pessoal.

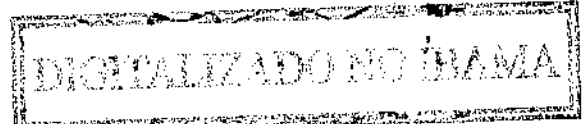
25/6/86


Procurador do Arma
do Ministério da Justiça
e do Poder Judiciário

CE 0272/2016 – DS

Brasília, 06 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF



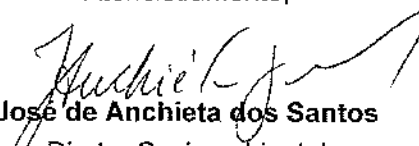
Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 30/05/2016 a 05/06/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário PRSI – 30-05-2016
- Anexo II – Relatório Diário PRSI – 31-05-2016
- Anexo III – Relatório Diário PRSI – 01-06-2016
- Anexo IV – Relatório Diário PRSI – 02-06-2016
- Anexo V – Relatório Diário PRSI – 03-06-2016
- Anexo VI – Relatório Diário PRSI – 04-06-2016
- Anexo VII – Relatório Diário PRSI – 05-06-2016

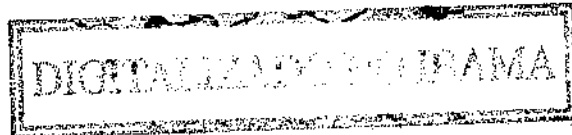
Al analista
Eduardo Queiroz e Gildo
Bento, para acompanhamento
25/6/16


Fiscal do Departamento de
Defesa e Controle de Armas e Explosivos
CORDE/DECOM/DECOM/DECOM

CE 0273/2016 - DS

Brasília, 06 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Resposta ao OF 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA – Estações Elevatórias e Aterro Sanitário de Altamira.

Referência: OF 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA

1. Em atendimento ao Ofício 02001.004086/2016-31 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 25 de abril de 2016 e que solicita “No prazo de 40 dias, executar obras de elevação da cota das estações elevatórias Caline e IBAMA e obra de impermeabilização da estação elevatória Coca-cola”, informa-se que o alteamento da cota das Estações Elevatórias Kaliny e IBAMA foram realizados, conforme demonstrado no relatório fotográfico, em anexo, das intervenções.

2. Em relação à impermeabilização da Estação Elevatória Coca-cola, a Norte Energia esclarece que não há necessidade de realizar a impermeabilização da caixa de barrilete, visto que a infiltração é incipiente, ocorrendo somente em período específico.

3. Quanto às solicitações dos demais itens do mesmo ofício:

“Item 2.1. Providenciar, no prazo de 60 dias, área adequada à manutenção de equipamentos e ao armazenamento de produtos perigosos;

4. Cabe esclarecer que a intervenção solicitada no referido ofício não faz parte do projeto do aterro e não foi apresentada durante todo o processo de definição do projeto e licenciamento ambiental do mesmo. Tais estruturas não são requisitos para o funcionamento do aterro sanitário, cabendo à Norte Energia o estrito cumprimento de suas obrigações perante o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Item 2.3. No prazo de 40 dias, reinstalar caixa de lodo em local impermeabilizado;


5. A intervenção solicitada já foi implantada, cabendo a responsável pela operação do aterro o devido uso e operação dos equipamentos, ora instalados.

Item 2.4. No prazo de 60 dias, instalar gerador de emergência.”



Jo. Mathew Lourenço
e Hugo Lourenço, grau
conhecimento. Segue
encaminhamento deste
documento, bem como do
relatório do IBAMA que
origina a pedido, a
Prefeitura.

15/6/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIG/BRMA


6. Assim como para a área de manutenção de equipamentos e armazenamento de produtos perigosos, o gerador de emergência não faz parte do projeto do aterro e não foi solicitada durante o processo de definição do projeto e licenciamento ambiental do mesmo.

7. As iniciativas que transcendam as obrigações relativas à construção do aterro sanitário poderão ser implementadas diretamente pela municipalidade que, desde outubro de 2013, realiza a operação e manutenção do aterro, tendo feito a assunção formal do mesmo em abril de 2015.

8. De certo, cabe ao poder municipal o desenvolvimento e a implantação contínua de ações e intervenções de gestão pública, sem as quais todas as obras e benefícios oriundos da implantação da UHE Belo Monte não terão suas potencialidades plenamente utilizadas.

9. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: Relatório fotográfico – EEEs Ibama e Kaliny

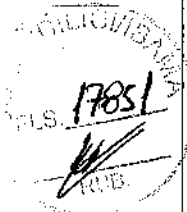
EMERSON



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: CI 47
Nº. 02001. 010 162/2016-47
Recebido em: 7/6/2016
Assinatura: Kouerana

CE 0274/2016 - DS

Brasília, 07 de junho de 2016.

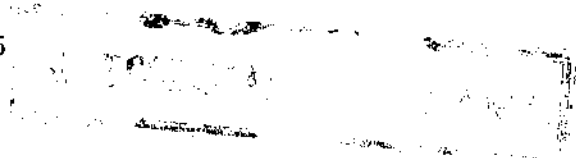


A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Destinação final de resíduos inertes de madeira da construção civil da UHE Belo Monte.

Referência: Processo nº 02001.001848/2006-75
CE 0264/2016-DS



Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta complementar às informações apresentadas no relatório intitulado "*Destinação de Resíduos de Madeira da Construção Civil da UHE Belo Monte*", enviado por meio do documento CE 0264/2016-DS, de 02 de junho de 2016, na qual por um equívoco não enviamos dois anexos que compõem o relatório, sendo eles:

- Anexo 1 – DE-BM-CO-MA-049 – Conformação e Drenagem – Bota Fora 7;
- Anexo 2 – BM-CO-AQ-049 – Vala de Queima – Jazida F2;

2. Encaminhamos os arquivos em anexos para compor o processo e subsidiar a análise do Relatório em tela.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO:

- Anexo 1 – DE-BM-CO-MA-049 – Conformação e Drenagem – Bota Fora 7;
- Anexo 2 – BM-CO-AQ-049 – Vala de Queima – Jazida F2.

A Rosângela Trigo, para
acompanhamento.

25/6/86

Frederico Augusto de Almeida
1.º Tenente-Coronel
C/Comando do 1.º Batalhão de Polícia de Segurança Pública



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	DS
Nº. 02001. 010	101/2016-01
Recebido em:	7/6/2016
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

CE 0275/2016 - DS

Brasília, 07 de junho de 2016.

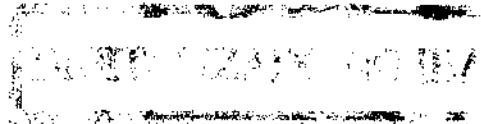
IBAMA
17852
RUB.

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Herles dos Santos
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Comportamento inadequado de representantes do ISA

Referência: Grupo de Trabalho RUC Pedral

Senhor Coordenador



1. O Grupo de Trabalho do Reassentamento Urbano Coletivo da Gleba Pedral - GT RUC Pedral, foi instituído como um espaço de debate democrático para tratar do processo de remanejamento das famílias interferidas pela UHE Belo Monte;
2. Nesse sentido, é um espaço onde se discutem as propostas para este processo de remanejamento, esclarecem-se as dúvidas e mediam-se os conflitos entre posições divergentes contidas nas propostas dos diversos atores sociais envolvidos;
3. Com esse objetivo, participam do GT RUC Pedral representantes do empreendedor, das famílias envolvidas no remanejamento, o órgão licenciador (Ibama) e demais representantes das instituições públicas, privadas e sociedade civil organizada afetas ao tema.
4. No último dia 2 de junho, no entanto, durante o encontro do GT RUC Pedral que trataria da apresentação do Master Plan do projeto de reassentamento, este fórum de debates foi surpreendido por comportamentos que em nada se coadunam com a proposta e objetivos do GT;
5. No momento em que os técnicos da Norte Energia estavam expondo a proposta do Master Plan, o representante do Instituto Socioambiental (ISA), ao ver que algumas de suas propostas, no seu entendimento, não se mostravam concordantes com o seu posicionamento técnico, tomou uso da palavra para desqualificar o projeto que ali se apresentava, porém servindo-se do uso de ofensas de caráter pessoal ao representante da Norte Energia e seus técnicos;

6. Como já exposto, o GT RUC Pedral é um espaço que também se presta para a mediação de posições divergentes, porém, desde que as divergências sejam colocadas no estrito sentido técnico e com o devido respeito aos profissionais e demais pessoas que se fazem presentes nesses encontros – infelizmente não foi este o comportamento do representante do ISA;
7. A Norte Energia reitera a sua intenção de participar do GT RUC Pedral, expondo, esclarecendo e debatendo ideias sobre a proposta de remanejamento populacional desta área, porém repudia de forma veemente o comportamento do representante do ISA;
8. Sendo assim, encaminho à esse Instituto posicionamento da NESA repudiando veementemente o comportamento do Instituto Sociambiental na citada reunião;
9. Desde já a Norte Energia posiciona-se no sentido de que, a se repetirem tais fatos, não mais participará das reuniões do GT.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

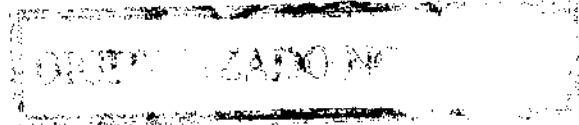
C/c:
Grupo de Trabalho Pedral

END

CE 0276/2016 - DS

Brasília, 07 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Resposta ao OF 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA – Saneamento Básico.

Referência: OF 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA; OF 02001.004086/2016-31/DILIC; OF 02001.004081/2016-16/DILIC; OF 02001.004074/2016-14/COHID; e OF 02001.004085/2016-96/DILIC.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio desta apresentar esclarecimentos a cerca do Ofício 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 02 de junho de 2016, onde solicita:

“Encaminhar ao IBAMA, no prazo de 5 dias, registro de contratação de empresa que efetuará planejamento das atividades de execução das obras de ligações domiciliares;”

2. A Norte Energia informa que encontra-se contratada a empresa PROJETEC Projetos Técnicos LTDA para realizar os serviços de planejamento estratégico da implantação das ligações intradomiciliares.

“Encaminhar ao IBAMA, quinzenalmente, relatório reportando o andamento da execução das obras de execução das ligações domiciliares de coleta de esgoto no município de Altamira/PA;”

3. No que diz respeito às ligações intradomiciliares, faz se necessário informar que as atividades tiveram início por meio da ligação do Hospital Municipal São Rafael à rede de esgotamento sanitário, conforme relatório fotográfico em anexo.


4. Conforme já informado a este órgão, foi realizada a setorização da cidade como estratégia de contratação para implantação dos serviços das ligações, bem como fiscalização das atividades. Para os setores pilotos I (Bairro SUDAM I) e II (Orla), encontra-se contratada a empresa Construtora Franco Dias LTDA-ME para realização dos serviços.

5. Paralelamente, foi dado início as atividades de Comunicação Social com o objetivo de informar a população das ações que serão realizadas para implantação das ligações intradomiciliares.



Ao Mathew Couva
e Hugo Longoria
acompanhamento.

25/6/16


[Inverted stamp text: Produto Interno Bruto]


6. Entre os dias 01 e 06 de junho, 244 visitas porta a porta foram realizadas no bairro Sudam I e na Orla da cidade, o que resultou na obtenção de 94 Termos de Autorização de Serviços (TAS) assinados pelos proprietários de lotes/imóveis nas duas áreas piloto. Apenas 03 recusas foram registradas. Em 147 lotes as casas estavam fechadas ou os moradores/proprietários não foram localizados, e, portanto, serão revisitados.
7. Este trabalho de comunicação é amparado pela inserção de spot em três emissoras de rádio locais, nos horários de maior audiência, informando aos moradores de Altamira sobre as áreas contempladas nesta primeira fase das obras das ligações intradomiciliares e a realização das visitas por parte dos agentes de comunicação. Até o momento, o spot já foi veiculado 64 vezes.
8. Além disso, a página institucional da UHE Belo Monte no Facebook também divulga o tema. Duas postagens foram publicadas, sendo que uma delas noticia o processo de ligação do Hospital São Rafael ao sistema de saneamento construído pela Norte Energia.
9. Por fim, os relatórios quinzenais serão emitidos, conforme o solicitado, a partir do protocolo da presente correspondência.

“Reiterando o exposto no item 1.1 do ofício nº 02001.004086/2016-31/DILIC, a NESA deve, no prazo de 5 dias, encaminhar ao IBAMA cronograma, considerando a data limite de 30/09/16, para finalização da instalação das ligações domiciliares à rede de coleta de esgoto no município de Altamira/PA,”

10. Em atendimento ao solicitado, segue em anexo, o cronograma atualizado das ligações intradomiciliares proposto pela Norte Energia, cujo término previsto é 30 de setembro de 2016 e ratifica as informações apresentadas ao IBAMA em reunião realizada durante a vistoria ocorrida na semana de 30 de maio a 03 de junho de 2016.

“Por oportuno, considerando os prazos estipulados nos ofícios em referência, solicito que impreterivelmente em 5 dias apresente ao IBAMA respostas aos ofícios 02001.004086/2016-31/DILIC, 02001.004081/2016-16/DILIC, 02001.004074/2016-14/COHID e 02001.004085/2016-96/DILIC.,”

11. Faz-se necessário esclarecer que todos os referidos ofícios foram, devidamente, respondidos pela Norte Energia, considerando os diferentes prazos apresentados em cada um deles. A seguir, apresenta-se tabela com ofícios e suas respectivas respostas, em anexo seguem as correspondências protocoladas:




IN DRUG



Ofício	Correspondências Norte Energia	Data de Protocolo
OF 02001.004074-2016-14 COHID-IBAMA	CE-0195-2016-DS	25/04/2016
OF 02001.004081-2016-16 COHID-IBAMA	CE-0238-2016-DS	12/05/2016
OF 02001.004085-2016-96 COHID-IBAMA	CE-0235-2016-DS	10/05/2016
OF 02001.004086-2016-31 COHID-IBAMA	CE-0236-2016-DS	11/05/2016
	CE-0243-2016-DS	19/05/2016
	CE 0273/2016-DS	06/06/2016

12. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo 1 – Relatório fotográfico – Implantação rede de esgotamento sanitário – Hospital Municipal São Rafael

Anexo 2 – Cronograma das Ligações Intradomiciliares

Anexo 3 – CE-0195-2016-DS; CE-0238-2016-DS; CE-0235-2016-DS; CE-0236-2016-DS; CE-0243-2016-DS e CE 0273/2016-DS

ER ENCO

CE 0277/2016 - DS

Brasília, 08 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

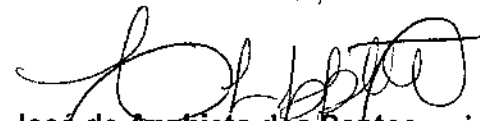
Referência: OF 02001.005764/2016-82 COHID/IBAMA
CE 263/2016-DS



Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício 02001.005764/2016-82 COHID/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 30 de maio de 2016, a Norte Energia encaminhou a CE 263/2016-DS, em atendimento ao item 2.i do referido ofício, apresentado as atividades que estavam em andamento e que seriam realizadas, de modo a viabilizar a elaboração de relatório técnico.
2. Para a devida sistematização e consolidação dos resultados obtidos nos levantamentos realizados, solicita-se a prorrogação de 20 dias em relação ao prazo de atendimento original para o item: "2.ii ...encaminhe ao IBAMA, após o levantamento de dados suficientes para se estabelecer correlação, relatório técnico conclusivo assinado por especialista em águas subterrâneas quanto a eventual elevação do lençol freático no Bairro Jardim Independente I após a formação do RX."
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,

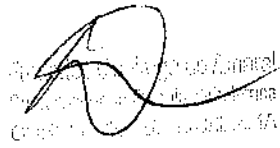


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Clarice Coppetti
Coordenadora de Relações Institucionais

As Mathew Coura
para conhecimentos,

13/6/16


A. M. Coura
A. M. Coura
A. M. Coura



17858
[Handwritten signature]

NOT. TEC. 02001.001102/2016-33 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2016

Assunto: CE 0186/2016-DS - Solicitação de encerramento das atividades de resgate de fauna embarcado no Reservatório Intermediário da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da Solicitação de encerramento das atividades de resgate de fauna embarcado no Reservatório Intermediário da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica avalia a solicitação de encerramento das atividades de resgate embarcado de fauna no Reservatório Intermediário da Usina Hidrelétrica Belo Monte, feita pela Norte Energia SA, por meio do Ofício CE 0186/2016 de 15 de abril de 2016.

2. CONSIDERAÇÕES

Conforme estabelecido no Parecer Técnico 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA, que analisou o Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte - PERBM, o tempo de rescaldo previsto para o Reservatório Intermediário era de aproximadamente 90 dias, sendo que esta fase iniciou-se no dia 14 de fevereiro de 2016. Também consta no referido parecer que atividades de rescaldo só devem ser finalizadas após a avaliação dos resultados, indicando que não há mais demanda por esforço contínuo das equipes de resgate, sendo a aprovação para encerramento das atividades de rescaldo dada pelo IBAMA.

Os indicadores para a redução das equipes e finalização das atividades são a estabilização do número de animais resgatados sem que haja redução no número de barcos e a média dos animais resgatados por barco por dia. Além disso também é usado como indicador o número de grandes mamíferos e primatas resgatados.

Durante a maior parte do enchimento e período de rescaldo, o reservatório do Xingu (RX) contou com 14 equipes de resgate e o Reservatório Intermediário (RI) com oito equipes. No entanto, em reunião realizada entre Ibama e Norte Energia no dia 29/03/2016 foram apresentados os resultados atualizados do resgate onde foi possível constatar que os quantitativos resgatados no Reservatório Intermediário após o término do enchimento

M



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

foram significativamente reduzidos e que mais de 90% dos resgates correspondiam a anfíbios e répteis, sendo que as 3 espécies de répteis e as 3 espécies de anfíbios mais abundante correspondiam à maior proporção dos indivíduos capturados. Além disso, verificou-se que as espécies de maior abundância são espécies generalistas e de ampla distribuição geográfica. Como exemplo, podemos citar as espécies de anfíbios *Leptodactylus latrans*, *Rhinella major* e *Hypsiboas raniceps* que são espécies de ampla distribuição e que juntas somaram 68.34% de todos os anfíbios resgatados durante o período de rescaldo. No caso dos répteis, somente a espécie *Gonatodes humeralis* representou 79% de todos os répteis resgatado durante o rescaldo no RI. Além disso, foi possível constatar que o Reservatório do Xingu possui ainda a peculiaridade de ainda possuir indivíduos da mastofauna arborícola localizados em ilhas fluviais cuja vegetação não foi suprimida.

Como resultado desta reunião e baseando-se nos resultados dos relatórios semanais de resgate, foi encaminhado ao Ibama, o documento CE 0141/2016-DS que solicitou a redução e o redimensionamento das equipes de resgate no sentido de se manter 12 equipes remanejáveis entre os dois reservatórios, pois o foco das atividades deveria ser o resgate das espécies arborícolas no Reservatório do Xingu. Em resposta a esta solicitação, o Ibama emitiu o Ofício 02001.003307/2016-53 COHID/IBAMA informando não haver óbices para o atendimento ao pleito solicitado.

Como base para a avaliação da solicitação foram avaliados os relatórios semanais do plano de resgate de fauna. Entre os dias 23/02/2016 e 29/02/2016, correspondente à segunda semana do período de rescaldo, no Reservatório Xingu foi resgatado um total de 1.500 vertebrados, sendo 1.077 (71,80%) anfíbios, 94 (6,27%) répteis, 1 (0,07%) ave e 328 (21,87%) mamíferos, distribuídos entre 37 espécies (12 de anfíbios, 16 de répteis, 01 de ave e 08 de mamíferos). Neste período foram resgatados no Reservatório Intermediário 3.007 vertebrados, sendo 393 (13,07%) anfíbios, 2.555 (84,97%) répteis, 2 (0,07%) aves e 57 (1,90%) mamíferos, distribuídos entre 85 espécies (22 de anfíbios, 48 de répteis, 1 de ave e 14 de mamíferos).

No período entre 29/03/2016 e 04/04/2016, período em que ainda haviam oito equipes atuando no RI e 14 no RX, foi resgatado um total de 2.204 vertebrados, sendo 1.927 (87,43%) anfíbios, 70 (3,18%) répteis, 01 (0,05%) aves e 206 (9,35%) mamíferos no Reservatório do Xingu, distribuídos entre 50 espécies (15 de anfíbios, 23 de répteis e 12 de mamíferos). Foram resgatados no Reservatório Intermediário, 189 vertebrados, sendo 36 (19,05%) anfíbios e 153 (80,95%) répteis, distribuídos entre 28 espécies (09 de anfíbios e 19 de répteis).

Já no período entre 05/04/16 e 11/04/16, período em que as equipes já estavam reduzidas



(10 equipes no RX e 02 no RI), foi resgatado, no RX um total de 1.068 vertebrados, sendo 787 (73,69%) anfíbios, 88 (8,24%) répteis e 193 (18,07%) mamíferos, distribuídos entre 45 espécies (09 de anfíbios, 27 de répteis e 09 de mamíferos). Neste período foram resgatados no RI 29 vertebrados, sendo 16 (55,17%) anfíbios, 11 (37,93%) répteis e 02 (6,90%) mamíferos, distribuídos entre 14 espécies (04 de anfíbios, 08 de répteis e 02 de mamíferos).

Com base nestas informações dos relatórios semanais fica evidente que, no decorrer das semanas, houve uma redução significativa no número de animais resgatados no RI mesmo antes de ocorrer redução no número de equipes executando as atividades de resgate. Além disso, conforme os dados brutos do resgate, a grande maioria dos animais resgatados durante o período de rescaldo no Reservatório Intermediário são répteis e anfíbios dos gêneros *Leptodactylus latrans*, *Rhinella major* e *Gonatodes humeralis*, que são animais generalistas e de grande abundância na região. Já no reservatório do Xingu ainda há bastante ocorrência de mamíferos, principalmente primatas e preguiças nas ilhas remanescentes. Estes animais possuem baixa mobilidade e as ilhas são isoladas das margens, por isso o resgate neste momento deve ser focado no RX e nestas espécies. Portanto a solicitação da Norte Energia é pertinente.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que a solicitação da Norte de encerramento das atividades de resgate embarcado de fauna no Reservatório do Xingu da Usina Hidrelétrica Belo Monte é pertinente, visto que, além da redução significativa no número de animais resgatados no Reservatório Intermediário, há uma grande predominância de anfíbios e répteis generalistas e de ampla distribuição neste reservatório, portanto não há óbices as atividades de resgate no RI sejam encerradas.

É importante salientar que, neste momento o todas os esforços de resgate devem ser voltados para o resgate de mamíferos nas ilhas e vegetação remanescentes do Reservatório do Xingu.

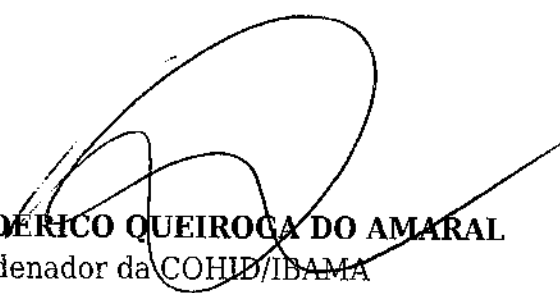
Marília Toledo Sousa
Marília Toledo Sousa

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

CE 0279/2016 - DS

Brasília, 09 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

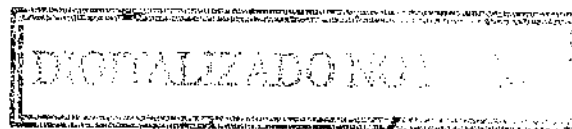
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Resultados do Projeto de Monitoramento do Atropelamento de Fauna da UHE Belo Monte

Referente: Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento

Senhor Diretor,



1. Encaminhamos a Nota Técnica (NT_SFB_Nº042_PMIPIFA_08062016) que trata dos resultados e análises do Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento.
2. Diante dos resultados apresentados solicita-se o encerramento das atividades deste Projeto.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

P/ 
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

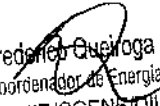
Clarice Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Anexo:

- **NT_SFB_Nº042_PMIPIFA_08062016: Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento** e seus anexos, abaixo relacionados:
 - Anexo 12.3.3 - 1 – Mapa de localização das placas de sinalização e dos dispositivos para mitigação do atropelamento da fauna nos travessões T27 e T55.
 - Anexo 12.3.3 - 2 – Relatório fotográfico com registros da sinalização instalada e redutores de velocidade; e
 - (Banco de Dados Brutos: 12_3_3 PMIPIFA (18052016)-1, 12_3_3 PMIPIFA (18052016)-2 e 12_3_3 PMIPIFA (18052016)-3).

A Meirice Toledo,
para elaboração
de análise do
material.

19/6/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENER/DILIC/BAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001. 010 *269*/2016-*95*
Recebido em: 9/6/2016
Erica
Assinatura



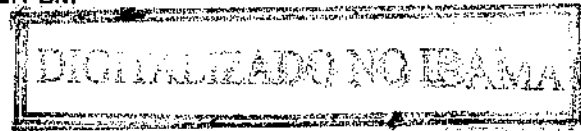
CE 0280/2016-DS

Brasília, 09 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 18º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

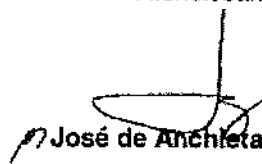
Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM



Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (2ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 18º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte, que compreende o período entre 31/05/2016 e 06/06/2016.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

José Biagioni de Menezes
Diretor de Construção
Norte Energia S/A

Anexo: RT_SFB_Nº034_Resgate da Fauna_08-06-2016; 18º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS18_12_3_2 PSACF_(08062016)-1, RS18_12_3_2 PSACF_(08062016)-2 e RS18_12_3_2 PSACF_(08062016)-3)

A, Neílida Tolato, para
acompanhamento.

14/6/16

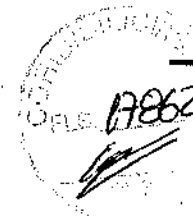


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



norteENERGIA
USINA HIDROELÉTRICA SELÓ MONTE

MMA/IBAMA/SEGE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>lote</i>
Nº. 02001. 010	<i>380/2016-31</i>
Recebido em:	<i>12/6/2016</i>
Assinatura <i>Enca</i>	



CE 0283/2016 - DS

Brasília, 10 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Herles dos Santos
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Reassentamento Urbano Coletivo – RUC Pedral – 2º Relatório Quinzenal

Referência: OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, de 06/05/2016

Senhor Diretor,



1. Em atendimento ao Ofício OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 12 de maio de 2016 e que solicita relatório quinzenal de implantação do RUC Pedral, informamos:

a. A Norte Energia participou de reunião do GT Pedral, em 02/06/2016, na sede do IBAMA em Altamira, a convite dessa Autarquia. Na ocasião, apresentou o MasterPlan do referido RUC, sendo este discutido entre os participantes;

b. A supressão vegetal da área a ser implantada o RUC Pedral iniciou-se em 06 de junho de 2016;

c. A Norte Energia participará de reunião no escritório da FUNAI, em Brasília, no próximo dia 14/06/2016, em atendimento ao Ofício N° 438/2016/DPDS/FUNAI-MJ, juntamente com o IBAMA e representantes indígenas.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,

M José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

José Biagioni de Menezes
Diretor de Construção
Norte Energia S/A

A Eduardo Truzzi,
Henrique Silva e Hugo
Lora para acompanhante.

14/6/56

Conselho Estadual de Energia
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



norteENERGIA
S.A. - C.A. Nº 000.270.000/2011

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.010 381/2016-26
Recebido em: 10/5/2016
Enica
Assinatura



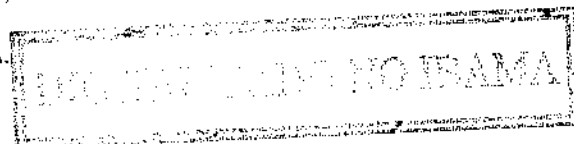
CE 0284/2016 - DS |

Brasília, 10 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao OF 02001.004976/2016-42 CGENE/IBAMA – Ligações Intradomiciliares.

Referência: OF 02001.004976/2016-42 CGENE/IBAMA;
CE 0276/2016-DS;
OF 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA.



Senhor Diretor,

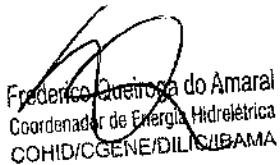
1. Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio desta apresentar esclarecimentos a cerca do Ofício 02001.004976/2016-42 CGENE/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 03 de junho de 2016, onde solicita manifestação para o ofício nº 78/2016/GAB/ATM da Prefeitura Municipal de Altamira sobre as ligações Intradomiciliares.

2. Desta forma, a Norte Energia reitera as informações apresentadas a este IBAMA, por meio da correspondência 276/2016-DS de 08 de junho de 2016, onde informou que:

- a. Encontra-se contratada a empresa PROJETEC Projetos Técnicos LTDA para realizar os serviços de planejamento estratégico da implantação das ligações intradomiciliares.
- b. As ligações intradomiciliares tiveram início, no dia 19 de maio de 2016, por meio da interceptação de todo o esgoto e fossas do Hospital Municipal São Rafael para à rede coletora de esgotamento sanitário instalada pela Norte Energia.
- c. Foi realizada a setorização da cidade como estratégia de contratação dos serviços subsequentes das ligações de água e esgoto, bem como para fiscalização das atividades. Para os setores pilotos I (Bairro SUDAM I) e II (Orla), encontra-se contratada a empresa Construtora Franco Dias LTDA-ME para realização dos serviços.
- d. Paralelamente, foi dado início as atividades de Comunicação Social com o objetivo de informar a população das ações que serão realizadas para implantação das ligações intradomiciliares. /

Do Malheur Coura
e Hugo Loren, para
incluir o acompanhamento
por ligação no planejamento
de campo.

14/6/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/SBAMA

- e. Este trabalho de comunicação é amparado pela inserção de spot em três emissoras de rádio locais, nos horários de maior audiência, informando aos moradores de Altamira sobre as áreas contempladas nesta primeira fase das obras das ligações intradomiciliares e a realização das visitas por parte dos agentes de comunicação.
- f. Além disso, a página institucional da UHE Belo Monte no Facebook também divulga o tema. Duas postagens foram publicadas, sendo que uma delas noticia o processo de ligação do Hospital São Rafael ao sistema de saneamento construído pela Norte Energia.

3. Por fim, faz-se necessário destacar que todas as unidades habitacionais construídas nos cinco Reassentamentos Urbanos Coletivos pela Norte Energia, que perfazem 3.700 (três mil e setecentas) casas, já possuem hidrômetros. Desta forma, com o Sistema de Abastecimento de Água – SAA sob gestão do município desde 26 de novembro de 2015, data de assinatura do termo de doação, o mesmo poderia estar realizando a cobrança pelos serviços prestados àqueles usuários. O mesmo conceito se aplica ao restante da área urbana coberta pelo Sistema de Abastecimento de Água, cuja aplicação da cobrança pelo serviço prestado pressupõe a adequada operação e manutenção do referido Sistema.

4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,

José Biagioni de Menezes
Diretor de Construção
Norte Energia S/A

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: CE 276/2016-DS

EMER 100



norteENERGIA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.010/163/2016-91
Recebido em: 8/6/2016
Erica
Assinatura



CE 0276/2016 - PS

Brasília, 07 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao OF 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA – Saneamento Básico.

Referência: OF 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA; OF 02001.004086/2016-31/DILIC; OF 02001.004081/2016-16/DILIC; OF 02001.004074/2016-14/COHID; e OF 02001.004085/2016-96/DILIC.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio desta apresentar esclarecimentos a cerca do Ofício 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 02 de junho de 2016, onde solicita:

“Encaminhar ao IBAMA, no prazo de 5 dias, registro de contratação de empresa que efetuará planejamento das atividades de execução das obras de ligações domiciliares.”

2. A Norte Energia informa que encontra-se contratada a empresa PROJETEC Projetos Técnicos LTDA para realizar os serviços de planejamento estratégico da implantação das ligações intradomiciliares.

“Encaminhar ao IBAMA, quinzenalmente, relatório reportando o andamento da execução das obras de execução das ligações domiciliares de coleta de esgoto no município de Altamira/PA;”

3. No que diz respeito às ligações intradomiciliares, faz se necessário informar que as atividades tiveram início por meio da ligação do Hospital Municipal São Rafael à rede de esgotamento sanitário, conforme relatório fotográfico em anexo.

4. Conforme já informado a este órgão, foi realizada a setorização da cidade como estratégia de contratação para implantação dos serviços das ligações, bem como fiscalização das atividades. Para os setores pilotos I (Bairro SUDAM I) e II (Orla), encontra-se contratada a empresa Construtora Franco Dias LTDA-ME para realização dos serviços.

5. Paralelamente, foi dado início as atividades de Comunicação Social com o objetivo de informar a população das ações que serão realizadas para implantação das ligações intradomiciliares.

11/11/2011



6. Entre os dias 01 e 06 de junho, 244 visitas porta a porta foram realizadas no bairro Sudam I e na Orla da cidade, o que resultou na obtenção de 94 Termos de Autorização de Serviços (TAS) assinados pelos proprietários de lotes/imóveis nas duas áreas piloto. Apenas 03 recusas foram registradas. Em 147 lotes as casas estavam fechadas ou os moradores/proprietários não foram localizados, e, portanto, serão revisitados.

7. Este trabalho de comunicação é amparado pela inserção de spot em três emissoras de rádio locais, nos horários de maior audiência, informando aos moradores de Altamira sobre as áreas contempladas nesta primeira fase das obras das ligações intradomiciliares e a realização das visitas por parte dos agentes de comunicação. Até o momento, o spot já foi veiculado 64 vezes.

8. Além disso, a página institucional da UHE Belo Monte no Facebook também divulga o tema. Duas postagens foram publicadas, sendo que uma delas noticia o processo de ligação do Hospital São Rafael ao sistema de saneamento construído pela Norte Energia.

9. Por fim, os relatórios quinzenais serão emitidos, conforme o solicitado, a partir do protocolo da presente correspondência.

"Reiterando o exposto no item 1.1 do ofício nº 02001.004086/2016-31/DILIC, a NESA deve, no prazo de 5 dias, encaminhar ao IBAMA cronograma, considerando a data limite de 30/09/16, para finalização da instalação das ligações domiciliares à rede de coleta de esgoto no município de Altamira/PA;"

10. Em atendimento ao solicitado, segue em anexo, o cronograma atualizado das ligações intradomiciliares proposto pela Norte Energia, cujo termino previsto é 30 de setembro de 2016 e ratifica as informações apresentadas ao IBAMA em reunião realizada durante a vistoria ocorrida na semana de 30 de maio a 03 de junho de 2016.

"Por oportuno, considerando os prazos estipulados nos ofícios em referência, solicito que impreterivelmente em 5 dias apresente ao IBAMA respostas aos ofícios 02001.004086/2016-31/DILIC, 02001.004081/2016-16/DILIC, 02001.004074/2016-14/COHID e 02001.004085/2016-96/DILIC.;"

11. Faz-se necessário esclarecer que todos os referidos ofícios foram, devidamente, respondidos pela Norte Energia, considerando os diferentes prazos apresentados em cada um deles. A seguir, apresenta-se tabela com ofícios e suas respectivas respostas, em anexo seguem as correspondências protocoladas:

ER 20130

Ofício	Correspondências Norte Energia	Data de Protocolo
OF 02001.004074-2016-14 COHID-IBAMA	CE-0195-2016-DS	25/04/2016
OF 02001.004081-2016-16 COHID-IBAMA	CE-0238-2016-DS	12/05/2016
OF 02001.004085-2016-96 COHID-IBAMA	CE-0235-2016-DS	10/05/2016
OF 02001.004086-2016-31 COHID-IBAMA	CE-0236-2016-DS	11/05/2016
	CE-0243-2016-DS	19/05/2016
	CE 0273/2016-DS	06/06/2016

12. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo 1 – Relatório fotográfico – Implantação rede de esgotamento sanitário – Hospital Municipal São Rafael

Anexo 2 – Cronograma das Ligações Intradomiciliares

Anexo 3 – CE-0195-2016-DS; CE-0238-2016-DS; CE-0235-2016-DS; CE-0236-2016-DS; CE-0243-2016-DS e CE 0273/2016-DS

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

17868
[Signature]

OF 02001.006322/2016-53 CGENE/IBAMA

Brasília, 10 de junho de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
14/06/2016
[Signature]
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: UHE Belo Monte - Cadastramento no Jd. Independente II e reassentamento no RUC Pedral

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte e especificamente no tocante à implementação do RUC Pedral em Altamira, como local de reassentamento urbano coletivo, solicito manifestação da Norte Energia em relação ao andamento da atividade de cadastramento dos moradores atingidos pela cota 100m no bairro Jd. Independente II e à garantia de que está sendo informada e ofertada à estes atingidos a opção de moradia no RUC Pedral, sobretudo àqueles pertencentes aos grupos sociais de indígenas citadinos, ribeirinhos e pescadores.

2. Solicito, ainda, que seja emitida avaliação das informações apresentadas pelo Ofício nº166/2016/PRM/ATM/GAB1, encaminhadas ao Ibama pela Procuradoria da República no Município de Altamira/MPF, as quais envio cópia à Norte Energia.

Atenciosamente,

RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

[Handwritten mark]

END

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº. 02001. 010	<i>930/2016-62</i>
Recebido em:	<i>20/6/2016</i>
Assinatura	



PRM-ATM-PA- 2661 /2016
 ENV/PRM-ATM-PA- 0673 /2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 193/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 10 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
 THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
 Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
 70818-900 - Brasília/DF

URGENTE

Assunto: **Comunicação do Ministério Público Federal.**
 Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000153/2013-08

Senhor Diretor,

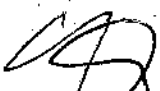
Comunico que tramita no Ministério Público Federal em Altamira o Inquérito Civil suprarreferido, destinado a avaliar o cumprimento da obrigação condicionante da UHE Belo Monte de construção de um reassentamento próximo ao rio Xingu, que garanta as condições que os grupos indígenas, pescadores, ribeirinhos e extrativistas necessitam para a reprodução de um modo de vida que depende da relação histórica com o rio Xingu.

Destaco que, após um processo truculento em que a concessionária Norte Energia afirmou reiteradamente que não implementaria o RUC próximo ao rio, foi definido no licenciamento ambiental que essa condicionante só se daria por cumprida se efetivamente se construísse um novo reassentamento. Destaco ademais que, em julho de 2013, no momento em que o IBAMA havia determinado a prospecção de áreas próximas ao rio no núcleo urbano de Altamira a empresa anunciou a compra da área Pedral.

É notório que a demora nesse processo implicou na realocação provisória dos grupos envolvidos para os RUCs gerais distantes do rio e que a cada

As Hugo Lora, grava
minutor Ofício (GEM) em
regra, considerando as
reuniões e encaminhamento
acompanhado pelo ES0061
Atenciosamente.

27/6/86


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

dia torna-se mais difícil que o bairro Pedral cumpra seu objetivo.

Rememoro que, em fevereiro de 2015 chegou ao conhecimento do Ministério Público Federal a notícia de que a Norte Energia teria afirmado publicamente que não haveria mais necessidade de implementação do bairro Pedral, uma vez que não existiriam interessados nessa opção de reassentamento.

Em reunião aberta realizada no dia 11 de março de 2015 no Centro de Convenções de Altamira, diante do pronunciamento da população local, restou manifestado de modo inequívoco pelo IBAMA e pela FUNAI que o bairro Pedral teria que ser implementado e que a definição de seus contornos se faria com acompanhamento social, junto a um intenso programa de comunicação, indispensável, haja vista que as famílias já estavam sendo deslocadas. Nessa data foi instituído o "Grupo de Acompanhamento da Implantação do Bairro Pedral".

Com apoio do corpo pericial do Ministério Público Federal, de professores da Universidade Federal do Pará, da FUNAI, do ICMBio, do Instituto Socioambiental e das associações representativas dos atingidos foi construído documento de premissas e diretrizes para implantação do bairro Pedral, submetidas ao IBAMA e discutidas ponto a ponto com a concessionária Norte Energia, em reuniões periódicas realizadas com o Grupo de Acompanhamento, que resultaram em consenso mínimo quanto ao projeto para o bairro Pedral. Um projeto que, além das casas em modelo semelhante aos demais RUCs, previu áreas de uso coletivo, como sedes das associações, centro cultural dos povos indígenas e comunidades tradicionais, feira de artesanato e venda de produtos agroextrativistas, centro de formação tecnológica, dentre outras áreas propostas em março de 2015 no documento apresentado ao IBAMA com as premissas e diretrizes do bairro Pedral e debatidas nas inúmeras reuniões realizadas em 2015.

Mesmo sem a implementação do RUC, em novembro de 2015 o IBAMA emitiu a Licença de Operação da UHE Belo Monte, consignando expressamente como condicionante:

2.6. *Em relação às atividades de reassentamento da população atingida:[...]*

b) Implantar o RUC Pedral até novembro de 2016 e cumprir todas as etapas dos projetos de reassentamento urbano previstas para as famílias destinadas àquele RUC: pré-transferência, transferência e pós-transferência.

EMERANCO



c) **Garantir a participação do Grupo de Acompanhamento do Pedral para consolidação do RUC Pedral.**

Neste contexto, chegou ao conhecimento do Ministério Público Federal a notícia de que a concessionária Norte Energia promoveu – de modo unilateral – modificação substancial do projeto do RUC Pedral construído com a participação do Grupo de Acompanhamento durante o ano de 2015. Segundo informado houve diminuição significativa das áreas de uso coletivo e a empresa inicia nesse momento a supressão vegetal de área verde prevista para uso coletivo no projeto originário.

Ora, se da Licença de Operação se extrai que o prazo para implementação do RUC Pedral é novembro de 2016 e que deve ser garantida a participação do Grupo de Acompanhamento e, considerando que os atrasos desse processo vitimam unicamente a população atingida, **compartilho com Vossa Senhoria as seguintes conclusões que apontam para a situação de eminente descumprimento da Licença de Operação emitida:**

1. O prazo disposto na Licença de Operação (novembro de 2016) é exíguo e não comportaria nova abertura de debates sobre o projeto, salvo situações de extrema excepcionalidade, não verificadas no caso em tela;
2. A modificação unilateral por parte da concessionária Norte Energia do projeto consensuado em 2015 viola frontalmente o princípio da participação insculpido neste licenciamento, que visa conferir materialidade à Convenção 169 da OIT.

Com destaque, ainda, ao fato de que a Licença de Operação foi obtida por parte da concessionária Norte Energia mediante o argumento de que o RUC Pedral estava com projeto definido, com masterplan produzido pela própria empresa e termos de doação de terrenos minutados, aguardando naquele momento tão somente a definição do perímetro urbano pela prefeitura.

Neste contexto, ao tempo em que expresso a posição do Ministério Público Federal de que a concessionária Norte Energia não emvidou os esforços necessários para que o bairro Pedral pudesse ser efetivamente ofertado à população atingida e que hoje, ao rever unilateralmente suas obrigações, beneficia-se de sua própria torpeza, **venho por meio deste comunicar ao licenciador o eminente descumprimento da Licença de Operação da UHE Belo Monte, para que sejam imediatamente adotadas medidas aptas a:**

EN BRANCO

1. impedir a implementação de um projeto Pedral não discutido com o Grupo de Acompanhamento;
2. impedir que a supressão vegetal em curso afete as áreas verdes de uso coletivo previstas no projeto do RUC pedral pactuado em 2015;
3. assegurar que a redução do número de lotes oferecidos no projeto originário contemple uma margem razoável de novas opções;
4. assegurar que a diminuição do número de lotes do RUC Pedral já contemple a possibilidade de ampliação futura;
5. apenas autorizar a diminuição do número de lotes do RUC Pedral se esta não repercutir nas condições de vida do RUC, especialmente com a manutenção das dimensões iniciais das áreas coletivas destinadas à reprodução e fortalecimento da vida tradicional.

Certa de que o licenciador adotará as medidas necessárias para o cumprimento da condicionante da Licença de Operação da UHE Belo Monte, coloque-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

À COHID,

Informo que fora encaminhado
esta solicitação anterior⁴ (e-mail
impresso) em 13.06.16.

Para conhecimento e providências.

Cl. J. - 21.06.16

Claudia Mayumi Fukuda
Analista Administrativo - 04730
IBAMA - SU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE BELO MONTE
 ASSUNTO: JARDIM INDEPENDENTE I - LENÇÓIS FREÁTILO
 DATA: 14/06/16

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Henrique M. Ribeiro da Silva	IBAMA	COORD. SEDE@IBAMA.GOV.BR	
Colêdo Colucci	IBAMA		
Marcelo Buchallo	Norte Energia	marcelo.buchallo@norteenergia.com.br	
Gilberto Viana	Norte Energia	gilberto.viana@norteenergia.com.br	
Geyse Fioni	Ambiental Tecnologia	geyse@ambientaltecnologia.com.br	
Rose Elioi Campos	UNIVEN. MARANHÃO	eloi@unv.br	
André Leite	ANA/SNE	PANTE@ANA-GOV.BR	
PATRICK THOMAS	ANA/SNE	patrick@ana.gov.br	
Cico Raciá Couto	ANA/SFI	CICO.PINHO@ANA.GOV.BR	
Viniane Brandão	ANA/SFI	vbrandao@ana.gov.br	
MARCELO DIAS	NE SA	marcelo.dias@norteenergia.com.br	
Frederico J. Amoral	-IBAMA	frederico.amoral@ibama.gov.br	
Edson Gazi Martins	IBAMA	edson.gazi@ibama.gov.br	
Matthew Roberto Coura	IBAMA	matthew.coura@ibama.gov.br	

17873

MEMORANDUM

CE 0285/2016 – DS

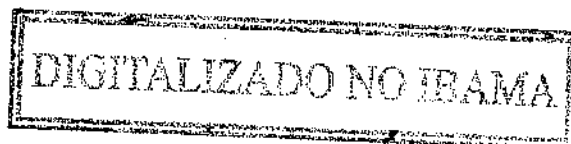
Brasília, 14 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,



1. Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 06/06/2016 a 12/06/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

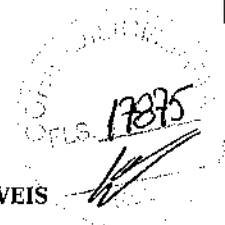
ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário PRSI – 06-06-2016
- Anexo II – Relatório Diário PRSI – 07-06-2016
- Anexo III – Relatório Diário PRSI – 08-06-2016
- Anexo IV – Relatório Diário PRSI – 09-06-2016
- Anexo V – Relatório Diário PRSI – 10-06-2016
- Anexo VI – Relatório Diário PRSI – 11-06-2016
- Anexo VII – Relatório Diário PRSI – 12-06-2016

Ao Frederico Queiroz
e Gildo Bentes, para
acompanhamento.

25/16/16


Frederico Queiroz, Diretor
Coordenador de Projetos de Trabalho
COMPROGEMEN/COGEM/ANIA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.006567/2016-81 CGENE/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2016.


À Senhora
Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd.Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **UHE Belo Monte - Resposta ao Ofício nº141/2016/PRM/ATM/GAB3**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, e em resposta ao Ofício nº141/2016/PRM/ATM/GAB3, que concedeu dilação de prazo solicitada pelo Ibama para apresentação de estudo sobre eventuais impactos da UHE Belo Monte relacionados aos pilotos de barcos e voadeiras, encaminho-lhe em anexo a Nota Técnica NT_SSE_Nº195_IBAMA_14.04.16, elaborada pela Norte Energia com informações sobre o tema em questão e em resposta ao requisitado pelo Ofício 02001.002716/2016-32 DILIC/IBAMA, de 21/03/2016.

Atenciosamente,


RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral da CGENE/IBAMA

1944



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006588/2016-04 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2016.

Ao Senhor

José Anchieta dos Santos

Diretor da Norte Energia S/A

SCN, Quadra 04 - Bloco B salas 904 e 1004 Centro Empresarial Varig

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

CEP.: 70714900

RECEBEMOS

16/06/2016

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: Investigação das causas dos eventos de alagamento de edificações no Bairro Jardim Independente I. Vistoria realizada em 07/06/16. Processo de Licenciamento Ambiental n. 02001.001848/2006-75. UHE Belo Monte

REFERENCIA: PAR. 02543.000002/2016-62/ESREG ALTAMIRA/PA

Senhor Diretor,

1. Venho, por meio deste, encaminhar Parecer Técnico n. 02543.000002/2016-62, que consolida resultados obtidos a partir de vistoria técnica realizada em 07/06/16 pelo ESREG/ALTAMIRA/PA junto à NESÁ no Bairro Jardim Independente I, no que concerne às investigações das causas dos eventos de alagamento de edificações.

2. Em continuidade ao procedimento aos procedimentos de investigação e análise das causas dos eventos, a NESÁ deve:

2.1. Instalar ao menos mais uma régua linimétrica na parte da lagoa cuja drenagem tem comunicação com o rio Xingu;

2.2. Aferir cota nos quatro pontos referentes às drenagens da lagoa do Bairro Jardim Independente I (dois pontos de passagem sob arruamento, ponto de captação final da lagoa e de lançamento no rio Xingu), garantindo, quando possível, acompanhamento da comissão de moradores;

2.3. Manter coleta de dados de nível diariamente (com estações automáticas, conforme sugerido em reunião de 14/6/16), com acompanhamento da comissão de moradores, quando possível;

2.4. Acompanhar e fornecer apoio técnico à Prefeitura para a realização das obras

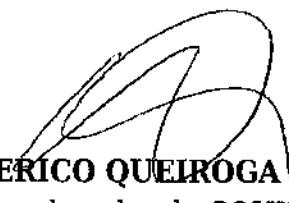


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

de desobstrução das drenagens da lagoa.

3. No que concerne às medidas de controle ambiental previstas na Licença de Operação n. 1317/2015, a NESA deve, no prazo de cinco dias, apresentar avaliação quanto a aplicação do serviço de limpa-fossa, no bairro Jardim Independente I, nos termos da condicionante n. 2.12.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006620/2016-43 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2016.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício nº0099/2016/PRM/ATM/GAB2 (IC nº1.23.003.000349/2006-65 (Prot.Ibama nº 02001.007371/2016-11)).**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 0099/2016/PRM/ATM/GAB2, que por sua vez reiterou o teor do Ofício nº 538/2015/PRM/ATM/GAB2, informo que, entre os projetos do PBA da UHE Belo Monte existem dois projetos para preservação e monitoramento de quelônios na região de influência do empreendimento, incluindo a região do Tabuleiro do Embaubal.
2. Um destes projetos é o Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios, cujos objetivos são i) levantar dados de história natural (ecologia) das três espécies de quelônios que ocorrem na região do empreendimento e ii) avaliar a capacidade adaptativa dos quelônios aos novos ambientes formados a partir do enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte.
3. O segundo projeto, é o Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte, que tem como objetivo específico gerar informações para a busca de alternativas de conservação e uso sustentável das três espécies de quelônios da UHE Belo Monte, em especial no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

Tabuleiro do Embaubal, localizado a jusante do empreendimento.

Atenciosamente,



FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.006623/2016-87 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
16/06/2016
Lucia
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Encerramento das atividades de resgate de fauna embarcado no Reservatório Intermediário - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho para conhecimento a NOT. TEC. 02001.001102/2016-33 COHID/IBAMA que avaliou a solicitação de encerramento das atividades de resgate de fauna embarcado no Reservatório Intermediário da Usina Hidrelétrica Belo Monte.
2. Informo que a referida Nota Técnica conclui que a solicitação da Norte Energia é pertinente, visto que, além da redução significativa no número de animais resgatados no Reservatório Intermediário, há uma grande predominância de anfíbios e répteis generalistas e de ampla distribuição neste reservatório, não havendo, portanto, óbices para a finalização das atividades de resgate no RI.
3. É importante salientar que, neste momento o todas os esforços de resgate



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

devem ser voltados para o resgate de mamíferos nas ilhas e vegetação remanescentes do Reservatório do Xingu.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



17879

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006624/2016-21 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2016.

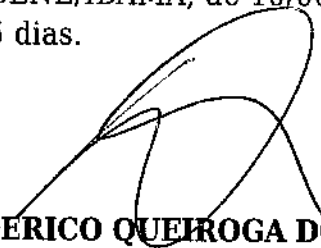
À Senhora
Thais Santi Cardoso da Silva
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd.Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **UHE Belo Monte - Resposta ao Ofício nº166/2016/PRM/ATM/GAB1**

Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 166/2016/PRM/ATM/GAB1, encaminhado pela PRM/MPF, no âmbito do processo de licenciamento da UHE Belo Monte, informo-lhe que foi encaminhada cópia do Ofício à Norte Energia, por meio do Ofício nº02001.006322/2016 - 53 CGENE/IBAMA, de 10/06/2016, solicitando manifestação do empreendedor no prazo de 15 dias.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

HA 00000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



RECEBEMOS
20 1 06 2016
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

OF 02001.006632/2016-78 CGENE/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S.A.
SCN, Quadra 4 - Bloco B, salas 906 e 1004. Centro Empresarial Varig
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: Orientação para supressão vegetal no RUC Pedral e solicitação de informações acerca do projeto. Processo de Licenciamento Ambiental n. 02001.001848/2006-75. UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Reporto-me ao ofício n.º 193/2016/PRM/ATM/GAB, no que concerne ao processo de instalação do RUC Pedral.
2. Solicito que a NESA suspenda a execução de supressão em áreas previstas para destinação institucional, conforme projeto original de 2015, até a realização de reunião para apresentação e discussão de alterações no lay-out do projeto de reassentamento.
3. Informo que a referida reunião ocorrerá no dia 22/06, na sede do Ibama. Maiores informações poderão ser obtidas com o Chefe da ESREG Sr. Hugo Loss.

Atenciosamente,

RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

1940



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



FUNAI/SEP/30
RECEBIDO EM: 00 06/20 16
ASSINATURA
Pr. n.º 08830.117448/2015-61

OF 02001.006640/2016-14 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARTUR NOBRE MENDES
Diretor da Fundação Nacional do Índio
SBS quadra 02 lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070122

Assunto: **Anuência para atividades de supressão de vegetação em Terras Indígenas**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito manifestação desta Instituição quanto a possibilidade de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para áreas no interior das Terras Indígenas Trincheira Bacaja, Arawaté Igarapé Ipixuna e Arara da Volta Grande do Xingu. Tais solicitações referem-se a reforma e ampliação de pistas de pouso e estradas de acesso que fazem parte dos Programas de Infraestrutura e Integrado de Saúde Indígena.
2. Foram autorizadas intervenções com as ASVs n° 1.033/2015, 1.034/2015, 1.035/2015, 1.040/2015 e 1.041/2015, com a Condicionante Específica 2.2 *A Norte Energia somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI*. Entretanto, houve apenas uma manifestação deste órgão sobre a anuência para a ASV n° 1.035/2015. A Norte Energia encaminhou outras 4 solicitações, que deverão ser analisadas e que aguardam da manifestação prévia deste órgão sobre a possibilidade de intervenção nestas Terras Indígenas no âmbito do PBA-CI.
3. Em tempo, solicito ainda, informações se as atividades condizem com o apresentado no PBA/CI e alternativas e interesse de aproveitamento dos produtos florestais produzidos na supressão, por parte dos integrantes das aldeias afetadas.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

1985
1986
1987

Cópia

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001. 010 <i>746</i> /2016 <i>12</i>
Recebido em: 16/6/2016
<i>Enica</i>
Assinatura



CE 0293/2016 - DS

CÓPIA

Brasília, 16 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo José Prudente de Fontes

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - térreo.

70818-900

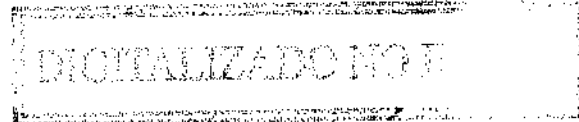
Brasília – DF

Assunto: Encaminha Relatório Técnico nº035/2016

Referência: OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA

MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhor Diretor,



1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico nº035/2016, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte na primeira quinzena de junho do corrente ano (01/06 a 15/06/2016).
2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena, e (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor da DILIC /IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

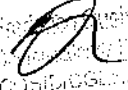
70818-900

Brasília – DF

Anexo 1 – RT_SFB_Nº035_Relatório_Quinzenal_Circuito_Interno_16062016: Movimentação de Madeira no Circuito Interno no período de 01/06/2016 a 15/06/2016.

A Rosângela Tiago, para
conhecimento.

23/06/16


Presidente do Conselho
de Administração

CE 0294/2016-DS

Brasília, 16 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 19º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte

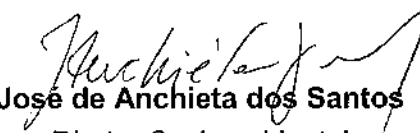
Referente: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 3.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (2ª Retificação), encaminhamos, em anexo, o 19º Relatório Semanal do Rescaldo do Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte, que compreende o período entre 07 e 13/06/2016.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº036_Resgate da Fauna_16-06-2016: 19º Relatório Semanal do Plano de Resgate da Fauna e seus anexos (Banco de Dados Brutos: RS19_12_3_2 PSACF_(16062016)-1, RS19_12_3_2 PSACF_(16062016)-2 e RS19_12_3_2 PSACF_(16062016)-3)

A Moutis Toledo, para
acompanhamento.

25/6/56


Frederico Guerin de Amorim
Diretor de Defesa Civil
COTOPRE - COTOPRE - MA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.001108/2016-19 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de setembro de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de setembro de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº XCI do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XCII. Assim sendo subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

